Machado Moura & Baesso Sette
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 53.314.901/0001-69, estabelecido na Rua Esperança, n.º 55, Vila Ady Anna, São José dos Campos - SP, CEP: 12.243-700, neste ato representado por seu síndico, ata de eleição anexa, Sra. Leila Aparecida Saloni de Mesquita, com base no artigo 22, da Lei 4.591/64 e nos termos da Ata da Assembleia Ordinária que o elegeu, neste ato representado por seu advogado e bastante procurador, com base no artigo 22, da Lei 4.591/64 e nos termos da Ata da Assembleia Ordinária que o elegeu (Doc.01), bem como a Convenção de Condomínio, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, artigo 784, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, propor:

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Rua Benedito Osvaldo Lecques, n.º 51 – 13º Andar – Jardim Aquarius – São José dos Campos/SP
Tel.: (55 12) 3941-1192 contato@mmbs.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2017 às 11:49 , sob o número 10060651920178260577.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C350.

em face de **MAITÊ FELIZARDO MURAD**, brasileira, solteira, e **LUÍSA FELIZARDO CURY MURAD**, brasileira, solteira, demais qualificações desconhecidas, ambas residente e domiciliadas na Rua Esperança. N.º 55, apto. 23 – Vila Ady Anna – São José dos Campos/SP – CEP:12.243-700, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

As executadas são proprietárias da unidade 23 do condomínio autor (Doc.02) e possuem dívida de R$ 4.144,93 (quatro mil cento e quarenta e quatro Reais e noventa e três centavos), demonstrativos anexos (Doc.03), pois, não honraram com o pagamento das cotas condominiais.

Manifesta o Exequente que restaram infrutíferas as tentativas de receber amigavelmente das Executadas o referido crédito, não restando alternativa a não ser propor a presente demanda.

Que se frise, os valores cobrados foram atualizados seguindo os índices do TJSP, bem como juros legais, honorários advocatícios e custas judiciais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2017 às 11:49 , sob o número 10060651920178260577.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C350.

Assim, com fundamento nos artigos 784m inciso VIII do Novo Código de Processo Civil, interpõe ação de execução face dos Sras. Maitê e Luísa, para ter recebido o montante de R$ 4.144,93 (quatro mil cento e quarenta e quatro Reais e noventa e três centavos).

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer:

– que V. Exa. determine a citação dos Executados por mandado executivo, para que pague dentro de 03 (três) dias o principal, custas, juros a partir do vencimento do título, atualização monetária e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da execução;

– ou que, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados, pelo mesmo mandado, tantos bens quantos bastarem para assegurar a execução, com observância de gradação do art. 835 do Novo Código de Processo Civil, ficando desde logo intimado para embargar a execução, querendo, dentro do prazo processual contados da data da intimação da penhora, sob pena de revelia;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2017 às 11:49 , sob o número 10060651920178260577.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C350.

– caso os bens não sejam encontrados, que arreste, ainda pelo mesmo mandado, tantos quantos bastarem para garantir a execução nos termos do art. 830 do NCPC, observadas as disposições do parágrafo único do citado artigo;

– por fim, seja julgada PROCEDENTE pelo principal, juros de mora, custas processuais, correção monetária e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito total, a fim de que, procedente a execução, sejam avaliados os bens penhorados, seguindo-se nos ulteriores termos até final alienação judicial;

– sob pena de revelia e seja **condenada, ao final, ao pagamento das quotas condominiais vencidas e vincendas no decorrer da demanda, acrescidas das cominações legais, artigo 323 do NCPC**.

Protesta por todos os meios de prova por ora admitidos, se necessário, de provas orais, periciais e outras documentais.

Manifesta que não tem interesse em audiência de tentativa de conciliação, bem como, não tem endereço eletrônico do pólo passivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2017 às 11:49 , sob o número 10060651920178260577.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C350.

Requer sejam as intimações e notificações realizadas em nome dos procuradores da Exequente, Drs. Carlos Alberto D.M.F. de Moura, OAB/SP 212.111, com escritório na Rua Benedito da Silva Ramos, n.º 463, Esplanada II, São José dos Campos/SP – carlos@mmbs.adv.br.

Por fim, afirma que não tem o endereço eletrônico dos executados, bem como, tem o interesse em audiência de tentativa de conciliação.

Dá-se à presente o valor de R$ 4.144,93 (quatro mil cento e quarenta e quatro Reais e noventa e três centavos).

Termos em que,
p. deferimento.

S.J.Campos, 14 de Março de 2017.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111
(Assinado Digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2017 às 11:49 , sob o número 10060651920178260577.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C350.

Machado Moura & Baesso Sette
Advogados

PROCURAÇÃO *"AD-JUDICIA"*

Pelo presente instrumento de procuração, de **CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 53.314.902/0001-69, estabelecido na Rua Esperança, n.º 55, Vila Ady Anna, São José dos Campos - SP, CEP: 12.243-700, neste ato representado por seu síndico, ata de eleição anexa, Sra. Leila Aparecida Saloni de Mesquita, portadora do R.G. n.º 9.792.240 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 062.525.398-13, nomeia e constitui seus procuradores, **CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e CARLOS ALBERTO DE MOURA**, advogados inscritos, respectivamente, na OAB/SP sob os nº 212.111 e 52.625, com escritório na Rua Benedito da Silva Ramos, n.º 463, Esplanada II – São José dos Campos/SP, fone: (12) 3941-1192, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad-judicia"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber ou dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso para representá-lo na competente ação de cobrança de quotas de condomínio face a unidade 23.

São José dos Campos/SP, 19 de Janeiro de 2017.

Leila A. Saloni de Mesquita

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRE MAGNO
Leila Aparecida Saloni de Mesquita

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C351.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos S.J.Campos-SP

Nº 233322

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

Às Vinte horas e dez minutos do dia Dez de Março de Dois Mil e Quinze, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.901/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 23 de Fevereiro de 2015, conforme segue:

1. Prestação de Contas do período.
2. Previsão Orçamentária para 2015/2016
3. Discussão e votação sobre propostas de melhorias para o Condomínio.
4. Eleição de Síndico e Conselho Fiscal
5. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidado o Sr. Igor Rafael Costa Sampaio, do apto. 53 para presidir os trabalhos, o Sr. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação. A Sra. Síndica agradeceu aos Conselheiros e os participantes que o ajudaram neste período.

1. Prestação de Contas do período.

Foi iniciado o primeiro tópico onde o Sr. Sávio distribuiu uma planilha contendo os saldos bancários de Dez/11 com R$ 29.317,28 e mais R$ 6.348,00 de taxas a receber, os saldos de Dez/12, Dez/13 e Dez/14 com saldo de R$ 21.706,07 e mais R$ 8.535,00 de taxas a receber, o saldo em Fev/15 com R$ 24.436,85 e mais R$ 6.393,00 de taxas a receber.

Nas linhas abaixo da mesma planinha um comparativo do valor do condomínio que em 2011 era a média de R$ 475,00, em 2012 média de 511,33, em 2013 média de R$ 557,67, em 2014 média de 623,83 havendo neste período um reajuste de 31,33% e o IGP/M acumulava no mesmo período R$ 34,30%, portanto o condomínio teve um reajuste abaixo da índice citado.

Nas linhas abaixo as despesas reais de 2013 e 2014, tópico por tópico de despesas e mais abaixo as receitas financeiras de aplicação e finalmente nas ultimas linhas um comparativo de salários dos funcionários de 2012, 2013 e 2014.

O Sr. Sávio falou que o saldo no dia de hoje é de R$ 2.219,37 em conta corrente e mais R$ 21.423,32 aplicados como fundo de reserva.

O período a que se refere a convocação é de Jan/14 até Fev/15 cujos demonstrativos já eram do conhecimento de todos

2. Previsão Orçamentária para 2015/2016

Menciona na mesma planilha haviam duas propostas, a primeira considerando 5% de fundo de reserva de R$ 1.160,00 com valor de condomínio de R$ 677,00 e a segunda proposta sem fundo de reserva com valor de condomínio de R$ 644,00.

Iniciou uma discussão sobre ser previsão ou rateio e houve várias sugestões e em seguida foi sugerido se fazer a previsão durante 6 meses com R$ 644,00, de 10/04/2015 até 10/09/2015 e próximo disso se convocará uma Assembléia para discutir se manterá ou não o sistema de previsão, votado foi aprovado por maioria dos presentes.

3. Discussão e votação sobre propostas de melhorias para o Condomínio.

O Sr. Presidente deu detalhes sobre as varias benfeitorias feitas vindo a valorizar o patrimônio de cada um, em seguida passou a palavra a Sra. Síndica que deu detalhes sobre as novas melhorias e os procedimentos e em seguida leu os itens como inicial colocar a portaria eletrônica e dispensar 2 funcionários, falou sobre a piscina que o projeto existente não foi aprovado e necessita de mais obras e outras providências, será necessário outro projeto com rampa de acesso para deficientes e vestiário.

fls. 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C353.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos S.J.Campos-SP
Nº 233322

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
São José dos Campos - SP
Fls. nº

Em outro item comentou precisa de reforma a churrasqueira, troca dos pisos e caixas de gorduras.

No item 5 da lista é sobre regularização do sistema de gás, necessita de projeto por empresa credenciada da COMGÁS, informou que este ano vence também o AVCB.

Em seguidà falou sobre a modernização dos elevadores e finalizando a necessidade da pintura do prédio.

Um dos condôminos reclamou que não há rampa para descarga de compras, que necessita sair do prédio por não ter acesso da garagem do fundo até o hall do prédio, mesmo assim o Bombeiro deu o alvará, a Sra. Sindica comentou que na reforma da piscina será feito um estudo para acrescentar esta rampa ou acesso.

Foi solicitado a troca de mesas e cadeiras do salão de festas, e em seguida foi solicitado também a colocação de ventiladores no ambiente, assim como também fazer a troca da geladeira pois a que existe não atende aos moradores.

Se iniciou uma discussão sobre a segurança no sentido de aumentar a parte eletrônica e reduzir o custo com mão de obra, citou o horário de funcionários de portaria e zeladoria e em seguida resumiu que das 18 horas até as 06 horas não se mexe, de dia das 6 até 18 horas tem 2 pessoas, a ideia seria manter o zelador e 2 porteiros a noite num turno de 12 horas e eliminar 2 funcionários que tem um custo de aproximadamente R$ 150,00 por apartamento.

Em seguida houve apartes e foi explicado que será convocada uma nova Assembléia para votar os valores dos equipamentos eletrônicos e inclusive o custo da demissão dos funcionários envolvidos.

Foi mencionado sobre o custo de aproximadamente R$ 25.000,00 só de portões, mas que será apresentado propostas de empresas especializadas nesta área.

Em seguida não havendo mais apartes foi sugerido se estender este assunto e apresentar em outra reunião com apresentação de custos e previsão de redução de despesas.

Não havendo consenso foi proposto se encerrar o assunto da redução de funcionários e se marcar outra Assembléia pata discutir este assunto e nesta reunião será definida um valor de taxa extra para cumprir as melhorias solicitadas acima.

4. Eleição de Sindico e Conselho Fiscal

Iniciando o quarto tópico a Sra. Leila foi convidada que aceitou e em seguida foi aprovada por unanimidade dos presentes, para o Conselho se apresentou-se a Sra. Ana Paula do apto. 24, Sra. Clarice do apto. 83 e Sra. Fátima do apto. 54, que votados foram aprovados por unanimidade dos presentes.

Para a Suplência o Sr. Igor do Apto. 53, Sr. Marcos do apto. 72 e Sra. Elizabeth do apto. 71 que votados foram aprovados por unanimidade dos presentes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou que fosse inserido em Ata os nome e cargos dos condôminos ora eleitos, conforme abaixo para o mandato de 2 anos.

Sindica : LEILA APARECIDA SALONI MESQUITA - Apto. 61

1ª Conselheira : ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA – Apto. 24

2ª Conselheira : CLARICE RIBEIRO SILVA – Apto. 83

3ª Conselheira : FATIMA M. AZEVEDO – Apto. 54

1º Suplente : IGOR RAFAEL COSTA SAMPAIO – Apto. 53

2º Suplente : MARCOS VALDIR SILVA – Apto. 72

3ª Suplente : ELIZABETH RANGEL PINTO – Apto. 71

A Sra. Sindica se declarou portadora do RG 9.792.240 SSP-SP e CPF/MF 062.525.398-13.

5. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi comentado sobre se colocar o numero do apto. a quantidade de taxas em atraso e o valor total do débito nos Demonstrativos e em seguida foi votado e aprovado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C355.

1º Oficial de Registro de T...
e Documentos S.J.Campos

Nº 233322

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 10 de Março de 2015, às 22:20 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

IGOR RAFAEL COSTA SAMPAIO
Presidente

LUIS SÁVIO SILVA
Secretário

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
São José dos Campos - SP
Fls. nº 03

LEILA APARECIDA SALONI MESQUITA
Sindica re eleita

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos

Rua Francisco Rafael, nº: 199 - Centro
S.J. dos Campos - SP - Cep 12210-060
Tel: (12) 3203-0101 - www.1rsjc.com.br

EMOL.:R$49,73
EST....:R$14,17
IPESP:R$10,45
R.CIV.:R$2,63
T.JUS.:R$2,63
ISSQN.:R$0,98
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$80,59
Recolhidos por Guia

Protocolizado em Títulos e Documentos sob No:235.718 em 30/03/2015 e registrado em microfilme sob No:233.322 em 22/04/2015.

Mauro Martins

[ ]Delcio Frates da Silva - Escrevente
[ ]Mauro Martins - Escrevente
[ ]Patricia Daniele Alves - Escrevente

fls. 9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C357.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São José dos Campos
245687 TD

TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

Pelo presente termo fica retificada a Ata de Assembleia Geral Ordinária acima para fazer constar a correta identificação da Sindica Eleita Sr(a) LEILA APARECIDA SALONI DE MESQUITA, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, 55 – Apto 61, Vila Adyanna, Profissão Advogada, Portadora do RG 9.792.240-7 SSP/SP e inscrito do CPF/MF 062.525.398-13.

CNPJ/MF 53.314.901/0001-69, digo, 53.314.902/0001-69

Ficam ratificados todos os demais termos da Ata registrada sob nº 235.718

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia fica retificada neste dia 10 de Março de 2015, às 22:20 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

IGOR RAFAEL COSTA SAMPAIO
Presidente

LUIS SÁVIO SILVA
Secretário

Leila A Saloni de Mesquita

LEILA APARECIDA SALONI DE MESQUITA
Sindica re eleita

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos
Rua Francisco Rafael, nº.: 199 - Centro S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060 Tel: (12) 3203-0101 - www.1risjc.com.br

EMOL.:R$42,01
EST....:R$11,94
IPESP:R$6,15
R.CIV.:R$2,22
T.JUS.:R$2,89
ISSQN.:R$0,83
M.PUB.:R$2,01
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$68,05

Protocolizado em Titulos e Documentos sob No:248.676 em 09/11/2016 e registrado em microfilme sob No:245.687 em 22/11/2016.

[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
[ ]Mauro Martins - Escrevente
[ ]Patricia Daniele Alves - Escrevente
[✓]Maiara Marzulo Vilela Machado - Escrevente
Este registro contem 21 folhas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C358.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos S.J.Campos-SP
Nº 233322

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
São José dos Campos - SP
Fls. nº 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

Às Vinte horas e dez minutos do dia Dez de Março de Dois Mil e Quinze, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.901/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 23 de Fevereiro de 2015, conforme segue:

1. Prestação de Contas do período.
2. Previsão Orçamentária para 2015/2016
3. Discussão e votação sobre propostas de melhorias para o Condomínio.
4. Eleição de Sindico e Conselho Fiscal
5. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidado o Sr. Igor Rafael Costa Sampaio, do apto. 53 para presidir os trabalhos, o Sr. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação. A Sra. Sindica agradeceu aos Conselheiros e os participantes que o ajudaram neste período.

1. Prestação de Contas do período.

Foi iniciado o primeiro tópico onde o Sr. Sávio distribuiu uma planilha contendo os saldos bancários de Dez/11 com R$ 29.317,28 e mais R$ 6.348,00 de taxas a receber, os saldos de Dez/12, Dez/13 e Dez/14 com saldo de R$ 21.706,07 e mais R$ 8.535,00 de taxas a receber, o saldo em Fev/15 com R$ 24.436,85 e mais R$ 6.393,00 de taxas a receber.

Nas linhas abaixo da mesma planinha um comparativo do valor do condomínio que em 2011 era a média de R$ 475,00, em 2012 média de 511,33, em 2013 média de R$ 557,67, em 2014 média de 623,83 havendo neste período um reajuste de 31,33% e o IGP/M acumulava no mesmo período R$ 34,30%, portanto o condomínio teve um reajuste abaixo da índice citado.

Nas linhas abaixo as despesas reais de 2013 e 2014, tópico por tópico de despesas e mais abaixo as receitas financeiras de aplicação e finalmente nas ultimas linhas um comparativo de salários dos funcionários de 2012, 2013 e 2014.

O Sr. Sávio falou que o saldo no dia de hoje é de R$ 2.219,37 em conta corrente e mais R$ 21.423,32 aplicados como fundo de reserva.

O período a que se refere a convocação é de Jan/14 até Fev/15 cujos demonstrativos já eram do conhecimento de todos

2. Previsão Orçamentária para 2015/2016

Menciona na mesma planilha haviam duas propostas, a primeira considerando 5% de fundo de reserva de R$ 1.160,00 com valor de condomínio de R$ 677,00 e a segunda proposta sem fundo de reserva com valor de condomínio de R$ 644,00.

Iniciou uma discussão sobre ser previsão ou rateio e houve várias sugestões e em seguida foi sugerido se fazer a previsão durante 6 meses com R$ 644,00, de 10/04/2015 até 10/09/2015 e próximo disso se convocará uma Assembléia para discutir se manterá ou não o sistema de previsão, votado foi aprovado por maioria dos presentes.

3. Discussão e votação sobre propostas de melhorias para o Condomínio.

O Sr. Presidente deu detalhes sobre as varias benfeitorias feitas vindo a valorizar o patrimônio de cada um, em seguida passou a palavra a Sra. Sindica que deu detalhes sobre as novas melhorias e os procedimentos e em seguida leu os itens como inicial colocar a portaria eletrônica e dispensar 2 funcionários, falou sobre a piscina que o projeto existente não foi aprovado e necessita de mais obras e outras providências, será necessário outro projeto com rampa de acesso para deficientes e vestiário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C359.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos S.J.Campos-SP
Nº 233322

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 02

Em outro item comentou precisa de reforma a churrasqueira, troca dos pisos e caixas de gorduras.

No item 5 da lista é sobre regularização do sistema de gás, necessita de projeto por empresa credenciada da COMGÁS, informou que este ano vence também o AVCB.

Em seguida falou sobre a modernização dos elevadores e finalizando a necessidade da pintura do prédio.

Um dos condôminos reclamou que não há rampa para descarga de compras, que necessita sair do prédio por não ter acesso da garagem do fundo até o hall do prédio, mesmo assim o Bombeiro deu o alvará, a Sra. Sindica comentou que na reforma da piscina será feito um estudo para acrescentar esta rampa ou acesso.

Foi solicitado a troca de mesas e cadeiras do salão de festas, e em seguida foi solicitado também a colocação de ventiladores no ambiente, assim como também fazer a troca da geladeira pois a que existe não atende aos moradores.

Se iniciou uma discussão sobre a segurança no sentido de aumentar a parte eletrônica e reduzir o custo com mão de obra, citou o horário de funcionários de portaria e zeladoria e em seguida resumiu que das 18 horas até as 06 horas não se mexe, de dia das 6 até 18 horas tem 2 pessoas, a ideia seria manter o zelador e 2 porteiros a noite num turno de 12 horas e eliminar 2 funcionários que tem um custo de aproximadamente R$ 150,00 por apartamento.

Em seguida houve apartes e foi explicado que será convocada uma nova Assembléia para votar os valores dos equipamentos eletrônicos e inclusive o custo da demissão dos funcionários envolvidos.

Foi mencionado sobre o custo de aproximadamente R$ 25.000,00 só de portões, mas que será apresentado propostas de empresas especializadas nesta área.

Em seguida não havendo mais apartes foi sugerido se estender este assunto e apresentar em outra reunião com apresentação de custos e previsão de redução de despesas.

Não havendo consenso foi proposto se encerrar o assunto da redução de funcionários e se marcar outra Assembléia pata discutir este assunto e nesta reunião será definida um valor de taxa extra para cumprir as melhorias solicitadas acima.

4. Eleição de Sindico e Conselho Fiscal

Iniciando o quarto tópico a Sra. Leila foi convidada que aceitou e em seguida foi aprovada por unanimidade dos presentes, para o Conselho se apresentou-se a Sra. Ana Paula do apto. 24, Sra. Clarice do apto. 83 e Sra. Fátima do apto. 54, que votados foram aprovados por unanimidade dos presentes.

Para a Suplência o Sr. Igor do Apto. 53, Sr. Marcos do apto. 72 e Sra. Elizabeth do apto. 71 que votados foram aprovados por unanimidade dos presentes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou que fosse inserido em Ata os nome e cargos dos condôminos ora eleitos, conforme abaixo para o mandato de 2 anos.

Sindica : LEILA APARECIDA SALONI MESQUITA - Apto. 61
ª Conselheira : ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA – Apto. 24
ª Conselheira : CLARICE RIBEIRO SILVA – Apto. 83
ª Conselheira : FATIMA M. AZEVEDO – Apto. 54
º Suplente : IGOR RAFAEL COSTA SAMPAIO – Apto. 53
º Suplente : MARCOS VALDIR SILVA – Apto. 72
º Suplente : ELIZABETH RANGEL PINTO – Apto. 71

Sra. Sindica se declarou portadora do RG 9.792.240 SSP-SP e CPF/MF 062.525.398-13.

Outros assuntos de interesse do Condomínio.

comentado sobre se colocar o numero do apto. a quantidade de taxas em atraso e o or total do débito nos Demonstrativos e em seguida foi votado e aprovado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C359.

1º Oficial de Registro de Tít.
e Documentos S.J.Campos-SP

Nº 233322

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 10 de Março de 2015, às 22:20 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

IGOR RAFAEL COSTA SAMPAIO
Presidente

LUIS SÁVIO SILVA
Secretário

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 03

LEILA APARECIDA SALONI MESQUITA
Sindica re eleita

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos

Rua Francisco Rafael, nº.: 199 - Centro
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060
Tel: (12) 3203-0101 - www.1risjc.com.br

EMOL.:R$49,73
EST....:R$14,17
IPESP:R$10,45
R.CIV.:R$2,63
T.JUS.:R$2,63
ISSQN.:R$0,98
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$80,59
Recolhidos por Guia

Protocolizado em Títulos e Documentos sob No:235.718 em 30/03/2015 e registrado em microfilme sob No:233.322 em 22/04/2015.

Mauro Martins

[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
[ ]Mauro Martins - Escrevente
[ ]Patricia Daniele Alves - Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C359.

1º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos S.J.Campos-SP

238271

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
São José dos Campos - SP
Fls. nº 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Às Vinte horas e dez minutos do dia Vinte e Oito de Outubro de Dois Mil e Quinze, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.901/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 13 de Outubro de 2015, conforme segue:

1. Previsão Orçamentária para 2015/2016
2. Discussão e votação de taxa extra para complemento da obra.
3. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidado a Sra. Ana Paula Miranda do Apto. 24 para presidir os trabalhos, o Sr. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação.

1. Previsão Orçamentária para 2015/2016

Foi iniciado o primeiro tópico onde foi distribuída uma planilha aos presentes contendo a os saldos bancários, nas linhas abaixo da planilha um comparativo dos valores de condomínio sendo que de 2011 até 2015 o reajuste foi de 34,99% e o IGP/M no mesmo período acumulou 31,80%, nas linhas abaixo a previsão anterior de Mar/15, ao lado os valores reais de 2015 até Setembro e ao lado na mesma planilha as duas opções de valores de condomínio, a primeira com 5% de fundo de reserva com valor de condomínio de 714,00 e a segunda opção sem fundo de reserva com valor de condomínio de R$ 680,00, o Sr. Sávio informou que o reajuste em Outubro de 2015 foi de 8,75% dos salários de Out/15 até Set/16.

Foi aparteado sobre o prazo de 6 meses ou 12 meses, foi sugerido se aplicar o novo valor a partir de Janeiro de 2016, o Sr. Sávio comentou que é um pouco arriscado uma vez que o reajuste dos funcionários de 8,75% já é a partir de Nov/15, a Sra. Sindica deu detalhes sobre as férias que está sendo coberto por empresa terceirizado uma vez que os funcionários do condomínio se recusam a cobrir e fazer horas extras.

Após apartes e duvidas resolvidas foi votado e aprovado o valor de R$ 680,00 a ser praticado a partir de 10/Jan/16, pelo prazo de 6 meses, devendo ser decidido em Assembléia Ordinária em Março de 2016.

2. Discussão e votação de taxa extra para complemento da obra.

A Sra. Sindica deu detalhes sobre o excedente gasto principalmente com caixas de gordura e de esgoto, quando era reforma houve a necessidade de fazer praticamente todas as caixas com infiltração para outras áreas, toda a parte hidráulica foi trocada e não estava previsto, foi pedido para retirar toda a terra e trocada por outra terra eliminando o mau cheiro, foi exigido as bordas de ferro nas caixas e em bocas ou tampas de caixas de quase R$ 3.000,00.

A Sra. Sindica apresentou os contratos e os aditivos que no decorrer da obra foram sendo feitos, apurado o valor excedente que resultaria num valor de R$ 152,00 em uma única taxa extra de R$ 152,00 sendo cobrado em 10/12/2015, votado foi aprovado por unanimidade dos presentes.

3. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

A Sra. Sindica comentou que o AVCB foi feito e tem validade até 2020 e todas as exigências dos bombeiros foi atendidas, foi renovado o seguro do Condomínio pela Sul América onde teve um bom desconto pela renovação com bônus.

Alguns condôminos pediram para colocar pingadeiras nos muros e a Sra. Sindica apresentou os valores, um deles de R$ 1.184,50 (Fardim Calhas) R$ 1.980,00 (JB Calhas), e um terceiro de R$ 1.340,00 (Arte Calhas) e um quarto orçamento de R$ 1.000,00 (Center Calhas) e mais R$ 400,00 para a colocação da cerca elétrica e recolocação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C35B.

1º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos S.J.Campos-SP

238271

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 02

O custo da pingadeira e cerca elétrica foi rateado e resultou num valor de R$ 38,88 para cada condômino, votado foi aprovado por unanimidade e incluir no boleto de 10/01/16.

Foi comentada que devido aos problemas com dengue foi recomendado a retirada de pneus nas vagas de garagem que deverá ser trocado por protetores próprios.

Foi comentado sobre o projeto da rampa de acesso as vagas na extensão de todo o condomínio e mostrado o projeto aos presentes, ficando então acertado e cotar valores para discutir e aprovar este assunto na Assembléia de Março de 2016.

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 28 de Outubro de 2015, às 21:00 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

ANA PAULA MIRANDA
Presidente

LUIS SAVIO SILVA
Secretário

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos
Rua Francisco Rafael, nº. 199 - Centro S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060 Tel: (12) 3203-0101 - www.1rtdsjc.com.br

EMOL.:R$41,53	Protocolizado em Títulos e Documentos sob
EST....:R$11,83	No:241.114 em 09/12/2015 e registrado em
IPESP:R$6,08	microfilme sob No:238.271 em 16/12/2015.
R.CIV.:R$2,19	
T.JUS.:R$2,84	
ISSQN.:R$0,82	[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
M.PUB.:R$2,00	[ ]Mauro Martins - Escrevente
DILIG.:R$0,00	[X]Patricia Daniele Alves - Escrevente
TOTAL:R$67,29	Recolhidos por Guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C35B.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos S.J.Campos-SP

241060

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2016.

Às Vinte horas e dez minutos do dia Doze de Abril de Dois Mil e Dezesseis, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.901/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 30 de Março de 2016, conforme segue:

1. Prestação de Contas do Período.
2. Previsão Orçamentária para 2016.
3. Discussão e votação sobre compra de UHF digital com emissão de taxas extras.
4. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidado a Sra. Elisabete Rangel Pinto do apto. 71 para presidir os trabalhos, o Sr. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação.

1. Prestação de Contas do Período.

Foi iniciado o primeiro tópico onde foi distribuída uma planilha aos presentes contendo primeiramente os saldos bancários de Dez/11, Dez/12, Dez/13, Dez/14 e Dez/15 com saldo em conta corrente de R$ 13.354,01 e mais R$ 9.296,00 de taxas a receber, sendo os 2 maiores devedores já em cobrança jurídica, os dois representam 85% do total de débitos.

Nas linhas abaixo um comparativo dos valores de condomínio onde de 2011 até 2015 o reajuste aplicado foi de 35,09% e o IGP/M acumulado foi 37,16%, portanto o reajuste do condomínio foi um pouco menor que o índice citado.

Mais abaixo na mesma planilha a previsão anterior por 6 meses e os valores reais de 2015 e ao lado os valores por cada unidade.

Mais abaixo as informações sobre receitas financeiras do segundo semestre de 2011, de R$ 1.013,47, de 2012 R$ 1.303,12, de 2013, 2014 e de 2015 de R$ 1.693,98.

Foi comentado e aprovado que diante das novas regras do Código Civil, em 35 dias após vencimento não havendo manifestação por parte do devedor, enviar para cobrança jurídica, foi explicado em detalhes sobre as novas regras.

O período a que se refere é até Mar/16 cujos Demonstrativos já eram do conhecimento de todos, houve apartes e duvidas respondidas e após votação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2. Previsão Orçamentária para 2016.

Na mesma planilha a previsão 1 com 5% para integralizar o fundo de reserva resultando num valor de condomínio de R$ 761,00 e na previsão 2 sem fundo de reserva resultando num valor de condomínio de R$ 725,00. Foi explicado que para integralizar o fundo de reserva será de R$ 1.305,00 por mês, o que dará R$ 36,25 por apto.

Votado foi aprovado por maioria dos presentes a previsão 2 sem fundo de reserva, com valor de R$ 725,00 de 10/Mai/16 até Dez/16.

3. Discussão e votação sobre compra de UHF digital com emissão de taxas extras.

A Sra. Sindica explicou com relação a imagem e no futuro não haverá mais sinal analógica devendo estar sendo mudado, um dos orçamentos da Teletrônica ficou em R$ 918,00, a outra empresa Junior ME com o custo de R$ 1.200,00, e a empresa Amplivalle com o custo de R$ 1.200,00, foi sugerido se ratear R$ 900,00 que vai ser pedido desconto junto ao fornecedor, rateando R$ 900,00 daria R$ 25,00 para cada unidade, votado foi aprovado por unanimidade dos presentes mas sem a necessidade de cobrar taxa extra.

4. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi em seguida explicado que a Assembléia deveria autorizar o resgate de parte da poupança, pois estamos pagando juros altíssimos e recebendo juros mínimos na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C35D.

1º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos S.J.Campos-SP

241060

aplicação, o custo mensal é em torno de R$ 1.100,00 por mês, votado foi aprovado por unanimidade dos presentes, e que será a feita a reposição mensal do valor a ser utilizado.

Ficou definido uma próxima Assembléia em Nov/16 para planejar valores e arrecadações para reduzir o valor do condomínio.

Foi feito comentários sobre a vistoria de vazamentos onde se apurado o vazamento será comunicado para o reparo, caso não proceda o reparo será multado sem qualquer outro aviso.

A Sra. Sindica esclareceu que o projeto de regularização da piscina feito pelo engenheiro Celso Ricota apresentado em assembléia anterior, foi protocolado na Vigilância Sanitária e aguarda avaliação final, se aprovado, o condomínio deverá proceder às adequações necessárias ao projeto de regularização atendendo as exigências da Vigilância Sanitária, com rampas e vestiário, feito apartes e como o condomínio não tem reservas para a reforma nem fundo de reserva será solicitado um prazo para atender as exigências.

Foi comentado sobre a troca de portões e se agendar uma Assembléia no prazo de 30 dias ou até que se consiga os orçamentos, votado foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 12 de Abril de 2016, às 21:50 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

ELISABETE RANGEL PINTO
Presidente

LUIS SÁVIO SILVA
Secretário

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 02

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos
Rua Francisco Rafael, nº. 199 - Centro S.J. dos Campos - SP - Cep 12210-060 Tel: (12) 3203-0101 - www.1risjc.com.br

EMOL.:R$46,03
EST....:R$13,08
IPESP:R$6,75
R.CIV.:R$2,43
T.JUS.:R$3,16
ISSQN.:R$0,91
M.PUB.:R$2,21
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$74,57

Protocolizado em Títulos e Documentos sob No:244.146 em 29/04/2016 e registrado em microfilme sob No:241.060 em 05/05/2016.

[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
[ ]Mauro Martins - Escrevente
[X]Patricia Daniele Alves - Escrevente
Recolhidos por Guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C35D.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
São José dos Campos - SP
Fls. nº 01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2016.

Às Vinte horas e cinco minutos do dia Sete de Junho de Dois Mil e Dezesseis, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.901/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 25 de Maio de 2016, conforme segue:

1. Discussão e votação sobre ajuste no quadro de funcionários.
2. Discussão e votação sobre instalação de portões automáticos com emissão de taxas extras.
3. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidado a Sra. Elisabete Rangel Pinto do apto. 71 para presidir os trabalhos, o Sr. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação.

1. Discussão e votação sobre ajuste no quadro de funcionários.

A Sra. Sindica explicou que as pessoas que mais fazem solicitações e estas mesmo não tem o habito de comparecer nas reuniões, houve muitos pedidos na Assembléia anterior e no entanto algumas não estão presentes, a ideia a principio é eliminar o custo da empresa terceirizada que tem um custo de aproximadamente R$ 3.400,00 por mês incluindo pagamento a empresa e mais as retenções.

O pedido foi feito por alguns condôminos no sentido de reduzir o valor do condomínio, se aprovando as questões o valor será reduzido em R$ 90,00/95,00 por mês, a ideia seria de manter 2 porteiros em escala de 12/36 das 18 horas as 6 horas, um porteiro das 6 as 12 horas de segunda a sábado e das 11 horas até as 18 horas o zelador João com folga aos domingos, então aos domingos de dia não haveria ninguém na portaria, e poderá ser solicitado um tercerizado neste dia.

Alguns condôminos acham que no futuro teria que retirar mais um porteiro, ficando na parte do dia sem nenhum porteiro, somente o João na limpeza e alguns atendimentos através de um "bip".

A Sra. Sindica detalhou aos presentes sobre o valores de rescisão, que totalizam aproximadamente R$ 123.000,00, um dos funcionários acumula hoje R$ 62.000,00 de valor de rescisão, incluindo a multa de 50% do FGTS.

Em seguida foi colocado em votação e aprovado se dispensar a empresa de terceirização com redução imediata de aproximadamente R$ 3.400,00, por maioria dos presentes.

2. Discussão e votação sobre instalação de portões automáticos com emissão de taxas extras.

No segundo tópico foi explicado que a automatização seria somente de portões basculantes e o custo é de R$ 32.400,00 da Rotel, a GKM orçou em R$ 22.143,00 e a Serralheria Fernandes apresentou um custo de R$ 20.800,00 e o mais barato com custo de R$ 18.000,00 da empresa SOS, o valor inicial era de R$ 19.000,00 mas reduziu para R$ 18.000,00 após negociação.

Fora os portões e motores haverá um custo de R$ 2.771,00 para um sistema de portaria de modulo que acionados por chaveiros codificados para abrir o portão de pedestre e o mesmo para abrir a porta de vidro aumentando a segurança, a proposta daria direito a 72 chaveiros, 2 para cada unidade.

A proposta da SOS do sistema linear teve o custo de R$ 3.200,00, da Teletrônica de R$ 2.771,00, e da Rotel de 4.600,00. A soma o valor do portão e automatização de R$ 18.000,00 e mais o sistema linear da portaria, feita a divisão se apurou 5 parcelas de R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C35E.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos S.J.Campos-SP

243129

117,00 ou 6 parcelas de R$ 97,20, colocado em votação foi aprovada a emissão de 6 parcelas de R$ 98,00, a primeira a partir de 10/07/16.

3. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

A Sra. Sindica falou sobre o projeto de regularização da piscina, esta sendo analisado por uma Arquiteta na Vigilância Sanitária, se aprovado terá o prazo de 2 anos para a reforma, se pronunciou a respeito e foi explicado aos presentes sobre os detalhes a serem considerados, obedecendo as normas vigentes da Prefeitura e Bombeiros, além disso comentou que o quorum exigido para a demolição da piscina é de 100% dos condôminos.

Foi comentado sobre a quebra do portão em um domingo ou com falta de energia e sugerido que cada condômino aprenda a manusear o portão colocando um cadeado e uma chave de acesso a todos para que todos se resolvam.

A Sra. Sindica em seguida colocou em votação e apresentou os formatos de portão metalon e após votação foi aprovado o formato redondo, por maioria dos presentes e manter a cor de forma a padronizar com outros portões.

A Sra. Sindica falou sobre a instalação da antena coletiva UHF digital, já está funcionando para quem tem aparelhos modernos, alguns apartamentos ou equipamentos tem que fazer a conversão, e precisam entrar em contato com o técnico.

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 07 de Junho de 2016, às 21:40 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

ELISABETE RANGEL PINTO
Presidente

LUIS SÁVIO SILVA
Secretário

1º Oficial de Registro de Títulos E Documentos - São José dos Campos - SP Fls. nº 02

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São José dos Campos
Rua Francisco Rafael, nº.: 199 - Centro S.J dos Campos - SP - Cep 12210-060 Tel: (12) 3203-0101 - www.1risjc.com.br

EMOL.:R$50,58
EST....:R$14,37
IPESP:R$7,42
R.CIV.:R$2,67
T.JUS.:R$3,47
ISSQN.:R$1,00
M.PUB.:R$2,43
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$81,94

Protocolizado em Titulos e Documentos sob No:246.188 em 13/07/2016 e registrado em microfilme sob No:243.129 em 18/07/2016.

[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
[ ]Mauro Martins - Escrevente
[X]Patricia Daniele Alves - Escrevente
Recolhidos por Guia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C35E.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de São José dos Campos - SP

246681 TD

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Às Vinte horas e dez minutos do dia Oito de Novembro de Dois Mil e Dezesseis, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.902/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 26 de Outubro de 2016, conforme segue:

1. Discussão e votação sobre Previsão Orçamentária 2016/2017.
2. Discussão e aprovação de projeto de regularização da piscina na Vigilância Sanitária.
3. Discussão e votação sobre reforma para manutenção da piscina com emissão de taxas extras.
4. Discussão e votação sobre contrato de manutenção dos elevadores.
5. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidado o Sr. Igor Rafael Costa Sampaio, proprietário do apto. 53 para presidir os trabalhos, o Sr. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação.

A Sra. Sindica explicou sobre a importância da reunião pela quantidade de pautas e agradeceu a presença de todos.

1. Discussão e votação sobre Previsão Orçamentária 2016/2017.

Foi iniciado o primeiro tópico onde foi distribuída uma planilha aos presentes contendo a previsão anterior e ao lado os valores reais de 2016, nas duas colunas seguintes a Previsão 1 com 5% de fundo de reserva e Previsão 2 sem provisão de fundo de reserva, a primeira com valor de condomínio de R$ 720,00 e a segunda com valor de R$ 686,00.

A Sra. Sindica explicou que em reunião passada foi solicitado um estudo para reduzir o valor do condomínio e em função disso havia necessidade da reforma dos portões de garagem com instalação de motores que foi terminado, por isso a proposta é tirar um porteiro onde o Sr. Luiz já foi devolvido a empresa, os 3 porteiros permanecerão no turno de 24 horas, no domingo somente o Sr. Luiz atenderá a portaria com pagamento de R$ 600,00 por mês, a ideia original era não ter porteiros no domingo mas houve muitos pedidos para manter um porteiro de domingo, e isso foi feito até que se decida e haja uma nova orientação.

Todos os condôminos já estão de posse do controle para abrir os portões de pedestres e veículos, o Sr. Sávio explicou que o calculo feito foi com a atualização do reajuste da mão de obra em Out/16 de 10% e retirado o valor de R$ 3.400,00 do terceirizado e colocado R$ 600,00 para o Sr. Luiz cobrir a portaria somente nos domingos.

Foi perguntado sobre o funcionamento dos portões na falta de energia e respondido que o nobreak atende a até 2 horas e está sendo verificado a possibilidade de um nobreak que atende até 6 horas na falta de energia, o custo é aproximadamente R$ 1.000,00.

Foram feitas outras perguntas e todas as duvidas foram dirimidas, sobre atendimento de visitas, sobre portão gaiola que alguns alegaram que era imprescindível a instalação do portão gaiola.

Foi comentado sobre uma proposta de troca de 2 portões inclusive com motores, em seguida explicado que isso não pode ser assunto desta Assembleia e sim por manutenção necessária, em seguida foi votado e aprovado a reforma do portão para a confecção do portão gaiola com uso das ferragens, desde que esteja viável tecnicamente, segurança e principalmente manter a estética.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C360.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de São José dos Campos - SP

246681 TD

Em seguida ficou definido após votação que a Sindica deverá adquirir o equipamento que permite o uso pelo Zelador de atender a acionamento do portão eletrônico, no local onde estiver, foi comentado que o equipamento atende a até 500 metros de distancia.

Em seguida foi explicado em detalhes que a Previsão 1 previa 5% de fundo de reserva com valor de R$ 720,00 e a Previsão 2 sem provisão de fundo de reserva prevê um valor de condomínio de R$ 686,00, houve apartes e em seguida foi votado e aprovado por maioria dos presentes, o valor de R$ 686,00 a partir de 10/01/2017 até 10/12/2017.

2. Discussão e aprovação de projeto de regularização da piscina na Vigilância Sanitária.

Foi iniciado o segundo tópico onde a Sra. Sindica explicou que o processo de regularização da piscina está na Vigilância Sanitária e exige vestuário inclusive para deficientes, mais o acesso de cadeirante a piscina, o lava pés tem que ter 2 metros com chuveiros e uma torneira para lavar rodas de cadeirantes, foi explicado que é completamente inviável até porque não existe espaço para tais obras, a Arquiteta orientou solicitar a dispensa na Prefeitura nos termos mencionados, até porque o prédio é anterior a Lei da Vigilância Sanitária.

Restaria então como foi explicado a possibilidade de em Assembleia com 100% dos proprietários a eliminação da piscina ou transformar a piscina em espelho de agua, que não exige rampa e nem vestiário.

Como não houve ainda a decisão da Vigilância Sanitária foi sugerido se discutir em outra reunião a ser convocada, mas frisando que a melhor opção caso haja a recusa seria o espelho de agua.

A Sra. Sindica explicou que a pauta foi em função de caso seja recusada pela Prefeitura a Assembleia autorize a se fazer um espelho de agua, colocado em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes.

3. Discussão e votação sobre reforma para manutenção da piscina com emissão de taxas extras.

Foi iniciado o tópico onde um profissional especializado em piscinas fez uma analise sobre a situação atual da piscina, que está com inúmeras trincas e vazamentos, e necessita de reparos de manutenção que envolve mão de obra e materiais, o custo seria em torno de aproximadamente R$ 32.000,00, isso vincula inclusive a resposta da Prefeitura, foi citado que a diferença em manter a piscina ou espelho a diferença é muito pequena, caso não seja votado agora será somente em Mar/17 em próxima Assembleia e a reforma se iniciaria aproximadamente em Jun/17.

Em seguida foi sugerido que a piscina seja esvaziada para inclusive reduzir o consumo de agua por vazamento, foi votado e aprovado por maioria dos presentes se manter a agua da piscina no nível atual.

A taxa extra foi relevada para ser discutida em próxima Assembleia.

4. Discussão e votação sobre contrato de manutenção dos elevadores.

Foi iniciado o quarto tópico onde foi apurado que alguns itens de segurança precisam ser verificados e a Sra. Sindica alegou que isso faria parte da modernização, o Sr. Presidente em seguida fez uso da palavra como profissional da área que trabalha com isso há mais de 10 anos, e em seguida elencou as diversas irregularidades sobre principalmente manutenção, e propôs que a empresa dele assuma a conservação dos elevadores.

Em seguida a Sindica apresentou orçamento da Atlas a fabricante do equipamento, houve apartes e foi sugerido que diante de outros problemas e diante da situação que está de certa forma funcionando, deixar este assunto para uma próxima reunião.

O Sr. Presidente pediu que se registrasse em Ata de que os presentes estão conscientes da manutenção e da situação dos nossos elevadores.

5. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi feito comentários sobre os chaveiros que deverá ser solicitado ao João que deverá solicitar ao fornecedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C360.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de São José dos Campos - SP

246681 TD

Foi explicado que este mês foi retirado do fundo de reserva o valor de R$ 6.000,00 basicamente em função da inadimplência, este valor deverá ser resposto quando for possível.

Foi feito comentários sobre alguns reparos feitos pelo João no salão de festas, uma condômina presente reclamou sobre alguns convidados estarem usando áreas fora do salão de festas como uma extensão, foi citado inclusive o uso da piscina por convidados e com roupas.

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 08 de Novembro de 2016, às 22:20 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

IGOR RAFAEL COSTA SAMPAIO
Presidente

LUIS SAVIO SILVA
Secretário

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - São José dos Campos
Rua Francisco Rafael, nº. 199 - Centro
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060
Tel. (12) 3203-0101 - www.1risjc.com.br

EMOL.:R$55,13	Protocolizado em Títulos e Documentos sob
EST....:R$15,66	No:249.995 em 03/01/2017 e registrado em
IPESP:R$8,09	microfilme sob No:246.681 em 09/01/2017.
R.CIV.:R$2,91	Mauro Martins
T.JUS.:R$3,78	
ISSQN.:R$1,09	[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
M.PUB.:R$2,65	[ ]Mauro Martins - Escrevente
DILIG.:R$0,00	[ ]Patricia Daniele Alves - Escrevente
TOTAL:R$89,31	[ ]Maiara Marzulo Vilela Machado - Escrevente
	Este registro contem 04 folhas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C360.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de São José dos Campos - SP

246685 TD

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Às Vinte horas do dia Sete de Dezembro de Dois Mil e Dezesseis, os condôminos, conforme lista de presença, se reuniram em Assembléia, nas dependências do salão de festas do Condomínio Edifício Alexandre Magno, portador do CNPJ/MF 53.314.902/0001-69 situado a Rua Esperança, 55, Vila Adyanna, São José dos Campos, para discutir sobre os itens da convocação, emitida em 28 de Novembro de 2016, conforme segue:

1. Discussão e votação sobre Orçamento para a reforma da piscina com emissão de taxas extras.
2. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi iniciada a reunião e convidada a Sra. Leila Aparecida Saloni de Mesquita proprietária do apto. 61 para presidir os trabalhos, a Sra. Presidente leu a convocação e em seguida questionou os presentes sobre a legalidade da convocação, não havendo questionamentos deu por aprovada a convocação.

1. Discussão e votação sobre Orçamento para a reforma da piscina com emissão de taxas extras.

Foi iniciado o primeiro tópico onde a Sra. Sindica explicou aos presentes sobre a necessidade da reforma da piscina, explicou que fez um novo pedido na Prefeitura agora com rampa, mostrou a documentação aos presentes, o novo pedido foi feito de modo a adequar as necessidades do Condomínio as exigências da Prefeitura.

A Sra. Sindica deu detalhes sobre o assunto e respondeu perguntas dos presentes, foi comentado também que a piscina tem vazamentos e trincas de acordo com um Engenheiro.

Em seguida apresentou aos presentes 3 orçamentos, os orçamentos foram mudados em 3 ocasiões, a empresa Resilar com a rampa com custo de R$ 13.500,00 mais alguns materiais, a rampa com custo de R$ 10.900,00, o custo do material é de aproximadamente R$ 9.000,00 ficando o custo total em torno de R$ 32.000,00/34.000,00, a empresa Veccon apresentou o custo de R$ 38.600,00 sem a rampa, a Imperenge apresentou custo de R$ 40.268,00 sem rampa, os orçamentos foram apreciados pelos presentes.

A Sra. Sindica sugeriu que fosse recolhido 7 parcelas de R$ 130,00 recolhendo um total de R$ 32.760,00 para enfrentar as despesas, o inicio seria em Janeiro de 2017 e as obras iniciariam em Abril de 2017.

Alguns questionaram sobre o inicio da cobrança em Janeiro devido aos gastos do inicio do ano, em seguida foi votado o valor de R$ 130,00 durante 7 parcelas a partir de 10/02/17, votado foi aprovado por maioria dos presentes.

2. Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Foi feito comentários sobre o valor do condomínio e explicado que esse assunto foi objeto de reunião passada onde foi aprovada a taxa de R$ 686,00 a partir de Janeiro de 2017 ante um valor atual de R$ 725,00, pela redução de um porteiro, o calculo feito na época foi a aplicação de reajustes do dissidio em Outubro de 2016 e depois a eliminação de um porteiro, o reajuste foi de 9,3%.

Foi feito comentários sobre a rampa, uma para deficiente e outra para o carrinho de compra das garagens superiores.

Um dos condôminos presentes se manifestou com relação a dispensa de funcionários e que na convocação deverá constar o tópico de dispensa de funcionários, a Sindica explicou que a redução no quadro de funcionários foi colocado em pauta e aprovado em assembléia. Esclareceu aos presentes que a situação dos 36 aptos está de certa forma dividida com relação a manter funcionários ou reduzir mais ainda, mesmo os presentes nesta reunião se mostraram divididos em relação a este assunto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C362.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de São José dos Campos - SP

246685 TD

Em seguida se estendeu uma discussão sobre o custo do condomínio e explicado que aproximadamente 70% do custo é com mão de obra, os funcionários são antigos e todos tem biênio ou 15% sobre o piso salarial.

Foi comentado sobre um prédio vizinho que entregue a menos de 3 anos já está reparando a piscina e o nosso com quase 40 anos e somente agora que se apresenta a necessidade de reparos.

Um dos condôminos presentes se manifestou sobre o portão com problemas e inclusive fechou batendo no seu carro e o profissional não atende com a presteza que deveria e sugeriu se trocar de profissional, a Sindica anotou e vai tomar providencias e salientou que os equipamentos e mão de obra tem garantias de 2 anos.

Não havendo mais nada a tratar, a referida Assembléia foi encerrada neste dia 07 de Dezembro de 2016, às 21:30 horas. Eu Luís Sávio, secretário, lavrei a presente ata, que passa a fazer parte do livro de Atas.

LEILA APARECIDA SALONI DE MESQUITA
Presidente

LUIS SÁVIO SILVA
Secretário

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro
S.J. dos Campos - SP - Cep 12210-060
Tel: (12) 3203-0101 - www.1risjc.com.br

EMOL.:R$46,03
EST....:R$13,08
IPESP:R$6,75
R.CIV.:R$2,43
T.JUS.:R$3,16
ISSQN.:R$0,91
M.PUB.:R$2,21
DILIG.:R$0,00
TOTAL:R$74,57

Protocolizado em Títulos e Documentos sob No:249.996 em 03/01/2017 e registrado em microfilme sob No:246.685 em 09/01/2017.

Mauro Martins

[ ]Delcio Prates da Silva - Escrevente
[ ]Mauro Martins - Escrevente
[ ]Patricia Daniele Alves - Escrevente
[ ]Maiara Marzulo Vilela Machado - Escrevente

Este registro contem 03 folhas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C362.

Protocolo 574437 Certidão emitida em: 15/03/2017 11:15:26. - SilmaraCosta
Código de Autenticidade: 216o.424680681896907/2MT40012

574437

Matrícula	Folha
40.012	01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Imóvel:- APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, à Rua Esperança nº 55, composto de hall de entrada, sala, living, tres dormitórios, dois banheiros sociais, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de empregada, com a área exclusiva de 88,50m2. e comum de 43,00m2., e área de garagem com 19,65m2., totalizando a área global de 151,15m2., cabendo-lhe a fração ideal de 2,7778% e cota de participação de 33,33m2 no terreno; e situa-se na parte posterior e lateral esquerda do edifício, relativamente à Rua Esperança e confrontando à direita com o apartamento 44; à esquerda com terreno do edifício; à frente com o poço de iluminação e caixa de elevadores e aos fundos com terreno do edifício; estando o referido imóvel inscrito na Prefeitura local, com a inscrição imobiliária 42.040.034.00.-
Proprietária:- CASTOR ENGENHARIA E COMERCIO S/A., legalmente constituída, com séde e foro nesta cidade, à Avenida Francisco José Longo nº 511, inscrita no CGC sob nº 51.665.396/0001-27.-
Registro Anterior:- R.4/31.127, deste Cartório.-
A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.1/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-
Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 19/12/1980, a proprietária **VENDEU** o imóvel pelo valôr de Cr$2.374.070,22, à **JOSÉ MARCOS DE CARVALHO SANT'ANNA**, industriário e sua mulher D. Alice Freitas Sant'Anna, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santa Elza -

Vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C364.

Scanned by CamScanner

Matrícula	Folha
40.012	verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel:

Á Rua Santa Elza nº 201 - Apto. 152, portadores dos RGs. de nºs. 3.541.727-SP. e 3.231.501-SP., respectivamente e CPF sob o nº 161.491.068/53, em comum.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.2/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-

Pelo mesmo instrumento retro referido, os adquirentes hipotecaram o imóvel EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CEESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de Cr$1.758.434,00, equivalentes nesta data a 2.650,00000 UPC's do BNH, a ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valôr inicial de Cr$26.235,41, com juros à taxa nominal de 10,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 18/01/1981, e demais condições constantes do título.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av.3/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-

Nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, foi emitida, pela credora, a Cédula Hipotecária Integral nº 066-/8003/0158, série 03, aceita pelos devedores e nela figurando como favorecida a propria emitente.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av. 04 - Em 30 de Março de 1.992.- ALTERAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 12 de novembro de 1.991, faço a presente para constar que a credora alterou sua razão social para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme Ata da Assembléia

continua às fls. 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C364.

Scanned by CamScanner

Matrícula	Ficha
40.012	02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S. P.

Em 30 de Março de 1992.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28-12-89, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 908.590, em 15.03-90.-
A esc. aut.
MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

Av. 05 - Em 30 de Março de 1.992.- QUITAÇÃO
Pelo instrumento particular datado de 12 de novembro de 1.991, a credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02, retro, bem como da cédula Hipotecária Integral averbada sob nº 03, consoante termo de quitação contido no campo 11 da referida cédula, tendo em vista a liquidação total da dívida.-
A esc. aut.
MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

R. 06 - Em 17 de junho de 1.994 = V E N D A =
Pela escritura pública datada de 06/06/94, livro nº 362 fls. nº 97/98, do 4º Cartório de Notas local, os proprietários VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de CR$ 42.000.000,00 (valor venal corrigido pela UFESP, CR$ 42.668.976,00), a FRANZISKA STERBAL, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG. nº 2.452.445-1-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.119.738/72, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Alameda Nothman, nº 1.020, aptº 23.-
O escrevente autorizado,
Sidney de Oliveira Coutinho do Prado.-

EM BRANCO

Vide Verso

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C364.

CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO

Lista de Débitos

Critérios: Seleção de Unidades; Vencimento <= 31/03/2017

Unidade	Descrição	Nº Título	Dt. Pagto.	Dt. Venc.	Valor	V. Pago/Dev. no Pgto.	Meses	Dias	Multa	Juros	Devido
0043	TAXA DE CONDOMÍNIO REF. JUL/16 + 2/6 PARC TAXA EXTRA PORTÕES AUTOMÁTICOS	1117		10/08/2016	823,00		7	209	16,46	57,36	896,82
0043	TAXA DE CONDOMÍNIO REF.: AGO/2016 + 03/06 PARC TAXA EXTRA PORTÕES AUTOMÁTICOS - AGE 07/JUN/16	1089		10/09/2016	823,00		6	178	16,46	48,80	888,26
0043	TAXA DE CONDOMÍNIO REF. SET/16 + 04/06 PARC T EXTRA PORTÕES AUTOMATICOS AGE 07/JUN/16	1140		10/10/2016	823,00		5	148	16,46	40,57	880,03
0043	TAXA DE CONDOMÍNIO REF. OUT/16 + 05/06 PARC T EXTRA PORTÕES AUTOMATICOS	1177		10/11/2016	823,00		4	117	16,46	32,10	871,56
0043	TAXA DE CONDOMINIO REF. NOV/16 + 6/6 PARC T EXTRA PORTÕES AUTOMATICOS	1214		10/12/2016	823,00		3	87	16,46	23,87	863,33
0043	TAXA DE CONDOMINIO REF. DEZ/16	1325		10/01/2017	686,00		2	56	13,72	12,83	712,55
0043	TAXA DE CONDOMINIO REF. JAN/17 + 1/7 PARC REFORMA DA PISCINA	1362		10/02/2017	816,00		1	25	16,32	6,77	839,09
Totais da Unidade:	**Qtd.:**	**7**			**5.617,00**		**0,00**		**112,34**		**5.951,65**
						0,00				**222,31**	
Totais:	**Qtd.:**	**7**			**5.617,00**		**0,00**			**222,31**	
						0,00			**112,34**		**5.951,65**

fls. 28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C366.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.781006 00101.055184 5 70770000007521**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5971-4 / 950001-4
Data Emissão: 21/02/2017
Vencimento: 21/02/2017
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: Autor
Nosso Número: 20057810000101055
Número Documento: 101055
Valor do documento: 75,21

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Autor**
Nome do Autor: **Cond Ed Alexandra Magno**
Nome do Réu: **Proprietário apto 43**
Número do Depósito: **101055**
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Número do Processo:
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.781006 00101.055184 5 70770000007521**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5971-4 / 950001-4
Data Emissão: 21/02/2017
Vencimento: 21/02/2017
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: Autor
Nosso Número: 20057810000101055
Número Documento: 101055
Valor do documento: 75,21

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Autor**
Nome do Autor: **Cond Ed Alexandra Magno**
Nome do Réu: **Proprietário apto 43**
Número do Depósito: **101055**
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Número do Processo:
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.781006 00101.055184 5 70770000007521**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 5971-4 / 950001-4
Data Emissão: 21/02/2017
Vencimento: 21/02/2017
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: Autor
Nosso Número: 20057810000101055
Número Documento: 101055
Valor do documento: 75,21

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Autor**
Nome do Autor: **Cond Ed Alexandra Magno**
Nome do Réu: **Proprietário apto 43**
Número do Depósito: **101055**
Vara Judicial:
Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Número do Processo:
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

17/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:03:58
839119170 0206

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090200578100600101055184570770000007521
NOSSO NUMERO 20057810000101055
CONVENIO 02005781
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5971/00950001
DATA DE VENCIMENTO 21/02/2017
DATA DO PAGAMENTO 17/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

NR.AUTENTICACAO F.2F1.D69.19C.A5F.CFB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C367.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Cond. Ed. Alexandre Magno			07 - Data de Vencimento 24/02/2017
02 - Endereço Rua Esperança SJCampos SP			08 - Valor Total R$ 125,35
03 - CNPJ Base / CPF 53.314.902	04 - Telefone (12)3333-2222	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **170190232642559**
06 - Observações Ação Contra Maite Felizardo Murad e outra			Emissão: 25/01/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

17/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:03:59
839119170 0209

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85850000001-0	25350185111-2
	70190232642-5	55920170224-1
Banco		001
Data do pagamento		17/02/2017
Nr de controle- Dare-SP		170190232642559
Valor Total		125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 3.818.544.F8F.5F9.58C

**** 1A VIA ****

17/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:03:59
839119170 0209

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85850000001-0	25350185111-2
	70190232642-5	55920170224-1
Banco		001
Data do pagamento		17/02/2017
Nr de controle- Dare-SP		170190232642559
Valor Total		125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 3.818.544.F8F.5F9.58C

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C36B.

85880000000-8 20000185111-2 70190232644-1 71320170224-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Cond Ed Alexandre Magno

07 - Data de Vencimento
24/02/2017

02 - Endereço Rua ESperanca SJCampos SP

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
53.314.902	(12)3296-2666	1

09 - Número do DARE
170190232644713

06 - Observações Acao Contra Maite Murad

Emissão: 25/01/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

17/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:04:00
839119170 0210

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85880000000-8	20000185111-2
	70190232644-1	71320170224-6
Banco		001
Data do pagamento		17/02/2017
Nr de controle- Dare-SP		170190232644713
Valor Total		20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO E.507.349.D2C.6E7.D32

**** 1A VIA ****

17/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:04:00
839119170 0210

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85880000000-8	20000185111-2
	70190232644-1	71320170224-6
Banco		001
Data do pagamento		17/02/2017
Nr de controle- Dare-SP		170190232644713
Valor Total		20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO E.507.349.D2C.6E7.D32

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2017 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 212C36C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Franziska Sterbal, Maitê Felizardo Murad, Luísa Felizardo Cury Murad Esperanca, 55, 43, Vila Adyana - CEP 12243-700, São José dos Campos-SP, Esperanca, 55, apto. 23, Vila Adyana - CEP 12243-700, São José dos Campos-SP, Esperanca, 55, apto. 23, Vila Adyana - CEP 12243-700, São José dos Campos-SP**
Valor da Causa:	**R$ 5.951,65**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

1-) Corrijo o valor da causa para R$ 5.951,65, conforme planilha de débito apresentada às fls. 28, nos termos do artigo 292, §3º, do CPC. De forma geral o valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico da demanda, mas tanto quanto possível, não deve ir além, nem ficar aquém do proveito econômico perseguido.

2-) Emende a parte exequente sua inicial para indicar corretamente o polo passivo, uma vez que há divergência entre as pessoas/unidade condominial indicadas às fls. 02 e as constantes da matrícula de fls. 25/27.

3-) Traga aos autos cópia da convenção de condomínio.

4-) Após, cite-se a parte executada para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida atualizada, cientificando-se ela de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer lhe seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês.

Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado de 03 dias.

Decorrido o prazo de 03 dias e não sendo efetuado o pagamento, proceda o Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se os respectivos auto e laudo, e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada. Arresto cautelar oportunamente. Sendo negativa a diligência, INTIME-SE a parte executada para indicar quais são, quanto valem e onde se encontram seus bens, considerando-se ato atentatório à dignidade da justiça se não o fizer.

Sem andamento correto por mais de 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo.

Fica a parte executada advertida de que este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), o que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Int.

São José dos Campos, 15 de março de 2017.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I - 4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo.4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 15/03/2017 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 2131A41.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.32, emendar e esclarecer pontos controvertidos da peça inaugural.

Primeiramente, insta emendar a inicial corrigindo o polo passivo, permanecendo somente a Sra. FRANCISKA STALBER, qual é a proprietária do imóvel conforme matrícula que instruiu a exordial (fls.25/27).

No mais, requer seja retirado do polo passivo a Sras. Maite Felizardo Murad e Luisa Felizardo Cury Murad, qual não tem qualquer relação com a presente lide.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2017 às 14:27 , sob o número WSJC17700736197
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 22C76B3.

No mais, protesta pela juntada da Convenção de Condomínio solicitada, vez que já foi providenciada.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 04 de Abril de 2017.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2017 às 14:27 , sob o número WSJC17700736197
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 22C76B3.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja dado prosseguimento ao feito, haja vista emenda à inicial realizada em 05/04/2017, há cerca de 90 (noventa) dias.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 21 de junho de 2017.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2017 às 10:36 , sob o número WSJC17701443835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 28E25BC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2017, foi disponibilizado na página 2457/2464 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-) Corrijo o valor da causa para R$ 5.951,65, conforme planilha de débito apresentada às fls. 28, nos termos do artigo 292, §3º, do CPC. De forma geral o valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico da demanda, mas tanto quanto possível, não deve ir além, nem ficar aquém do proveito econômico perseguido.2-) Emende a parte exequente sua inicial para indicar corretamente o polo passivo, uma vez que há divergência entre as pessoas/unidade condominial indicadas às fls. 02 e as constantes da matrícula de fls. 25/27.3-) Traga aos autos cópia da convenção de condomínio.4-) Após, cite-se a parte executada para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida atualizada, cientificando-se ela de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do mandado de citação. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer lhe seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês.Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado de 03 dias.Decorrido o prazo de 03 dias e não sendo efetuado o pagamento, proceda o Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se os respectivos auto e laudo, e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada. Arresto cautelar oportunamente. Sendo negativa a diligência, INTIME-SE a parte executada para indicar quais são, quanto valem e onde se encontram seus bens, considerando-se ato atentatório à dignidade da justiça se não o fizer.Sem andamento correto por mais de 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo.Fica a parte executada advertida de que este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), o que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.Int."

São José dos Campos, 26 de junho de 2017.

Danilo Sanefuji Braz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO SANEFUJI BRAZ, liberado nos autos em 26/06/2017 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 2935A44.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber, Maitê Felizardo Murad, Luísa Felizardo Cury Murad**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Recebo a petição a fls.33/34 como formal emenda à inicial, para constar no polo passivo da ação apenas Fransiska Stalber, dando-se baixa dos demais.

Sem prejuízo, cumpra o exequente integralmente, em cinco dias, o determinado a fls. 32, item 3.

Int.

São José dos Campos, 04 de julho de 2017.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 05/07/2017 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 29F8B98.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0357/2017, foi disponibilizado na página 1758/1772 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos.Recebo a petição a fls.33/34 como formal emenda à inicial, para constar no polo passivo da ação apenas Fransiska Stalber, dando-se baixa dos demais. Sem prejuízo, cumpra o exequente integralmente, em cinco dias, o determinado a fls. 32, item 3.Int."

São José dos Campos, 7 de julho de 2017.

Danilo Sanefuji Braz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO SANEFUJI BRAZ, liberado nos autos em 07/07/2017 às 15:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 2A48599.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, trazer à baila a convenção de condomínio, atendendo determinação deste M.M. juízo.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 10 de julho de 2017.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2017 às 16:31 , sob o número WSJC17701653201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 2A7B6DB.

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Folha 01

Em 01 de Dezembro de 1980

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALTER PINTO CUNHA
Escrevente Autorizado

LIVRO NÚMERO TRES — REGISTRO AUXILIAR

Registro nº 1.586 - em 01 de Dezembro de 1.980.-
Titulo:- CONVENÇÃO DE CONDOMINIO DO EDIFICIO "ALEXANDRE MAGNO".-
Forma do Título:- Instrumento particular de 28.11.80.-
Proprietária:- CASTOR ENGENHARIA E COMERCIO S/A.-
USO DAS UNIDADES AUTONOMAS E DAS DEPENDENCIAS COMUNS:- 1) Cada condômino tem o direito de usar e dispor da unidade autônoma // que lhe pertence, da conformidade com a destinação da mesma, / obstendo-se de prejudicar a segurança e solidez do edifício ou/ o seu bom nome, na fiel observância dos dispositivos desta convenção. 2) Os apartamentos: Destinam-se exclusivamente as finalidades residenciais, ficando obrigados os condôminos, por sí e pelas pessoas que a títulos legítimos venham a ficar na posse a administração das unidades, e não utilizar, ceder ou alugar os/ apartamentos para: clubes de jogo, dança ou músicos, estabelecimento de qualquer gênero de comercio, industria, pessoas de vida duvidosa ou de costumes maus, e escritório para qualquer profissões. 3) Não será tolerado, em qualquer hipótese, a utilização das garagens para finalidades diversas das aquí estabelecidas, qual seja, a de guarda veículos particulares de propriedade dos senhores condôminos. 4) Todas as instalações internas de água, luz, telefone, eletricidade e esgoto de cada unidade autônoma, serão reparadas às custas do respectivo condômino quando/ o estrago se der antes de chegar as linhas de tronco. Da mesma/ forma, tudo o que constitui propriedade exclusiva de cada um, / será conservado e reparado pelo respectivo condômino, às sua expensas. 5) Quando o estrago que se der nas linhas troncos, não/

vide verso

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALTO PINTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

for causado por qualquer condômino, ou seu inquilino, ou não sendo possível determinar qual o causador, os reparos serão mandados pela Administração e correrão por conta de todos os condôminos. 6) No caso de ficar provado o estrago verificado nas linhas troncos, foi causado por qualquer condômino, ou seu inquilino, / os reparos mandados executar pela Administração, mas correrão / por conta desse condômino. 7) As modificações e alterações nas / coisas de propriedades exclusiva só serão admitidas quando não / prejudicarem a solidez do edifício, não afetarem as partes externas dos mesmos ou as internas das coisas comuns, mediante autorização do síndico. 8) Na hipótese da cláusula anterior, o condômino interessado deverá solicitar autorização ao Síndico por escrito, justificado a necessidade ou conveniência das modificações e juntando o projeto respectivo. Uma vez entregue a solicitação ao Síndico, este fornecerá declaração devidamente datada de haver / recebido o pedido, que será considerado automaticamente autorizado, transcorridos vinte dias da data de entrega, sem qualquer manifestaçãc por parte do mesmo. 9) Os condôminos, seus inquilinos e as pessoas que se encontrarem a qualquer título, ocupando as/ unidades, ficam obrigados a observar o Regulamento Interno do / Conjunto, abaixo transcritos, sendo que no caso de locação os / condôminos deverão estabelecer imposição contratual nesse sentido e no sentido do escrito respeito nos termos dessa Convenção, respondendo às mesmas corretamente pelas faltas, infrações ou / omissões que venham a cometer os ocupantes de sua unidade. REGULAMENTO INTERNO DO EDIFÍCIO - I O síndico ou Administrador de-/

continua

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALTER BENTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

designado em seu lugar, são os dirigentes e responsáveis por todos os serviços de interesse comum do conjunto, fiscalizando e / dirigindo as atribuições de todos os empregados. II As portas do acesso ao edifício serão abertas às 7,00 horas da manhã e fechadas às 22,00 horas. III - A entrada e saída de fornecedores se-/ rão permitidas sómente no período das 8,00 às 11,00 horas, e das 13,00 às 17,00 horas. IV- Nos apartamentos e suas dependências,/ não poderão ser guardados ou depositados explosivos ou inflamá-/ veis, ou outras substancias nocivas à saúde ou bem estar dos senhores moradores. V- As reuniões ou festividades que possam perturbar a tranquilidade dos moradores deverão ser precedidas de / comunicação ao Síndico ou administradora designada. VI- O uso de aparelhos sonoros e instrumentos congêneres, deverá depois das / 19,00 horas até 8,oo horas da manhã, ser discretamente feito. / VII- As entradas, passagens, passeios, escadas e corredores, deverão estar sempre desimpedidos, sendo proibidas aglomerações, / algazarras e jogos, exceto no play-ground. VIII- A saída e entrada de automóveis e objetos de grande porte, só serão permitidas/ no período das 15,00 horas às 17,00 horas, mediante prévia comunicação ao Síndico, ou Administrador, sendo vedada a permanência dos mesmos nos jardins e passeios, sob pena de serem removidos / às expensas da unidade que estiver em causa, sem prejuízo da / aplicação de multa. IX- Não é permitido estender roupas ou tapetes nas janelas da frente do edifício, ou bater tapeçarias nas / mesmas, ou outro lugar visível do exterior. X- Os moradores não/ poderão se utilizar dos empregados do Edifício, para serviços /

vide verso

Folha
02 verso

Em de de 19

LIVRO NÚMERO TRES

REGISTRO AUXILIAR

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
WALTER PINTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

particulares. XI- É proibído a colocação de toldos externos e / a decoração das paredes e esquadrias externas, ou a pintura das mesmas com cores, tonalidades ou desenhos diversos dos emprega- uniformemente em todo o edifício, sendo que as pinturas exter-/ nas só poderão ser feitas pela administração. XII- É proibído colocar em qualquer parte do edifício, tanto interno como exter namente, tabuletas ou letreiros. XIII- É proibído a manutenção/ de animais domésticos e aves que possam incomodar os moradores. XIV- É vedado o lançamento de papéis, pontas de cigarros, objetos, lixcs, etc., bem como o uso nos vasos sanitários, de outro papel que não seja o higiênico. XV- Não é permitido a utiliza-/ ção de aparelhos têrmicos, como fogões aquecedores, etc., de ti po que não seja a gáz ou eletricidade. XVI- Em caso de moléstia contagiosa, fica o morador obrigado a comunicar o fato imediata mente ao Síndico ou Administrador, a fim de que seja possível a adeção de procedimento recomendado pela saúde pública. XVII- As multas a serem impostas aos senhores condôminos em consequencia de desrespeito às disposições de convenção e do regulamento interno, serão de atribuição ao Síndico ou Administrador até a im portancia de maior salário mínimo vigente no país, na ocasião,/ competindo à Assembléia Geral a sua fixação quando superar esse limite. XVIII- Os casos omissos ou não previstos serão resolvi- dos e exclusivo critério do Síndico ou Administrador. DA REPRE- SENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - 10) O Condomínio será/ representado por um Síndico especialmente eleito em Assembléia/ Geral Ordinária, com mandato de aproximadamente dois anos, cujo encerramento coincidirá com o término do ano civil.

continua

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VOU DE PINTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

11)O Síndico poderá ser um condômino, ou pessoa física, ou pessoa jurídica estranha ao condomínio, permitida sempre a reeleição. 12) Além dos atos e funções previstas no § 1º do artigo 22 da lei nº 4.591 de 16/12/1964, competirá ainda ao Síndico: a) / Demitir ou admitir qualquer empregado, fixando-lhe o ordenado / dentro da previsão estabelecida em orçamento anual. b) apresentar, na primeira quinzena de janeiro de cada ano as contas da / administração referentes ao exercício findo, em reunião geral / do condomínio com exibição dos respectivos documentos comprobatórios, bem como o orçamento para o exercício em início. c) Determinar qualquer reparo ou admitir o que for necessário à boa/ conservação das coisas comuns até a importância de cinco maiores salários mínimos em vigência no país, na oportunidade. d) / entender-se com as repartições públicas sobre assuntos que disserem respeito ao edifício. e) abrir concorrência para serviços do prédio, submetendo o seu resultado à aprovação dos condôminos quando o custo dos mesmos exeder o limite autorizado. f) receber e dar quitação em nome do condomínio. g) cobrar as respectivas quotas partes das despesas comuns dos condôminos. h) aplicar e cobrar as multas previstas no regulamento interno. 13) / juntamente com o Síndico, integrando a Administração do conjunto, será eleito um CONSELHO CONSULTIVO, composto de tres condôminos, com igual mandato, permitida a reeleição. 14) O conselho Consultivo funcionará como orgão consultivo do Síndico, a quem/ assessorará nas questões concernentes ao condomínio, sendo de / sua competência ainda, aexminar as contas e documentos referen-

vide verso

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALTER PINTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

referentes aos exercícios findos, antes de cada assembléia Geral Ordinária, proferindo parecer por escrito. 15) O Síndico será / substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos membros do Conselho Consultivo, escolhido de comum acordo entre os próprios conselheiros. 16) Poderá ser atribúida ao Aíndico, pelo desempenho de suas funções, uma remuneração médica, a ser estipulada pela mesma Assembléia que o eleger. 17) O Síndico, mediante aprovação da Assembléia Geral, poderá delegar pessoas físicas ou jurídicas de sua confiança e sob inteira responsabilidade, as fun- / ções administrativas que lhe competir. 18) De todos os atos de / Síndico caberá recurso por escrito, dentro do prazo de dez dias, que será julgado pela primeira Assembléia Geral que se reunir, / não sendo conhecido o recurso interposto fora deste prazo. <u>DA / ASSEMBLÉIA GERAL</u> - 19) Será realizada uma Assembléia Geral Ordinária dos condôminos anualmente, na primeira quinzena de janeiro para as seguintes finalidades: a) fixar o orçamento para o exercício em início; b) eleger, quando for o caso, o Síndico e fixar a remuneração respectiva; c) aprovar as resoluções e contas do / Síndico; d) eleger, também quando for o caso, o Conselho Consultivo; e) decidir sobre assuntos de interesse geral; f) conhecer/ e decidir dos recursos interpostos contra atos do Síndico. 20) - As Assembléias Gerais Ordinárias de condôminos, serão realizadas mediante convocação por edital assinado pelo convocante , afixados nas portarias e enviados aos senhores condôminos, através de cartas entregues contra recibo, com antecedência de oito dias da data fixada para sua realização, e nelas só serão tratados assun

continua

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALENTIM PINTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

constantes dos editais de convocação, que também indicarão o / dia, hora e local da reunião. 21) As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas na mesma forma acima mencionada, em casos devidamente justificados por 1/4 dos condôminos pelo Conselho / Consultivo ou pelo próprio Síndico. 22) Não terá direito a voto nas Assembleías Gerais os condôminos que não estiverem em dia / com suas contribuições para despesas comuns, ordinárias ou ex-/ traordinárias. 23) As decisões serão tomadas pela maioria absoluta, ou seja, metade mais um dos votos presentes, salvo em caso de convocação extraordinária, quando então serão necessários em primeira convocação, dois terços do número total de votos, / incluindo-se o dos condôminos impedidos, ou em segunda convocação, qualquer número. 24)As decisões das Assembléias Gerais obrigarão a todos os condôminos, indistintamente, ainda que não tenham comparecido por estarem ausentes do seu domicílio. 25) As reuniões serão presididas por um membro do Conselho Consultivo/ e secretariados por um condômino indicado na oportunidade. 26) As decisões referentes à modificações na presente convenção, ou que importem na modificação das coisas comuns ou destinação do/ Síndico ou Conselho Consultivo só poderão ser aprovadas por / maioria que represente dois terços do número total de votos, incluindo-se os dos condôminos impedidos. 27) A cada apartamento/ corresponderá 1 voto. 28) Caso uma unidade autônoma venha a pertencer em virtude de sucessão, ou por qualquer outra forma, a / diversas pessoas, estas deverão designar uma dentre elas para / representá-las perante os demais condôminos, mediante mandato /

vide verso

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALTER PINTO CUNHA
REGISTRO AUXILIAR

especial, sob pena de suspensão temporária do exercício dos di-/ reitos e vantagens assegurados na presente convenção. 29) As decisões das Assembléias Gerais serão registradas em um livro próprio, em atas lavradas pelo próprio secretário da mesa que dirigir a reunião respectiva, devendo o mesmo ser aberto e encerrado pelo síndico, em poder do qual permanecerá à disposição dos se-/ nhores condôminos, e ter suas fôlhas rubricadas pelos membros do Conselho Consultivo. 30) As atas das Assembléias Gerais deverão/ ser assinadas por todos os condôminos presentes, comunicando as deliberações tomadas a todos, inclusive aos ausentes, nos oito / dias subsequentes a realização das mesmas. 31) Toda e qualquer / ocorrência referente ao ítem acima, será registrada em um livro/ especial, devidamente autenticado pelo Síndico, que ficará na zeladoria para exame, de qualquer condômino. 32) Os condôminos poderão se fazer representar nas reuniões por procuradores com poderes suficientes para praticar os atos necessários e contrair / obrigações, devendo o instrumento público ou particular, ser depositado em mãos do Síndico, vinte e quatro horas antes das As-/ sembléias. 33) Constituem encargos comuns, que devem ser suportados na proporção do fracionamento do terreno, entre os condômi-/ nos, exceto com referência a benfeitorias úteis e voluntárias e os gastos de interesse pessoal de cada um, as seguintes despesas: a) Premio de seguro obrigatório de conformidade com o artigo 13/ da Lei nº 4.591 de 16/12/1.964, e de responsabilidade civil; b)/ Impostos e taxas que incidam sôbre partes comuns do edifício; c) Remuneração do Síndico, ordenados dos porteiros, zeladores, mano

continua

Folha 05

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO TRÊS

REGISTRO AUXILIAR
Anexos do S. José dos Campos
VALTER PINTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

manobristas e outros empregados do condomínio. d) Limpeza, con-/ servação e reparação das partes comuns dos edifícios, inclusive/ bombas, elevadores, etc. e) Força elétrica para bombas, elevadores, iluminação das partes comuns e telefones; f) De caráter comum, ou relativas às coisas comuns, não previstas. 34) Ocondômino que der causa a aumento das depesas comuns, por motivo de seu interesse ou proveito pessoal, deverá suportar o excesso correspondente, e senão pagar no devido tempo, perderá desdesse momento, o direito de voto. 35) Trimestralmente, dez dias antes do // início de cada trimestre do ano, os condôminos farão entrega ao/ Síndico da importancia correspondente à quota parte do que lhes/ couber pagar nas despesas comuns relativas ao ano em curso, com/ base no orçamento prévio aprovado. 36) A reparação ou reconstrução das coisas comuns, e as despesas extraordinárias, quando excederem a importancia de cinco maiores salários mínimos em vigor no país, só poderão ser realizadas após a aprovação em reunião / geral de condôminos, nos termos dos artigos 19 a 26 da presente/ convenção. 37) O condômino que não pagar a importancia que lhes/ couber das contribuições relativas aos encargos comuns, ordiná-/ rios ou extraordinários nos prazos estipulados, ficará sujeito a uma multa de 20% sobre o valor do pricipal, além de juros de mora a razão de 12% a. a. e correção monetária no caso de o atrazo vir a exceder seis meses, devendo o Síndico promover contra o / mesmo, cobrança judicial, hipótese em que as mesmas serão acrescidas de despesas com honorários advogatícios a razão de 20%. 38) A fim de atender as despesas de conservação e reforma não previs-

Vide verso

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. José dos Campos
VALTER BENTO CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADO

previstas em orçamentos e outras necessidades urgentes, será / constituído um fundo de reserva até atingir a 10 maiores salários mínimos vigentes no País, que deverá ser reposto sempre que so-/fra diminuição, inclusive por chamadas especiais que serão realizadas a qualquer tempo em caso de necessidade e com antecedencia mínima de 15 dias. 39) O fundo de reserva em questão será inte-/gralizado no prazo máximo de dois exercícios, devendo o capital/ ser depositado na Caixa Econômica Federal vencendo juros legais. 40)O Síndico poderá se utilizar do Fundo de Reservas em caso de/ emergência, prestando posteriormente contas à Assembléia Geral,/ na forma desta Convenção. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS</u> - 41) O Síndico cujo mandato estiver se encerrando, responderá pela representação e administração do condomínio até a in-/vestidura de seu sucessor, a quem prestará contas do período que exceder seu mandato. 42) Trinta dias após a data da averbação da construção será realizada em caráter excepcional, uma Assembléia Geral para deliberação de material constante do artigo 26. 43) O mandato da nova administração será de dois anos completos, mais/ a fração que faltar para o término do ano em que foi eleita, // após o que se lhe aplicará o disposto no artigo 11. 44) Competirá à firma " CASTOR - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A", na qualidade / de Incorpodora, a Administração do condomínio, até a realização/ da 1ª. Assembléia Geral, quando então o edifício passará a ter / administração própria.

O esc. autorizado:-

Ariovaldo Simões Alves.-

continua

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS
São José dos Campos - SP

CERTIDÃO

Certifica ser esta XERO-CÓPIA reprodução autêntica do registro nº 1.586 fls. 01/05, do livro nº 03(três) Regitro Auxiliar, arquivado neste Cartório.

São José dos Campos, 23/01/96.

Valter Pinto Cunha
Esc. Autorizado

Oficial R$ 6,39 Selo R$ 2,96 Total R$ 9,35

Protocolo: 40.170

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de S. J. Campos
PAGO
31 JAN 1996
GUIDO CASTRO SANTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi à baixa no polo passivo das partes Maitê e Luísa, na presente data, nos termos da r. Decisão de fls. 37. Nada mais. São José dos Campos, 11 de julho de 2017. Eu, ___, Guilherme Onodera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 11/07/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 2A9A2BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos para integral cumprimento do determinado a fls. 32.

Nada mais. São José dos Campos, 12 de julho de 2017. Eu, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 12/07/2017 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 2AACEDD.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar que o mandado de citação ainda não foi cumprido.

Nesse passo, requer seja cobrada sua devolução.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 02 de outubro de 2017.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2017 às 11:46 , sob o número WSJC17702496193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 301D6AE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento para expedição do(s) mandado(s).

Nada Mais. São José dos Campos, 06 de outubro de 2017. Eu, ___, Karina de Queiroz Calado, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 06/10/2017 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 307E497.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**
Valor da Causa:	**R$ 5.951,65**
Nº do Mandado:	**577.2017/072090-0**

Mandado expedido em relação a:
Fransiska Stalber

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Esperanca, 55, 43, Vila Adyana - CEP 12243-700, São José dos Campos-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 101055 - R$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Emerson Norio Chinen

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José dos Campos, 08 de outubro de 2017.

57720170720900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL MACHADO, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 308F242.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**João Batista Bischoff do Amaral (16825)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2017/072090-0 dirigi-me ao endereço: Rua Esperança, 55, Apto. 43 e aí sendo **deixei de citar Franziska Sterbal** ante informações de zelador do Edifício; João Carlos, de que faleceu em 1.995. Disse que imóvel está desocupado. O referido é verdade e dou fé. São José dos Campos, 17 de outubro de 2017.

Número de Cotas:01
R$ 75,21 a liberar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO BATISTA BISCHOFF DO AMARAL, liberado nos autos em 15/12/2017 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 33F11DC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos à parte exequente para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do(a) mandado/carta/carta precatória de citação/intimação/penhora, ciente da possibilidade de se observar o rol do artigo 835 do CPC (arresto/penhora), juntando para tanto o devido recolhimento para a realização das respectivas pesquisas, se o caso.

.

Nada mais. São José dos Campos, 15 de dezembro de 2017. Eu, ___, Edemir de Souza Gonsalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 15/12/2017 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 350D825.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0579/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos à parte exequente para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do(a) mandado/carta/carta precatória de citação/intimação/penhora, ciente da possibilidade de se observar o rol do artigo 835 do CPC (arresto/penhora), juntando para tanto o devido recolhimento para a realização das respectivas pesquisas, se o caso.."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2017.

Karina de Queiroz Calado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 18/12/2017 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 351ED6F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2017, foi disponibilizado na página 1546/1563 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos à parte exequente para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do(a) mandado/carta/carta precatória de citação/intimação/penhora, ciente da possibilidade de se observar o rol do artigo 835 do CPC (arresto/penhora), juntando para tanto o devido recolhimento para a realização das respectivas pesquisas, se o caso.."

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2017.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 19/12/2017 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3535119.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, haja vista, diligencias para encontrar endereço da Executada.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 13 de março de 2018.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2018 às 14:21 , sob o número WSJC18700624373
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3970067.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar que a Sra. Fransiska faleceu.

Temos que há o inventário sob n.º 0225744-29.2003.8.26.0577, em trâmite perante a 02ª Vara da Família desta comarca, nesse passo, requer a intimação do inventariante nos autos do processo acima indicado, através do Dr. CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 04 de abril de 2018.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2018 às 13:13 , sob o número WSJC18700846295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3AE6F44.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 61 – Para apreciação, é necessário a certidão de óbito da executada e os dados para citação dos herdeiros com a respectiva guia para emissão das cartas/mandados, conforme artigo 690 do Código de Processo Civil.

Int.

São José dos Campos, 19 de abril de 2018.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 20/04/2018 às 19:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3C1546A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0154/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 61 - Para apreciação, é necessário a certidão de óbito da executada e os dados para citação dos herdeiros com a respectiva guia para emissão das cartas/mandados, conforme artigo 690 do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 24 de abril de 2018.

Edemir de Souza Gonsalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 24/04/2018 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3C66D08.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, para levantamento da documentação requisitada por este M.M. juízo.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 25 de abril de 2018.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 08:50 , sob o número WSJC18701084941
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3C84E57.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2018, foi disponibilizado na página 2141/2149 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 61 - Para apreciação, é necessário a certidão de óbito da executada e os dados para citação dos herdeiros com a respectiva guia para emissão das cartas/mandados, conforme artigo 690 do Código de Processo Civil. Int."

São José dos Campos, 25 de abril de 2018.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 25/04/2018 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3C855D3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São José dos Campos, 02 de maio de 2018. Eu, ___, Karina de Queiroz Calado, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 02/05/2018 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3D2B39B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 3 de maio de 2018.

Karina de Queiroz Calado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 03/05/2018 às 12:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3D454EA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2018, foi disponibilizado na página 2025/2029 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

São José dos Campos, 4 de maio de 2018.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 04/05/2018 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3D5C8ED.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada do atestado de óbito da requerida.

Assim, reiteramos a necessidade de intimação do inventariante nos autos do do inventário sob n.º 0225744-29.2003.8.26.0577, em trâmite perante a 02ª Vara da Família desta comarca, nesse passo, na pessoa do patrono, Dr. CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 25 de maio de 2018.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2018 às 10:21 , sob o número WSJC18701429116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3F0A8FF.

Reconheço a firma supra de:
Leni Apª de C. M. e Silva Machado
J.Campos, 31 de janeiro de 2003
testemunho da verdade.
Firma.....R$ 2,07
Válido somente com selo de autenticidade

São José dos Campos
Estado de S. Paulo

2º Subdistrito - Santana
Rua São Jorge, 90 - Cep.: 12212-060
FONE/FAX (12) 39131553

Leni Aparecida de Campos Melo e Silva Machado
preposta designada
Mariângela de Paula Gonçalves
substituta

Ana Zélia Rosa Ferianci
Simone de Cássia Ramos
Ricardo Alexandre Dal Belo
Escreventes

2192AA044914

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que, sob número 10613 às folhas 137v, do livro nº C-42, foi lavrado o assento de:

FRANZISKA STERBAL

falecida a 6 de dezembro de 1999, às 02:10 horas, neste subdistrito no Hospital "Pio XII", à rua Paraguaçú, cinqüenta e um, de sexo feminino, de cor branca, profissão contadora, natural de Iugoslávia, domiciliada e residente na rua Esperança, 55 - apto. 43, São Dimas, nesta cidade, com sessenta e oito anos de idade, estado civil solteira filha de MARIA STERBAL, natural da Iugoslávia, falecida.

Foi declarante Francisco José Jurse, primo da falecida, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Michel Domingos Tau, que deu como causa da morte "a) Insuficiencia Respiratoria b) Carcinomarose c) Cancer de Pulmão".

O sepultamento foi no Cemitério "Horto São Dimas", no primeiro subd. d/ comarca.

Observações: A falecida deixou bens neste município e o declarante ignora se deixou testamento. Não deixou filhos e não era eleitora.

Selos por verba

O referido é verdade e dou fé
S.J.Campos, 31 de janeiro de 2003

(OFICIAL)
Leni Aparecida de Campos Melo e Silva Machado
Oficial Designada

Valor da certidão R$ 13,75

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE S. J. CAMPOS / SP
AUTENTICAÇÃO
A presente XEROCÓPIA confere com o original a mim apresentado.
Gilberto Motta Simões
Oficial Designado

31 JAN 2003
ARPEN-SP
EM TESTEMUNHO CÓPIA AUTENTICADA DA VERDADE
SP 2191AA441716
(Lei nº 4.225 de 10/05/62) Vr. p/ Aut. R$ 1,10
Válido somente com o selo de autenticação.

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2018 às 10:21 , sob o número WSJC18701429116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 3F0A906.

Scanned by CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Noticiada a morte, com a vinda de certidão de óbito respectiva, regularize a parte, se o caso, sua pretensão em prosseguimento e representação processual. Somente há legitimidade do espólio enquanto houve ação em trâmite. Se inexistente ou encerrado o processo de inventário/arrolamento, todos os sucessores deverão se habilitar.

Int.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2018.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 27/09/2018 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 4977366.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Noticiada a morte, com a vinda de certidão de óbito respectiva, regularize a parte, se o caso, sua pretensão em prosseguimento e representação processual. Somente há legitimidade do espólio enquanto houve ação em trâmite. Se inexistente ou encerrado o processo de inventário/arrolamento, todos os sucessores deverão se habilitar. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 2 de outubro de 2018.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 02/10/2018 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 49DC3F9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2018, foi disponibilizado na página 2138/2150 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Noticiada a morte, com a vinda de certidão de óbito respectiva, regularize a parte, se o caso, sua pretensão em prosseguimento e representação processual. Somente há legitimidade do espólio enquanto houve ação em trâmite. Se inexistente ou encerrado o processo de inventário/arrolamento, todos os sucessores deverão se habilitar. Int."

São José dos Campos, 3 de outubro de 2018.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 03/10/2018 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 49EFEC9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, emendar a inicial pelos fatos e argumentos a seguir expostos:

Requer seja alterado o polo passivo da presente ação de execução, ante os fatos constatados nos autos, bem como, necessidade processual do mesmo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2018 às 09:34 , sob o número WSJC18702940124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 49F0334.

Nesse passo, temos que deve ser alterado o polo passivo para o ESPOLIO DE FRANSISKA STALBER, qual inventario corre sob n.º 0225744-29.2003.8.26.0577, em trâmite perante a 02ª Vara da Família desta comarca.

Cumpre ainda destacar que o inventario não foi encerrado e ainda não foi sentenciado, assim, requer a intimação do inventariante nos autos do processo acima indicado, através do Dr. CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES, representante legal do Espolio.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 03 de outubro de 2018.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2018 às 09:34 , sob o número WSJC18702940124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 49F0334.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja dado o devido andamento ao autos do processo, haja vista o mesmo estar parado há 60 (sessenta) dias.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 04 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2018 às 14:54 , sob o número WSJC18703663078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 5C1FAA6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Para melhor apreciação do pedido de fls. 74/75, venha aos autos o extrato processual do feito referido.

Int.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 18/12/2018 às 18:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 5DE2ADB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para melhor apreciação do pedido de fls. 74/75, venha aos autos o extrato processual do feito referido. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 18 de janeiro de 2019.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 18/01/2019 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 608E986.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2019, foi disponibilizado na página 3152/3163 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para melhor apreciação do pedido de fls. 74/75, venha aos autos o extrato processual do feito referido. Int."

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2019.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 21/01/2019 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 60C7693.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada do extrato do processo, para os fins de direito, no mais reitera a intimação nos autos do processo de inventario.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 21 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:55 , sob o número WSJC19700108961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 60D923F.

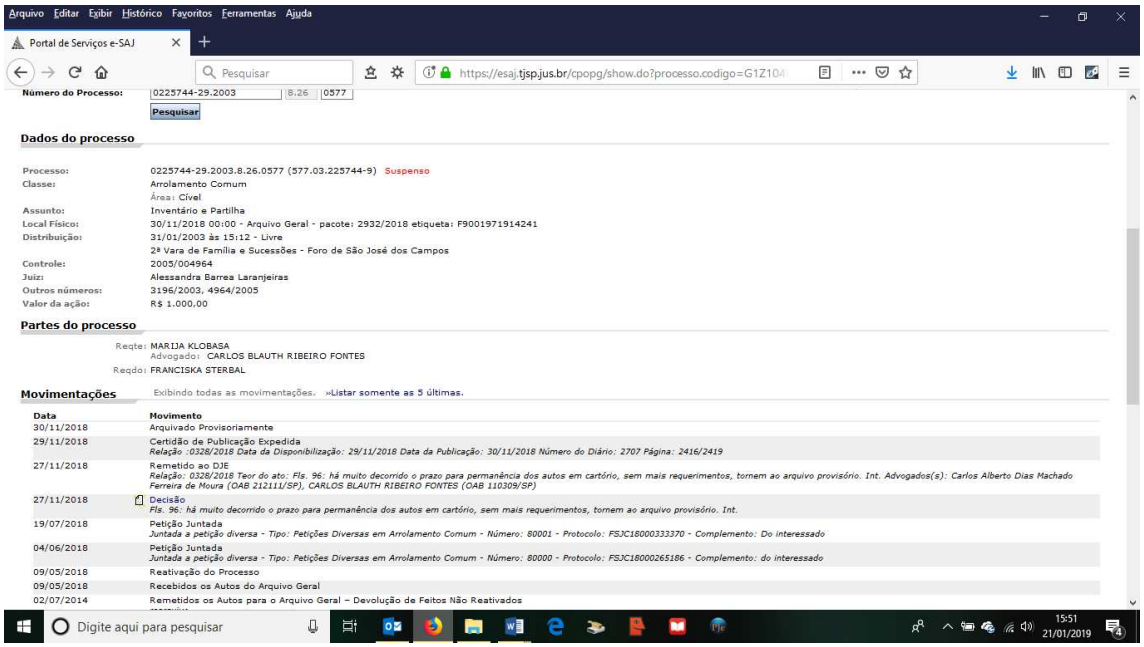

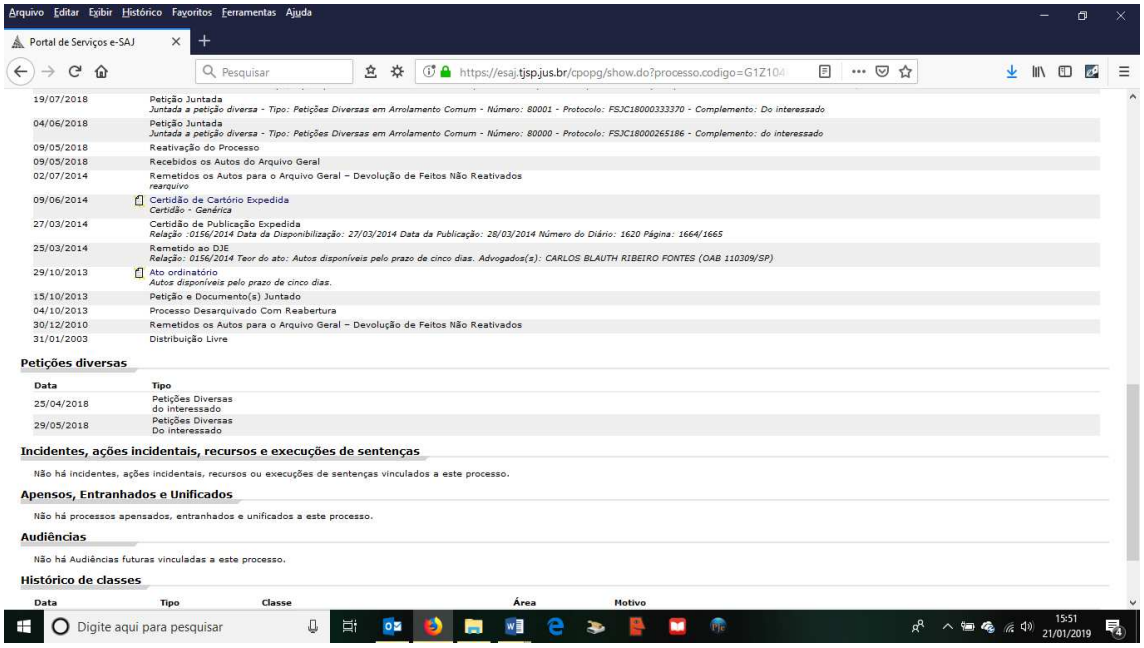

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:55 , sob o número WSJC19700108961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 60D9259.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALESSANDRO DE SOUZA LIMA**

Vistos.

Observando que o inventário não se encontra findo, indique o autor o inventariante do espólio, qualificando-o.

Int.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2019.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, liberado nos autos em 25/01/2019 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6171980.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observando que o inventário não se encontra findo, indique o autor o inventariante do espólio, qualificando-o. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 8 de fevereiro de 2019.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 08/02/2019 às 13:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 632888C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, uma vez que a parte Autora irá diligenciar no intuito de atender as solicitações deste M.M. juízo, no tocante ao dados da inventariante, no mais, corrobora que os autos de inventario encontra-se arquivado.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 11 de fevereiro de 2019.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/02/2019 às 12:00 , sob o número WSJC19700362582
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 634DABA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2019, foi disponibilizado na página 1984/1993 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observando que o inventário não se encontra findo, indique o autor o inventariante do espólio, qualificando-o. Int."

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 11/02/2019 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 63583FD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 12/02/2019 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6374C29.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2019.

Guilherme Onodera

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 64ACD65.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2019, foi disponibilizado na página 2541/2554 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Autos sobrestados por 30 (trinta) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 27/02/2019 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 64BFE4F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 82, trazer os dados da inventariante do espolio da parte executada:

> *Marija Klobasa, residente Maribor, Slovenia, na Rua Draga Kobala, n.º 27, 2000, qual esta devidamente representada no Brasil por seu advogado no Brasil, Dr. Carlos Blauth Ribeiro Fontes, OAB/SP sob n.º 110.309, com endereço na Rua Apeninos, n.º 930, Conj. 143, São Paulo/SP, CEP: 04104-903.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 15:48 , sob o número WSJC19700836428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 667963B.

Nesse passo, requer o desentranhamento do mandado de citação postal, para o seguinte endereço:

Rua Apeninos, n.º 930, Conj. 143, São Paulo/SP, CEP: 04104-903

Devendo intimar o Dr. Carlos Blauth Ribeiro Fontes, representante legal da inventariante no caso em tela, Sra. Marija Klobasa.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 21 de março de 2019.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 15:48 , sob o número WSJC19700836428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 667963B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Recebo a petição a fls. 89/90 como emenda à inicial, procedendo-se às alterações necessárias no polo passivo da ação.

Expeça-se o competente mandado de citação.

Int.

São José dos Campos, 05 de abril de 2019.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 05/04/2019 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 67C8839.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo a petição a fls. 89/90 como emenda à inicial, procedendo-se às alterações necessárias no polo passivo da ação. Expeça-se o competente mandado de citação. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 10 de abril de 2019.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 10/04/2019 às 13:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 681F702.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2019, foi disponibilizado na página 2131/2144 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo a petição a fls. 89/90 como emenda à inicial, procedendo-se às alterações necessárias no polo passivo da ação. Expeça-se o competente mandado de citação. Int."

São José dos Campos, 11 de abril de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 11/04/2019 às 09:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6833732.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, conforme determinação de fls. 91, procedi à retificação do polo passivo da ação. Nada Mais. São José dos Campos, 05 de junho de 2019. Eu, ___, Carolina Ribeiro Tapajóz Scarpa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA TAPAJOZ SCARPA, liberado nos autos em 05/06/2019 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6D091B8.

CERTIDÃO

Autos: 1006065-19.2017.8.26.0577
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

com erro.

São José dos Campos, 05 de junho de 2019.

Carolina Ribeiro Tapajóz Scarpa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA TAPAJOZ SCARPA, liberado nos autos em 05/06/2019 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6D09A31.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deixo de expedir a carta de intimação, tendo em vista não constar dos autos o recolhimento da taxa postal. Providencie a parte exequente, em 05 dias, o recolhimento devido.

Nada mais. São José dos Campos, 05 de junho de 2019. Eu, ___, Carolina Ribeiro Tapajóz Scarpa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA TAPAJOZ SCARPA, liberado nos autos em 05/06/2019 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6D09CC8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0386/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deixo de expedir a carta de intimação, tendo em vista não constar dos autos o recolhimento da taxa postal. Providencie a parte exequente, em 05 dias, o recolhimento devido."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 6 de junho de 2019.

Karina de Queiroz Calado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 06/06/2019 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6D2FD47.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2019, foi disponibilizado na página 2076/2094 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Deixo de expedir a carta de intimação, tendo em vista não constar dos autos o recolhimento da taxa postal. Providencie a parte exequente, em 05 dias, o recolhimento devido."

São José dos Campos, 10 de junho de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 10/06/2019 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6D74965.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito por 05 (cinco) dias.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 17 de junho de 2019.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2019 às 10:26 , sob o número WSJC19701938879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6E263D2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos sobrestados por 05 (cinco) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São José dos Campos, 17 de junho de 2019. Eu, ___, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 17/06/2019 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6E35116.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0422/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos sobrestados por 05 (cinco) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 19 de junho de 2019.

Karina de Queiroz Calado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 19/06/2019 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6E721FB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0422/2019, foi disponibilizado na página 1865/1874 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Autos sobrestados por 05 (cinco) dias. Decorrido, manifeste-se a parte requerente/exequente sobre o prosseguimento do feito."

São José dos Campos, 24 de junho de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 24/06/2019 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6EA704D.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., comprovar o recolhimento da competente guia para intimação deferida nos autos.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 24 de junho de 2019.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2019 às 11:47 , sob o número WSJC19702007135
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6EAE5A0.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20190617102226O7

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Alexandre Magno			53.314.902/0001-69

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Cond Alexandre Magno x Franciska Stalber 1006065-19.2017.8.26.0577 07VC apto 43	25,00
	Total 25,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	250051174005	112015331490	020001696070

17/06/2019 10:42

19/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:54:34
839115285 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 25005117400-5
11201533149-0 02000169607-0
Data do pagamento 19/06/2019
Valor Total 25,00

NR.AUTENTICACAO 3.77F.05D.010.5EF.21F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2019 às 11:47 , sob o número WSJC19702007135
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6EAF5A6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao cumprimento para expedição de carta de intimação conforme fl. 96.

Nada Mais. São José dos Campos, 25 de junho de 2019. Eu, ___, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 25/06/2019 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 6ECB29F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678 - São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante, Sr.CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES**

Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante, Sr.CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES
Rua Apeninos, 930, Conj 143 - Paraíso Work Center, Paraiso
São Paulo-SP
CEP 04104-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 5.951,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José dos Campos, 29 de agosto de 2019. Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO, liberado nos autos em 02/09/2019 às 17:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 74FDFA3.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

12/09/2019
LOTE: 68057

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante; Sr.CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES
Rua Apeninos, 930, Conj 143 - Paraiso Work Center, Paraiso
Sao Paulo, SP
04104-020

AR046747899JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/ __ ___:___ h
2ª ___/___/ __ ___:___ h
3ª ___/___/ __ ___:___ h

23/09/19

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BOSQUE DA SAUDE
23 SET 2019
SE/SPM

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Rafael de Carvalho

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

GUILHERME
8.891.505-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberad...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirC...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante, Sr.CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos à parte exequente para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do(a) mandado/carta/carta precatória de citação/intimação/penhora, ciente da possibilidade de se observar o rol do artigo 835 do CPC (arresto/penhora), juntando para tanto o devido recolhimento para a realização das respectivas pesquisas, se o caso.

.

Nada mais. São José dos Campos, 23 de outubro de 2019. Eu, ___, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 23/10/2019 às 15:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A5BA41.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar novo endereço do Dr. CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES, protestando pela comprovação da guia citação postal no prazo de 05 (cinco) dias:

Rua Jesuino Arruda, 676, 15º andar, Cj. 156/158, Itaim Bibi – SP/SP – CEP 04532-082

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 24 de outubro de 2019.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 12:06 , sob o número WSJC19703638643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A749C9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 12:06 , sob o número WSJC19703638643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A749DC.

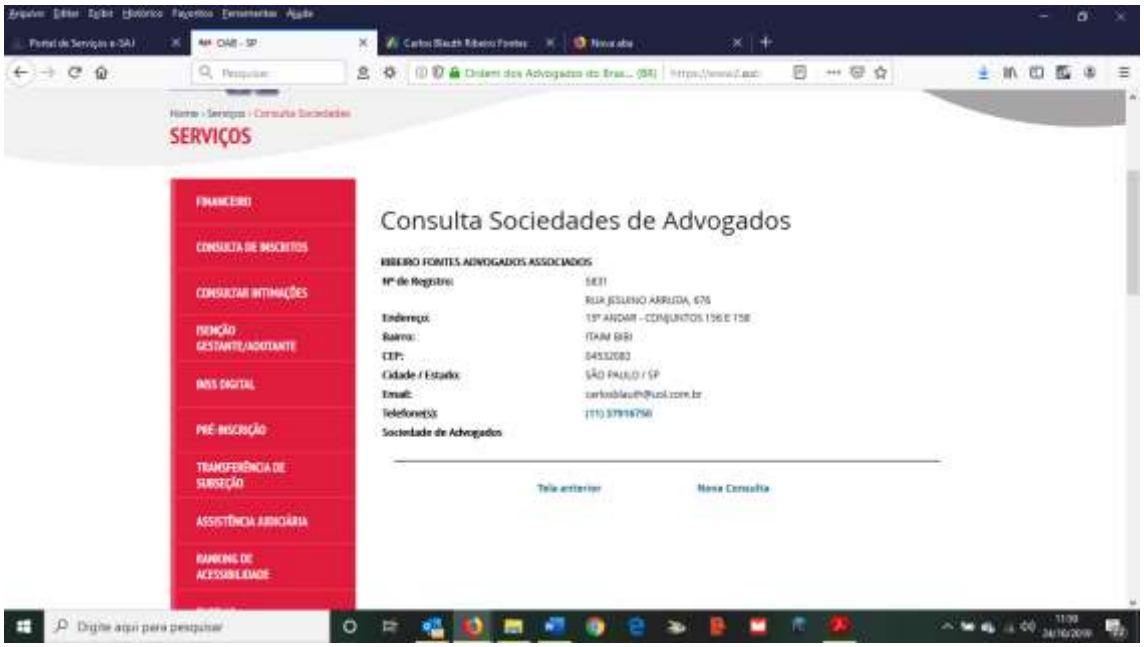

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 12:06 , sob o número WSJC19703638643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A749EB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante, Sr.CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos à parte requerente/exequente para, no prazo de 05 dias, recolher/complementar as custas para expedição de carta/mandado/outros (Provimento CSM nº 2.516/2019; Provimento CG nº 28/2014).

Nada mais. São José dos Campos, 25 de outubro de 2019. Eu, ___, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 25/10/2019 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A92E98.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0778/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte requerente/exequente para, no prazo de 05 dias, recolher/complementar as custas para expedição de carta/mandado/outros (Provimento CSM nº 2.516/2019; Provimento CG nº 28/2014)."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 25 de outubro de 2019.

Karina de Queiroz Calado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 25/10/2019 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A95C83.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0778/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos à parte exequente para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do(a) mandado/carta/carta precatória de citação/intimação/penhora, ciente da possibilidade de se observar o rol do artigo 835 do CPC (arresto/penhora), juntando para tanto o devido recolhimento para a realização das respectivas pesquisas, se o caso. ."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 25 de outubro de 2019.

Karina de Queiroz Calado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 25/10/2019 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7A95C8B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0778/2019, foi disponibilizado na página 2283/2300 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte requerente/exequente para, no prazo de 05 dias, recolher/complementar as custas para expedição de carta/mandado/outros (Provimento CSM nº 2.516/2019; Provimento CG nº 28/2014)."

São José dos Campos, 29 de outubro de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 29/10/2019 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7ABC02C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0778/2019, foi disponibilizado na página 2283/2300 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos à parte exequente para manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do(a) mandado/carta/carta precatória de citação/intimação/penhora, ciente da possibilidade de se observar o rol do artigo 835 do CPC (arresto/penhora), juntando para tanto o devido recolhimento para a realização das respectivas pesquisas, se o caso. ."

São José dos Campos, 29 de outubro de 2019.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 29/10/2019 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7ABC038.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar a custas devidas para intimação do representante do inventariante, indicado às fls. 109/111

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 29 de outubro de 2019.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2019 às 11:11 , sob o número WSJC19703687377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7AC1432.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.37.14
4858504858

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUIZ ANTONIO COUTINHO SOB
AGENCIA: 4858-5 CONTA: 10.047-1

==========

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 24005117400-8
11201533149-0 02000169001-3
Data do pagamento 25/10/2019
Valor Total 24,00

==========

DOCUMENTO: 102505
AUTENTICACAO SISBB:
F.A1B.DC2.FD0.C80.22B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2019 às 11:11 , sob o número WSJC19703687377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7AC1437.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102412102001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Alexandre Magno			53.314.902/0001-69

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Cond. Alex Magno X Franciska 1006065-19.2017 - 07VC	24,00
	Total 24,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 240051174008 | 112015331490 | 020001690013

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102412102001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Alexandre Magno			53.314.902/0001-69

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Cond. Alex Magno X Franciska 1006065-19.2017 - 07VC	24,00
	Total 24,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 240051174008 | 112015331490 | 020001690013

...

Alex Magno fls 43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2019 às 11:11 , sob o número WSJC19703687377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7AC1437.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante, Sr.CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao cumprimento para expedição de carta.

Nada Mais. São José dos Campos, 18 de novembro de 2019. Eu, ___, Guilherme Onodera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 7C9CDA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678 - São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

Destinatário(a):
Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA
Rua Jesuino Arruda, 676, 15º andar - Cj. 156/158, Itaim Bibi
São Paulo-SP
CEP 04532-082

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 5.951,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). **ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet. **OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente**. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020. Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 24/01/2020 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 821636F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, conforme fls. 89/90, a inventariante do espólio de Fransiska Stalber é Marija Klobasa, e não como constou na carta a fls. 106, motivo pelo qual procedi à correção do polo passivo da ação junto ao SAJ. Nada Mais. São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020. Eu, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 24/01/2020 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8216538.

RIBEIRO FONTES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 110.309, com escritório na Rua Jesuino Arruda, 676, conj. 156, Itaim Bibi – São Paulo – SP, nos autos supra referenciados da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRE MAGNO** promove em face de **FRANSISKA SALBER (espólio)** vem respeitosamente à presença de V.Exª expor e requerer o que abaixo segue:

01 - Que recebeu **CARTA DE CITAÇÃO** em nome de **FRANSISKA STALBER** (na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA) para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 5951,65 ou apresentar Embargos;

02 - Informa, este causídico, no entanto, que **NÃO POSSUI PODERES** para receber citação;

03 - A despeito de ter sido constituído causídico para a tramitação do inventário de Fransiska Stalber, há muitos anos não mantém qualquer contato com a Sra. MARIJA KLOBASA (inventariante), que reside no exterior;

04 - Que, dada a relevância e formalismo do ato citatório, cuja regra é a pessoalidade, e considerando que o causídico subscritor presta serviços apenas e tão somente no âmbito daquele inventário, não possuindo poderes para tomar quaisquer decisões, promover quaisquer atos ou oferecer qualquer pagamento ou contestação a não ser naquele contexto específico, mister se faz que a Sra. Marija Klobasa seja citada pessoalmente no endereço existente no Inventário, reproduzido abaixo, haja vista que reiteradas tem sido as decisões que decretam a nulidade do ato, em hipóteses semelhantes:

Rua Jesuino Arruda nº 676, cj. 156/158, 15º and. Pabx/Fax: (011) 3791-6750
04532-082, Itaim Bibi – São Paulo - S.P. e-mail: ribeirofontes@ribeirofontes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 15:30 , sob o número WSJC20700267603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 83004A0.

Ulica Draga Kobala, nº 27, 2000 Maribor – Slovenija

05 - É de se esclarecer que, na hipótese, a representação legal do subscritor deflui exclusivamente de sua relação profissional, nos estritos termos da procuração que foi outorgada, não se confundido com a representação legal que deflui de possibilidade legal (ex vi: tutela ou curatela), não havendo razão para impor ônus legais superiores àqueles que efetivamente foram contratados pelas partes.

06 - Esclarece-se, ainda, que a Eslovênia (Slovenija) NÃO recusa o cumprimento de cartas rogatórias, sendo certo que inaplicável o tanto quanto previsto no § 1º do artigo 256 do CPC, para fins de citação.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES
OAB/SP 110.309

Rua Jesuino Arruda nº 676, cj. 156/158, 15º and.
04532-082, Itaim Bibi – São Paulo - S.P.
Pabx/Fax: (011) 3791-6750
e-mail: ribeirofontes@ribeirofontes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 15:30 , sob o número WSJC20700267603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 83004A0.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

29/01/2020
LOTE: 75788

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA
Rua Jesuino Arruda, 676, 15º andar - Cj. 156/158, Itaim Bibi
Sao Paulo, SP
04532-082

AR127344121JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA ...
30 JAN 20
SPM

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros __________	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8903504

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Robson Oliveira

DATA DE ENTREGA: 30/01/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 34633.9078

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v.post.correios.com.br, liberado nos autos em 06/02/2020 às 00:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 123/124: ciência à parte exequente.

Por ora, tornem à parte exequente para observar o rol do artigo 835, do Código de Processo Civil, requerendo o que de direito em prosseguimento (arresto/penhora).

Int.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2020.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 11/02/2020 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 83D8C7A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123/124: ciência à parte exequente. Por ora, tornem à parte exequente para observar o rol do artigo 835, do Código de Processo Civil, requerendo o que de direito em prosseguimento (arresto/penhora). Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2020.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 17/02/2020 às 12:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 846CAED.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar quanto ao despacho de fls.:

Requer, primeiramente, o arresto do bem imóvel objeto da presente demanda, ante dívida existente e não paga há anos pela parte Executada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2020 às 10:28 , sob o número WSJC20700474790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8487DC7.

No mais, devidamente intimado representante do espolio, ante o que consta nos autos, este quedou-se inerte em rebater qualquer linha acerca da dívida existente.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 18 de fevereiro de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/02/2020 às 10:28 , sob o número WSJC20700474790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8487DC7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2020, foi disponibilizado na página 2271/2282 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123/124: ciência à parte exequente. Por ora, tornem à parte exequente para observar o rol do artigo 835, do Código de Processo Civil, requerendo o que de direito em prosseguimento (arresto/penhora). Int."

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 18/02/2020 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8489EFD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3878-7100, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para análise do pedido, providencie a parte interessada a juntada aos autos da(s) matrícula(s) atualizada(s) do(s) imóvel(is).

Nada Mais. São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 19/02/2020 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 84A641B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para análise do pedido, providencie a parte interessada a juntada aos autos da(s) matrícula(s) atualizada(s) do(s) imóvel(is)."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2020.

Guilherme Onodera

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 21/02/2020 às 13:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 84F7B06.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2020, foi disponibilizado na página 1944/1957 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Para análise do pedido, providencie a parte interessada a juntada aos autos da(s) matrícula(s) atualizada(s) do(s) imóvel(is)."

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 26/02/2020 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 85304A3.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, trazer à baila CRI atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 12 de março de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 10:11 , sob o número WSJC20700757767
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 86BB8B4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Folha
40.012	01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Imóvel:- APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, à Rua Esperança nº 55, composto de hall de entrada, sala, living, tres dormitórios, dois banheiros sociais, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de empregada, com a área exclusiva de 88,50m2. e comum de 43,00m2., e área de garagem com 19,65m2., totalizando a área global de 151,15m2., cabendo-lhe a fração ideal de 2,7778% e cota de participação de 33,33m2 no terreno; e situa-se na parte posterior e lateral esquerda do edifício, relativamente à Rua Esperança e confrontando à direita com o apartamento 44; à esquerda com terreno do edifício; à frente com o poço de iluminação e caixa de elevadores e aos fundos com terreno do edifício; estando o referido imóvel inscrito na Prefeitura local, com a inscrição imobiliária 42.040.034.00.-
Proprietária:- CASTOR ENGENHARIA E COMERCIO S/A., legalmente constituída, com séde e foro nesta cidade, à Avenida Francisco José Longo nº 511, inscrita no CGC sob nº 51.665.396/0001-27.-
Registro Anterior:- R.4/31.127, deste Cartório.-
A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.1/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-
Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 19/12/1980, a proprietária **VENDEU** o imóvel pelo valôr de Cr$2.374.070,22, à **JOSÉ MARCOS DE CARVALHO SANT'ANNA**, industriário e sua mulher D. Alice Freitas Sant'Anna, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santa Elza -

Vide verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 10:11 , sob o número WSJC20700757767
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 86BB8B7.

Matrícula	Folha
40.012	verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel:

Á Rua Santa Elza nº 201 - Apto. 152, portadores dos RGs. de nºs. 3.541.727-SP. e 3.231.501-SP., respectivamente e CPF sob o nº 161.491.068/53, em comum.-
A Esc. autorizada,
Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.2/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-
Pelo mesmo instrumento retro referido, os adquirentes hipotecaram o imóvel EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CEESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de Cr$1.758.434,00, equivalentes nesta data a 2.650,00000 UPC's do BNH, a ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valôr inicial de Cr$26.235,41, com juros à taxa nominal de 10,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 18/01/1981, e demais condições constantes do título.-
A Esc. autorizada,
Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av.3/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-
Nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, foi emitida, pela credora, a Cédula Hipotecária Integral nº 066-/8003/0158, série 03, aceita pelos devedores e nela figurando como favorecida a propria emitente.-
A Esc. autorizada,
Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av. 04 - Em 30 de Março de 1.992.- ALTERAÇÃO
Atendendo a requerimento datado de 12 de novembro de 1.991, faço a presente para constar que a credora alterou sua razão social para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme Ata da Assembléia-
continua às fls. 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 10:11 , sob o número WSJC20700757767
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 86BB8B7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Ficha
40.012	02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 30 de Março de 1992.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28-12-89, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 908.590, em 15.03-90.-
A esc. aut.

MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

Av. 05 - Em 30 de Março de 1.992.- QUITAÇÃO

Pelo instrumento particular datado de 12 de novembro de 1.991, - a credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02, - retro, bem como da cédula Hipotecária Integral averbada sob nº - 03, consoante termo de quitação contido no campo 11 da referida cédula, tendo em vista a liquidação total da dívida.-
A esc. aut.

MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

R. 06 - Em 17 de junho de 1.994 = V E N D A =

Pela escritura pública datada de 06/06/94, livro nº 362 fls. nº 97/98, do 4º Cartório de Notas local, os proprietários VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de CR$ 42.000.000,00 (valor venal corrigido pela UFESP, CR$ 42.668.976,00), a FRANZISKA STERBAL, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG. nº 2.452.445-1-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.119.738/72, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Alameda Nothman, nº 1.020, aptº 23.-
O escrevente autorizado,

Sidney de Oliveira Coutinho do Prado.-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Vide Verso

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº40012, conforme o artigo 19, da Lei 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 10/03/2020.

Oficial:	R$ 32,97
Estado:	R$ 9,37
Sec.Faz.:	R$ 6,41
Sinoreg:	R$ 1,74
T.Justiça:	R$ 2,26
M.Público:	R$ 1,58
Município:	R$ 1,65
TOTAL:	R$ 55,98

Tabela de Custas: Certidão - 2020

São José dos Campos, quarta-feira, 11 de março de 2020.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Selo Digital: 1114923C3000000022855420E
https://selodigital.tjsp.jus.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 10:11 , sob o número WSJC20700757767 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 86BB8B7.
11149-2-000001-100000-0519

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 10:11 , sob o número WSJC20700757767 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 86BB8B7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

DECISÃO

Processo nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Defiro o requerido pela parte exequente como constrição/penhora, de acordo com pedido, o limite do valor da execução e a documentação respectiva, em relação ao seguinte bem indicado: 1-)Fls. 135/138 (conforme certidão do CRI/Escritura/Contrato/Formal). Tudo melhor descrito e individualizado, conforme acima referido, que fica fazendo parte integrante desta, depositando-se em mãos de quem estiver em sua posse/parte executada. Conforme a hipótese comprovada sobre a propriedade ou os direitos sobre o bem imóvel em nome da parte executada, fica valendo, excepcionalmente, a presente como termo de constrição/penhora respectivo.

Se requerido e houver credor financeiro, dê-se ciência ao banco e se diverso, ao proprietário ou co-proprietário que constar do CRI.

Efetivada a penhora, intime-se a parte executada e o cônjuge, se for o caso.

Diligencie-se eletronicamente via ARISP junto ao CRI.

Na hipótese da parte executada ainda não tenha sido citada/intimada anteriormente, necessário será proceder com a constrição valendo como arresto e cumprir primeiro e integralmente o artigo 830, parágrafo 1º, do CPC e em seguida prosseguir-se conforme os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo do CPC, diligenciando a necessário.

Int.

São José dos Campos, 31 de março de 2020.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 01/04/2020 às 04:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8819EB2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0225/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerido pela parte exequente como constrição/penhora, de acordo com pedido, o limite do valor da execução e a documentação respectiva, em relação ao seguinte bem indicado: 1-)Fls. 135/138 (conforme certidão do CRI/Escritura/Contrato/Formal). Tudo melhor descrito e individualizado, conforme acima referido, que fica fazendo parte integrante desta, depositando-se em mãos de quem estiver em sua posse/parte executada. Conforme a hipótese comprovada sobre a propriedade ou os direitos sobre o bem imóvel em nome da parte executada, fica valendo, excepcionalmente, a presente como termo de constrição/penhora respectivo. Se requerido e houver credor financeiro, dê-se ciência ao banco e se diverso, ao proprietário ou co-proprietário que constar do CRI. Efetivada a penhora, intime-se a parte executada e o cônjuge, se for o caso. Diligencie-se eletronicamente via ARISP junto ao CRI. Na hipótese da parte executada ainda não tenha sido citada/intimada anteriormente, necessário será proceder com a constrição valendo como arresto e cumprir primeiro e integralmente o artigo 830, parágrafo 1º, do CPC e em seguida prosseguir-se conforme os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo do CPC, diligenciando a necessário. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 22 de abril de 2020.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 22/04/2020 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 899D16B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2020, foi disponibilizado na página 1985/1987 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerido pela parte exequente como constrição/penhora, de acordo com pedido, o limite do valor da execução e a documentação respectiva, em relação ao seguinte bem indicado: 1-)Fls. 135/138 (conforme certidão do CRI/Escritura/Contrato/Formal). Tudo melhor descrito e individualizado, conforme acima referido, que fica fazendo parte integrante desta, depositando-se em mãos de quem estiver em sua posse/parte executada. Conforme a hipótese comprovada sobre a propriedade ou os direitos sobre o bem imóvel em nome da parte executada, fica valendo, excepcionalmente, a presente como termo de constrição/penhora respectivo. Se requerido e houver credor financeiro, dê-se ciência ao banco e se diverso, ao proprietário ou co-proprietário que constar do CRI. Efetivada a penhora, intime-se a parte executada e o cônjuge, se for o caso. Diligencie-se eletronicamente via ARISP junto ao CRI. Na hipótese da parte executada ainda não tenha sido citada/intimada anteriormente, necessário será proceder com a constrição valendo como arresto e cumprir primeiro e integralmente o artigo 830, parágrafo 1º, do CPC e em seguida prosseguir-se conforme os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo do CPC, diligenciando a necessário. Int."

São José dos Campos, 23 de abril de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 23/04/2020 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 89B23B1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPOLIO DE FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a citação por edital da Sra. MARIJA KLOBASA, encontrar-se em local incerto e não sabido, uma vez ser é inventariante junto aos autos n.º 0225744-29.2003.8.26.0577, em trâmite perante a 02ª Vara da Família desta comarca, cuja inventariada é a Sra. Franziska Stalber.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 28 de abril de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2020 às 15:48 , sob o número WSJC20701089911
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8A1B4A6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ARRESTO E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

Em São José dos Campos, aos 28 de abril de 2020, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE ARRESTO do seguinte bem: "Apartamento nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, situado à Rua Esperança, nº 55, melhor descrito e registrado sob a matrícula nº 40.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos, do qual foi nomeado depositário o espólio de Fransiska Stalber, representado pela inventariante MARIJA KLOBASA. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO, liberado nos autos em 30/04/2020 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8A13F7A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte acerca do ARRESTO realizado sobre o imóvel de propriedade da requerida, em cumprimento ao determinado a fls. 139, conforme Termo de Arresto e Nomeação de Depositário de fls. 143.

São José dos Campos, 30 de abril de 2020. Eu, ___, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 30/04/2020 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8A46F2A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, ante o termo de arresto do bem, requerer a expedição da guia ARISP, para formalizar a restrição conforme se nota às fls. 143.

No mais, reitera os termos da petição de fls. 142, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 07 de maio de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 16:32 , sob o número WSJC20701172843
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8AD8ED9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 139, 1º/4/2020, manifestar o quanto segue:

Primeiramente, segundo constatado nos autos, confirmado pelo advogado da inventariante às fls.123/124, temos que a Sra. Marija Klobasa reside na Eslovênia, mais precisamente no seguinte endereço (fls.124):

Ulica Draga Kobala, nº 27, 2000 Maribor – Slovenija

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2020 às 11:52 , sob o número WSJC20701032413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8B43BC4.

Compete destacarmos, Nobre Julgador, que foi promulgada, pelo Decreto nº 9.734, de 20 de março de 2019, a Convenção de Haia sobre Citação (Convenção Relativa à Citação, Intimação e Notificação no Estrangeiro de Documentos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, assinada na Haia, em 15 de novembro de 1965).

Deste modo, há mais celeridade no cumprimento dos pedidos, pois os documentos passam a ser tramitados apenas pelo MJSP para os novos parceiros e para os que adotavam tramitação diplomática até então, dispensando a necessidade de tramitação adicional pelo Ministério das Relações Exteriores.

Ante o exposto, requer a citação postal da inventariante do Espólio, no endereço supre indicado, para os fins de direito.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 20 de abril de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2020 às 11:52 , sob o número WSJC20701032413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8B43BC4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte acerca do ARRESTO realizado sobre o imóvel de propriedade da requerida, em cumprimento ao determinado a fls. 139, conforme Termo de Arresto e Nomeação de Depositário de fls. 143."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 3 de junho de 2020.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 03/06/2020 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8D3A351.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2020, foi disponibilizado na página 2381/2385 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte acerca do ARRESTO realizado sobre o imóvel de propriedade da requerida, em cumprimento ao determinado a fls. 139, conforme Termo de Arresto e Nomeação de Depositário de fls. 143."

São José dos Campos, 4 de junho de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 04/06/2020 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8D55968.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPOLIO FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a citação por edital da representante do espolio.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 15 de junho de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 11:27 , sob o número WSJC20701580127
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8E404AA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA, Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

1-) O débito oriundo de dívida condominial, que se constitui como obrigação propter rem, justifica a penhora do próprio imóvel, bem como o direcionamento da cobrança/execução em face da proprietária (falecida-por meio de Espólio, enquanto aberto ainda o seu inventário - com necessidade de rogatória conforme indicado , mas também permite, em um juízo sumário, não exauriente, o direcionamento a compromissário ou a quem exerce a posse atualmente do imóvel, tudo com fundamento na natureza da dívida - propter rem (C. STJ - REsp nº 1829663).

Assim, diga a parte exequente como pretende prosseguir, incluindo-se se for o caso no polo passivo o atual possuidor do imóvel para citação.

2-)Ainda, venha pesquisa para confirmar os dados completos da inventariante do Espólio réu e ao esgotamento das diligencias disponíveis de pesquisa. Acaso não realizadas, requisite-se pelos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud pesquisas de praxe de localização do endereço da inventariante para citação do Espólio réu.

Caso as pesquisas informem endereço ainda não tentado, de imediato diligencie-se expedindo-se o necessário para tentativa de citação.

Excepcionalmente e para agilizar, a presente decisão, devidamente instruída com os documentos necessários, vale como Mandado/Carta AR/Precatória para efetivo e imediato cumprimento. Se for o caso, providencie a parte interessada, querendo maior celeridade, o encaminhamento, com resposta diretamente a este Juízo.Venha recolhimento próprio, se faltante.

4-)Cumprido integralmente itens acima, será possível concluir que o feito aguarda citação da parte requerida, entretanto sem sua localização pessoal para se deferir a citação com as cautelas legais, por edital, com o prazo de 20 dias.

A parte interessada querendo agilizar, apresentará, no prazo de 10 dias, minuta do edital, no e-mail institucional da Vara: sjcampos7cv@tjsp.jus.br e recolhimentos de praxe, se aplicável. Após, publique-se.

Diligencie-se a parte interessada requerendo o necessário sucessivamente em prosseguimento de acordo com a fase processual própria.

5-)Cumpridos os itens acima, decorrido o prazo indicado no edital, sem que a parte ré apresente contestação, oficie-se à Defensoria Pública para nomeação de curador especial.

Int.

São José dos Campos, 14 de julho de 2020.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 14/07/2020 às 07:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 8FC8B76.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1-) O débito oriundo de dívida condominial, que se constitui como obrigação propter rem, justifica a penhora do próprio imóvel, bem como o direcionamento da cobrança/execução em face da proprietária (falecida-por meio de Espólio, enquanto aberto ainda o seu inventário - com necessidade de rogatória conforme indicado , mas também permite, em um juízo sumário, não exauriente, o direcionamento a compromissário ou a quem exerce a posse atualmente do imóvel, tudo com fundamento na natureza da dívida - propter rem (C. STJ - REsp nº 1829663). Assim, diga a parte exequente como pretende prosseguir, incluindo-se se for o caso no polo passivo o atual possuidor do imóvel para citação. 2-)Ainda, venha pesquisa para confirmar os dados completos da inventariante do Espólio réu e ao esgotamento das diligencias disponíveis de pesquisa. Acaso não realizadas, requisite-se pelos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud pesquisas de praxe de localização do endereço da inventariante para citação do Espólio réu. Caso as pesquisas informem endereço ainda não tentado, de imediato diligencie-se expedindo-se o necessário para tentativa de citação. Excepcionalmente e para agilizar, a presente decisão, devidamente instruída com os documentos necessários, vale como Mandado/Carta AR/Precatória para efetivo e imediato cumprimento. Se for o caso, providencie a parte interessada, querendo maior celeridade, o encaminhamento, com resposta diretamente a este Juízo.Venha recolhimento próprio, se faltante. 4-)Cumprido integralmente itens acima, será possível concluir que o feito aguarda citação da parte requerida, entretanto sem sua localização pessoal para se deferir a citação com as cautelas legais, por edital, com o prazo de 20 dias. A parte interessada querendo agilizar, apresentará, no prazo de 10 dias, minuta do edital, no e-mail institucional da Vara: sjcampos7cv@tjsp.jus.br e recolhimentos de praxe, se aplicável. Após, publique-se. Diligencie-se a parte interessada requerendo o necessário sucessivamente em prosseguimento de acordo com a fase processual própria. 5-)Cumpridos os itens acima, decorrido o prazo indicado no edital, sem que a parte ré apresente contestação, oficie-se à Defensoria Pública para nomeação de curador especial. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 15 de julho de 2020.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 15/07/2020 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9167C3C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2020, foi disponibilizado na página 2252/2257 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-) O débito oriundo de dívida condominial, que se constitui como obrigação propter rem, justifica a penhora do próprio imóvel, bem como o direcionamento da cobrança/execução em face da proprietária (falecida-por meio de Espólio, enquanto aberto ainda o seu inventário - com necessidade de rogatória conforme indicado , mas também permite, em um juízo sumário, não exauriente, o direcionamento a compromissário ou a quem exerce a posse atualmente do imóvel, tudo com fundamento na natureza da dívida - propter rem (C. STJ - REsp nº 1829663). Assim, diga a parte exequente como pretende prosseguir, incluindo-se se for o caso no polo passivo o atual possuidor do imóvel para citação. 2-)Ainda, venha pesquisa para confirmar os dados completos da inventariante do Espólio réu e ao esgotamento das diligencias disponíveis de pesquisa. Acaso não realizadas, requisite-se pelos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud pesquisas de praxe de localização do endereço da inventariante para citação do Espólio réu. Caso as pesquisas informem endereço ainda não tentado, de imediato diligencie-se expedindo-se o necessário para tentativa de citação. Excepcionalmente e para agilizar, a presente decisão, devidamente instruída com os documentos necessários, vale como Mandado/Carta AR/Precatória para efetivo e imediato cumprimento. Se for o caso, providencie a parte interessada, querendo maior celeridade, o encaminhamento, com resposta diretamente a este Juízo.Venha recolhimento próprio, se faltante. 4-)Cumprido integralmente itens acima, será possível concluir que o feito aguarda citação da parte requerida, entretanto sem sua localização pessoal para se deferir a citação com as cautelas legais, por edital, com o prazo de 20 dias. A parte interessada querendo agilizar, apresentará, no prazo de 10 dias, minuta do edital, no e-mail institucional da Vara: sjcampos7cv@tjsp.jus.br e recolhimentos de praxe, se aplicável. Após, publique-se. Diligencie-se a parte interessada requerendo o necessário sucessivamente em prosseguimento de acordo com a fase processual própria. 5-)Cumpridos os itens acima, decorrido o prazo indicado no edital, sem que a parte ré apresente contestação, oficie-se à Defensoria Pública para nomeação de curador especial. Int."

São José dos Campos, 16 de julho de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 16/07/2020 às 09:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9183A90.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 151, manifestar o quanto segue:

Referente ao item "1", manifesta que não há ninguém em posse do imóvel, encontrando-se o mesmo desocupado e fechado há muitos anos, devendo somente ser intimada a inventariante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2020 às 12:43 , sob o número WSJC20702040681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 920E2DF.

Já no tocante ao item "2", conforme exaustivamente corroborado nos autos, temos que a representante do espolio já fora intimada por seu representante legal, no mais, não há endereço a ser localizada.

Deste modo, relacionado ao item "4", faz-se necessária a citação por edital, conforme requerido às fls.146/147, vez que não há outro meio legal para intimar a mesma.

Nesse passo, traz à baila cópia da minuta de edital, devidamente enviada via e-mail ao cartório, conforme determinado por este M.M. juízo, bem como, requer a juntada das guias devidamente recolhidas, para os fins de direito.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 21 de julho de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2020 às 12:43 , sob o número WSJC20702040681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 920E2DF.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). EMERSON NORIO CHINEN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sra. MARIJA KLOBASA, qualificação desconhecida que lhe fora proposta uma ação de Execução por parte de Condomínio Edifício Alexandre Magno, alegando em síntese a cobrança de encargos referente à obrigação de pagar a taxa de custeio das despesas comuns e extraordinárias para administração, conservação, manutenção e de higiene, conforme estabelece a legislação em vigor e convenção condominial. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de julho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2020 às 12:43 , sob o número WSJC20702040681
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 920E2E5.

De: Carlos Moura <carlos@mmbs.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2020 12:36
Para: 'sjcampos7cv@tjsp.jus.br'
Assunto: MINUTA EDITAL - AUTOS PROCESSO n.º 1006065-19.2017.8.26.0577
Anexos: MINUTA EDITAL DE CITAÇÃO 1006065-19.2017.8.26.0577.pdf

Prezados,

Boa tarde!

Conforme decisão de fls. 151, autos 1006065-19.2017.8.26.0577, envio minuta do edital para os devidos fins.

Att..

CARLOS ALBERTO D.M.F. de MOURA
OAB/SP 212.111

Rua João Bicudo, n.º 135 – Esplanada
São José dos Campos/SP (55) 12-99182-0056/12-98835-4101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2020 às 12:43 , sob o número WSJC20702040681 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 920E2E8.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, trazer à baila comprovante da competente guia, para citação por edital.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 22 de julho de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2020 às 16:10 , sob o número WSJC20702064440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 923D781.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20200721123002O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome
Cond. Ed. Alexandre Magno

RG | CPF | CNPJ
53.314.902/0001-69

Nº do processo
10060651920178260577

Unidade

CEP

Endereço

Código
435-9

Histórico
Cond. Ed. Alexandre Magno x Espolio Franciska Stalber Citação Edital

Valor
239,19

Total
239,19

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 391951174005 | 143595331491 | 020001692083

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20200721123002O8

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome
Cond. Ed. Alexandre Magno

RG | CPF | CNPJ
53.314.902/0001-69

Nº do processo
10060651920178260577

Unidade

CEP

Endereço

Código
435-9

Histórico
Cond. Ed. Alexandre Magno x Espolio Franciska Stalber Citação Edital

Valor
239,19

Total
239,19

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 391951174005 | 143595331491 | 020001692083

...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2020 às 16:10 , sob o número WSJC20702064440 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 923D788.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.46
3443603443

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANA BAESSO SETTE
AGENCIA: 3443-6 CONTA: 68.863-0
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000002-2 39195117400-5
14359533149-1 02000169208-3
Data do pagamento 22/07/2020
Valor Total 239,19
==========
DOCUMENTO: 072201
AUTENTICACAO SISBB:
5.BCE.91E.72C.9F3.EA1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2020 às 16:10 , sob o número WSJC20702064440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 923D790.

ENC: MINUTA EDITAL - AUTOS PROCESSO n.º 1006065-19.2017.8.26.0577

SAO JOSE DOS CAMPOS - 7 OFICIO CIVEL <sjcampos7cv@tjsp.jus.br>

Ter, 21/07/2020 12:53

Para: MARCIO VANDERLI PEREIRA <marciovanderlipereir@tjsp.jus.br>

1 anexos (29 KB)

MINUTA EDITAL DE CITAÇÃO 1006065-19.2017.8.26.0577.pdf;

De: Carlos Moura <carlos@mmbs.adv.br>
Enviado: terça-feira, 21 de julho de 2020 12:35
Para: SAO JOSE DOS CAMPOS - 7 OFICIO CIVEL <sjcampos7cv@tjsp.jus.br>
Assunto: MINUTA EDITAL - AUTOS PROCESSO n.º 1006065-19.2017.8.26.0577

Prezados,

Boa tarde!

Conforme decisão de fls. 151, autos 1006065-19.2017.8.26.0577, envio minuta do edital para os devidos fins.

Att..

CARLOS ALBERTO D.M.F. de MOURA
OAB/SP 212.111

Rua João Bicudo, n.º 135 – Esplanada
São José dos Campos/SP (55) 12-99182-0056/12-98835-4101

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VANDERLI PEREIRA, liberado nos autos em 12/08/2020 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9493980.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). EMERSON NORIO CHINEN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sra. MARIJA KLOBASA, qualificação desconhecida que lhe fora proposta uma ação de Execução por parte de Condomínio Edifício Alexandre Magno, alegando em síntese a cobrança de encargos referente à obrigação de pagar a taxa de custeio das despesas comuns e extraordinárias para administração, conservação, manutenção e de higiene, conforme estabelece a legislação em vigor e convenção condominial. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de julho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VANDERLI PEREIRA, liberado nos autos em 12/08/2020 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9493980.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao cumprimento para expedição de edital.

Nada Mais. São José dos Campos, 12 de agosto de 2020. Eu, ___, Marcio Vanderli Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VANDERLI PEREIRA, liberado nos autos em 12/08/2020 às 23:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9493B3C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577

O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao espólio de **FRANSISKA STALBER,** representado pela inventariante **MARIJA KLOBASA**, CPF 269.119.738-72, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno, objetivando a cobrança de encargos referentes à obrigação de pagar a taxa de custeio das despesas comuns e extraordinárias para administração, conservação, manutenção e de higiene, conforme estabelece a legislação em vigor e convenção condominial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO e EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 24/08/2020 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9508791.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que enviei o edital de fls. 164 para publicação no DJE. São José dos Campos, 24 de agosto de 2020. Eu, ___, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 24/08/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 95BD63E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0528/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao espólio de FRANSISKA STALBER, representado pela inventariante MARIJA KLOBASA, CPF 269.119.738-72, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno, objetivando a cobrança de encargos referentes à obrigação de pagar a taxa de custeio das despesas comuns e extraordinárias para administração, conservação, manutenção e de higiene, conforme estabelece a legislação em vigor e convenção condominial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de agosto de 2020"

Do que dou fé.
São José dos Campos, 25 de agosto de 2020.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 25/08/2020 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 95D1613.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2020, foi disponibilizado na página 170/172 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao espólio de FRANSISKA STALBER, representado pela inventariante MARIJA KLOBASA, CPF 269.119.738-72, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno, objetivando a cobrança de encargos referentes à obrigação de pagar a taxa de custeio das despesas comuns e extraordinárias para administração, conservação, manutenção e de higiene, conforme estabelece a legislação em vigor e convenção condominial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de agosto de 2020"

São José dos Campos, 26 de agosto de 2020.

Edemir de Souza Gonsalves
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 26/08/2020 às 08:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 95EC306.

indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de agosto de 2020 - ADV: REBECA BARBOZA NUNES CORRÊA (OAB 263213/SP)

Processo 0024039-86.2017.8.26.0577 (processo principal 0047358-93.2011.8.26.0577) - Cumprimento de sentença - Obrigações - Adriano José da Silva - Edson de Freitas Oliveira - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0024039-86.2017.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDSON DE FREITAS OLIVEIRA, CPF 036.714.157-46, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Adriano José da Silva . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do ARRESTO realizado sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R$252,01 por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor. Fica ADVERTIDO de que poderá oferecer embargos/impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e de que transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento do débito atualizado, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de nova intimação (art. 830, §3º, CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de julho de 2020. - ADV: ELISA ROCHA DO MONTE (OAB 370168/SP), POLYANA MANZATO MACHADO (OAB 263494/SP), ALEXANDRE DA SILVA MACHADO (OAB 222699/SP)

Processo 1004241-30.2014.8.26.0577 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1004241-30.2014.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMBRATEX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 05.931.581/0001-07, e DANIELA SOUZA SANTANA, RG 29.958.828, CPF 282.627.988-21, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, alegando em síntese, haver firmado com a empresa ré Contrato para Desconto de Títulos - Cláusulas Especiais nº 357.405.003, em 27/02/2011, figurando a ré Daniela como fiadora. Aduz que as requeridas inadimpliram o avençado, sendo a autora credora da importância de R$285.977,13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 03 de julho de 2020. - ADV: FLAVIO RIBEIRO MIRANDA (OAB 384912/SP), FLÁVIO RIBEIRO MIRANDA (OAB 384912/SP)

Processo 1006065-19.2017.8.26.0577 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condominio Edificio Alexandre Magno - Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao espólio de FRANSISKA STALBER, representado pela inventariante MARIJA KLOBASA, CPF 269.119.738-72, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno, objetivando a cobrança de encargos referentes à obrigação de pagar a taxa de custeio das despesas comuns e extraordinárias para administração, conservação, manutenção e de higiene, conforme estabelece a legislação em vigor e convenção condominial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de agosto de 2020 - ADV: CARLOS BLAUTH RIBEIRO FONTES (OAB 110309/SP), CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA (OAB 212111/SP)

Processo 1014296-40.2014.8.26.0577 - Procedimento Comum Cível - Ato / Negócio Jurídico - Cassia Silva - Emilio Fernando Pereira de Azevedo e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1014296-40.2014.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUVENIL GOMES DE MOURA, RG 9.643.423-5, CPF 975.471.828-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cassia Silva, objetivando a anulação do registro de propriedade dos imóveis de matrícula nº 64.904 e 189.522, com o posterior registro de propriedade em nome da requerente e do requerido Carlos Rocha de Moura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 23 de julho de 2020. - ADV: LUIZ EMERENCIANO TAVARES (OAB 224963/SP), CLAUDILENE FLORIS (OAB 217593/SP), MARIA AUXILIADORA COSTA (OAB 172815/SP)

Processo 1015829-97.2015.8.26.0577 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Joelma Aparecida Luiza Casella e outro - Rodolfo Otávio Tomaz Bertti e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1015829-97.2015.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Enio Rodrigues Casella e Joelma Aparecida Luiza Casella, visando à declaração de propriedade do imóvel urbano situado à Rua K, nº 22, do loteamento Santa Hermínia, São José dos Campos - SP, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 04 de agosto de 2020. - ADV: ROGÉRIO AUGUSTO PAVÃO PENTEADO (OAB 186985/SP), JAN PERES VALENTE (OAB 318645/SP)

Processo 1020093-55.2018.8.26.0577 - Procedimento Comum Cível - Compra e Venda - Venetur Turismo Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020093-55.2018.8.26.0577 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LM LIDERANÇA DE MINAS LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA (LIDERANÇA DE MINAS), CNPJ 07.632.212/0001-30, com endereço à Rua Sete, 67, São Sebastião, CEP 32150-060, Contagem - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Venetur Turismo Ltda, alegando que efetuou venda do automóvel do tipo ônibus descrito como VW MPolo Viaggio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2020 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 95EB999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPOLIO DE FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja nomeado defensor para representar o espolio réu.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 15 de outubro de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/10/2020 às 09:40 , sob o número WSJC20703088327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9A763C6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento para expedição de ofício à Defensoria Pública para nomeação do curador(a) especial.

Nada Mais. São José dos Campos, 10 de novembro de 2020. Eu, ___, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 10/11/2020 às 14:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9CDB450.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São José dos Campos, 12 de novembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador Especial da parte ré: espólio de Fransiska Stalber, representada por sua inventariante MARIJA KLOBASA.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sjcampos7cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.
Nemesio da Cunha Lourenço
Escrivão Judicial I

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Comendador Vicente de Paulo Penido, nº 532, Parque Residencial Aquárius
12.246-856, São José dos Campos-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO, liberado nos autos em 27/11/2020 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 9D13A4B.

Ref. Encaminhamento Ofício - Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos

LUCIANA VITALE BERTOLINI <lvbertolini@tjsp.jus.br>

Sex, 18/12/2020 14:49

Para: Unidade São José dos Campos <unidade.saojosedoscampos@defensoria.sp.def.br>

5 anexos (714 KB)

Ofício - Curador Especial - Processo 1010789-95.2019.8.26.0577.pdf; Ofício - Curador Especial - Processo 1011526-69.2017.8.26.0577.pdf; Ofício - Curador Especial - Processo 1020093-55.2018.8.26.0577.pdf; Ofício - Curador Especial - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577.pdf; Ofício - Curador Especial - Processo 1004241-30.2014.8.26.0577.pdf;

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo os ofícios para indicação de curador especial, referente aos processos digitais abaixo:

1004241-30.2014.8.26.0577
1006065-19.2017.8.26.0577
1020093-55.2018.8.26.0577
1011526-69.2017.8.26.0577
1010789-95.2019.8.26.0577

Solicito que a resposta seja encaminhada para o e-mail institucional: **sjcampos7cv@tjsp.jus.br**

Atenciosamente

LUCIANA VITALE BERTOLINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7º Ofício Cível
Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260
Tel: (12) 3205-1523
E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 18/12/2020 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A094B45.

Entregue: Ref. Encaminhamento Ofício - Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos

postmaster@defensoria.sp.def.br <postmaster@defensoria.sp.def.br>

Sex, 18/12/2020 14:49

Para: Unidade São José dos Campos <unidade.saojosedoscampos@defensoria.sp.def.br>

1 anexos (57 KB)

Ref. Encaminhamento Ofício - Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Unidade São José dos Campos (unidade.saojosedoscampos@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Ref. Encaminhamento Ofício - Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 18/12/2020 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A094B45.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regional São José dos Campos
Unidade São José dos Campos

Ofício Defensoria 1081/CE/2019

Processo:1006065-19.2017.8.26.0577
Assunto: Nomeação de Curador Especial

Exmo(a). Juiz(a).

Em virtude do convênio que foi firmado entre **a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DPESP e o CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "JAIR JESUÍNO DE ANDRADE" – CEDECA**, comunicamos a Vossa Excelência que foi nomeada para atuar como CURADOR ESPECIAL em favor de **espólio de Fransiska Stalber,representada por sua inventariante MARIJA KLOBASA,** nos autos do processo em destaque a **VALERIA MIRAGAIA DOS SANTOS OAB/SP 309.517,** devendo ser intimada no endereço do CEDECA, localizado à Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho, 36 - Centro, nesta cidade.

Esclarecemos que é possível o substabelecimento da presente nomeação para os(as) advogados(as) regularmente contratados pela entidade parceira sem a necessidade de ciência/anuência pela DPESP dessa alteração.

Sendo só o que nos oferece para o momento apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.

HELENA DE LACERDA RODRIGUES LAGE
Defensor Público Coordenador Regional

EXMO. (A) SR. (A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIRO SALVADOR DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 19:33 , sob o número WSJC20703882007
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A0A0865.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPÓLIO de FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, ante a manifestação da Defensoria Pública à fls. 174, requerer a intimação, com a devida urgência, da ilustre Dra. VALERIA MIRAGAIA DOS SANTOS, devidamente inscrita na OAB/SP sob n.º 309.517, via imprensa oficial, para que oferte a defesa da parte ré dentro do prazo legal.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 07 de janeiro de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/01/2021 às 12:17 , sob o número WSJC21700012150
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A130E57.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao cumprimento (CEDECA).

Nada Mais. São José dos Campos, 29 de janeiro de 2021. Eu, ___, Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 29/01/2021 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A2F902B.

Nomeação Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos

LUCIANA VITALE BERTOLINI <lvbertolini@tjsp.jus.br>

Sex, 29/01/2021 15:55

Para: valeriamiragaiaadv27@outlook.com <valeriamiragaiaadv27@outlook.com>

Prezada Dra. Valéria Miragaia dos Santos – OAB/SP 309.517,

Venho por meio deste informar sua nomeação para atuar como curadora especial nos autos dos processos digitais abaixo indicados, conforme cópia do ofício de nomeação anexado, devendo apresentar defesa no prazo legal:

1004241-30.2014.8.26.0577
1006065-19.2017.8.26.0577
1010789-95.2019.8.26.0577
1011526-69.2017.8.26.0577
1020093-55.2018.8.26.0577
1023592-81.2017.8.26.0577

Atenciosamente,

LUCIANA VITALE BERTOLINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7º Ofício Cível
Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260
Tel: (12) 3205-1523
E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 29/01/2021 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A305777.

Entregue: Nomeação Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Sex, 29/01/2021 15:55

Para: valeriamiragaiaadv27@outlook.com <valeriamiragaiaadv27@outlook.com>

1 anexos (56 KB)

Nomeação Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valeriamiragaiaadv27@outlook.com (valeriamiragaiaadv27@outlook.com)

Assunto: Nomeação Curador Especial - 7º Ofício Cível SJCampos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 29/01/2021 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A305777.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, reiterar os termos da petição de fls. 175.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 12 de fevereiro de 2020.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2021 às 13:07 , sob o número WSJC21700405209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A4679D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Tendo em vista que não houve manifestação nos autos do advogado indicado para atuar como Curador Especial, encaminho os autos ao cumprimento para expedição de ofício à DPE.

Nada Mais. São José dos Campos, 15 de março de 2021. Eu, ___, Valéria Cristina Constantino Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA CRISTINA CONSTANTINO ALMEIDA, liberado nos autos em 15/03/2021 às 14:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A78CE41.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a intimação, via imprensa oficial, da Dra. Valeria V. M. Santos, para defesa dos interesses do espolio réu.

Requer o pedido em caráter de urgência, haja vista o longo período da nomeação da mesma, bem como, o largo lapso temporal da presente demanda, qual já ultrapassa 04 (quatro) anos.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 10 de março de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2021 às 11:14 , sob o número WSJC21700768549
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A7A926A.

Reiteração de Intimação - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577

LUCIANA VITALE BERTOLINI <lvbertolini@tjsp.jus.br>

Sex, 26/03/2021 15:59

Para: valeriamiragaiaadv27@outlook.com <valeriamiragaiaadv27@outlook.com>

1 anexos (108 KB)

1006065-19.2017.pdf;

Prezada Dra. Valéria Miragaia dos Santos – OAB/SP 309.517,

Venho por meio deste reiterar acerca de sua nomeação para atuar como curadora especial nos autos do **Processo 1006065-19.2017.8.26.0577**, conforme cópia do ofício de nomeação anexado, devendo apresentar defesa no prazo legal.

Atenciosamente

LUCIANA VITALE BERTOLINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7º Ofício Cível
Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260
Tel: (12) 3205-1523
E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 26/03/2021 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A8D8799.

Entregue: Reiteração de Intimação - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Sex, 26/03/2021 15:59

Para: valeriamiragaiaadv27@outlook.com <valeriamiragaiaadv27@outlook.com>

1 anexos (56 KB)

Reiteração de Intimação - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valeriamiragaiaadv27@outlook.com (valeriamiragaiaadv27@outlook.com)

Assunto: Reiteração de Intimação - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 26/03/2021 às 15:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A8D8799.

Valéria Miragaia
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

AO JUIZO DA 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP.

PROCESSO: 1006065-19.2017.8.26.0577

A advogada nomeada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que encontra-se com o contrato de prestação de serviço extinto com o CEDECA, órgão conveniado com a Defensoria Publico, sendo assim, requer seja feita nova intimação a Defensoria Publica, para nomear outro advogado conveniado com o CEDECA.

Termos em que
Pede deferimento.

SJC,05 de abril de 2021.

VALERIA VENEZIANI MIRAGAIA DOS SANTOS
OAB/SP 309517

Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 - Sala 1006 10º Andar - Edifício Madison Tower - Jardim Aquárius
valeriamiragaia@hotmail.com | 12 3942-5357 | 12 99147-7602 OAB/SP: 309.517

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA MIRAGAIA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/04/2021 às 00:10 , sob o número WSJC21701103494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A994182.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar que ao compulsar os autos constatou manifestação da Dra. Valéria Santos, qual corroborou não ser mais conveniada com a defensoria.

Nessa toada, temos que há uma demanda com mais de 04 (quatro) anos sem que a parte contrária tenha se manifestado nos autos, gerando prejuízos à Autora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 09:31 , sob o número WSJC21701155770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A9FA2E2.

Assim, requer, com a devida urgência seja nomeado novo defensor para os interesses do espolio em tela buscando evitar ainda mais danos ao Exequente.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 09 de abril de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 09:31 , sob o número WSJC21701155770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código A9FA2E2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fls. 185/186 - ante a informação de fls. 184, ao cumprimento para expedição de ofício à Defensoria Pública para nomeação de novo curador(a) especial.

Nada Mais. São José dos Campos, 16 de abril de 2021. Eu, ___, Marcio Vanderli Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VANDERLI PEREIRA, liberado nos autos em 16/04/2021 às 19:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AAC8A39.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador Especial da ré espólio de Fransiska Stalber na pessoa da inventariante MARIJA KLOBASA, tendo em vista que a curadora anteriormente nomeada pelo Ofício Defensoria 1081/CE/2019, Dra. Valeria Veneziani Miragaia dos Santos, informou acerca da extinção/fim do contrato de prestação de serviço com o Cedeca, conforme petição de fls. 184, a qual segue anexada.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sjcampos7cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.
Nemesio da Cunha Lourenço
Escrivão Judicial I

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Comendador Vicente de Paulo Penido, nº 532, Parque Residencial Aquárius
12.246-856, São José dos Campos-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO, liberado nos autos em 03/05/2021 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AB9DCC9.

Processo 1006065-19.2017.8.26.0577 - Curador Especial

LUCIANA VITALE BERTOLINI <lvbertolini@tjsp.jus.br>

Seg, 03/05/2021 14:39

Para: Unidade São José dos Campos <unidade.saojosedoscampos@defensoria.sp.def.br>

2 anexos (283 KB)

Ofício - Nomeação Curador - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577.pdf; Cópia Petição - Processo 1006065-19.2017.8.26.0577.pdf;

Prezados, bom dia.

Encaminho em anexo o ofício para indicação/nomeação de curador especial, referente ao processo 1006065-19.2017.8.26.0577

Solicito a gentileza de encaminhar a resposta ao e-mail institucional: **sjcampos7cv@tjsp.jus.br**

Atenciosamente

LUCIANA VITALE BERTOLINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7º Ofício Cível
Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260
Tel: (12) 3205-1523
E-mail: lvbertolini@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 03/05/2021 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AC500D1.

Entregue: Processo 1006065-19.2017.8.26.0577 - Curador Especial

postmaster@defensoria.sp.def.br <postmaster@defensoria.sp.def.br>

Seg, 03/05/2021 14:39

Para: Unidade São José dos Campos <unidade.saojosedoscampos@defensoria.sp.def.br>

1 anexos (57 KB)

Processo 1006065-19.2017.8.26.0577 - Curador Especial;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Unidade São José dos Campos (unidade.saojosedoscampos@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Processo 1006065-19.2017.8.26.0577 - Curador Especial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 03/05/2021 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AC500D1.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regional São José dos Campos
Unidade São José dos Campos

Ofício Defensoria 269/CE/2021

Processo:1006065-19.2017.8.26.0577
Assunto: Nomeação de Curador Especial

Exmo(a). Juiz(a).

Em virtude do convênio que foi firmado entre **a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DPESP e o CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "JAIR JESUÍNO DE ANDRADE" – CEDECA**, comunicamos a Vossa Excelência que foi nomeada para atuar como CURADOR ESPECIAL em favor de **ESPÓLIO DE FRANSISCA STALBER NA PESSOA DE MARIJA KLOBASA,** nos autos do processo em destaque a **ELISA ROCHA DO MONTE OAB/SP 370.168,** devendo ser intimada no endereço do CEDECA, localizado à Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho, 36 - Centro, nesta cidade.

Esclarecemos que é possível o substabelecimento da presente nomeação para os(as) advogados(as) regularmente contratados pela entidade parceira sem a necessidade de ciência/anuência pela DPESP dessa alteração.

Sendo só o que nos oferece para o momento apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José dos Campos, 12 de maio de 2021.

ALESSANDRA PINHO DA SILVA
Defensor Público Coordenador Regional

EXMO. (A) SR. (A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA PINHO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2021 às 10:45 , sob o número WSJC21701651424
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AD84A73.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, ante a manifestação da Defensoria Pública às fls. 191, requerer a intimação, com a devida urgência, da ilustre Dra. ELISA ROCHA DO MONTE, devidamente inscrita na OAB/SP sob n.º370.168, via imprensa oficial, para que oferte a defesa da parte ré dentro do prazo legal.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 18 de maio de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2021 às 15:07 , sob o número WSJC21701697165
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AE9DB0A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao cumprimento (CEDECA).

Nada Mais. São José dos Campos, 31 de maio de 2021. Eu, ___, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, escrevente técnico judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 01/06/2021 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código AF2A141.

7º Ofício Cível - Nomeação Curador Especial

KARINA DE QUEIROZ CALADO <kqcalado@tjsp.jus.br>

Qui, 24/06/2021 15:51

Para: elisa.domonte@yahoo.com.br <elisa.domonte@yahoo.com.br>

3 anexos (279 KB)

1006065-19.2017.pdf; 1013423-40.2014.pdf; 1026470-08.2019.pdf;

Prezada Dra. Elisa Rocha do Monte – OAB/SP 370.168,

Venho por meio deste informar sua nomeação para atuar como curadora especial nos autos dos processos digitais abaixo relacionados, devendo apresentar defesa no prazo legal, conforme ofícios de nomeação que seguem anexados:

1006065-19.2017
1013423-40.2014
1026470-08.2019

Atenciosamente,

Descrição: Logotipo TJSP **KARINA DE QUEIROZ CALADO**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7ª Vara Cível - Comarca de São José dos Campos
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140 - Jardim Aquarius
Tel: (12) 3878-7100
E-mail: kqcalado@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA DE QUEIROZ CALADO, liberado nos autos em 24/06/2021 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B19DC1A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar que a Dra. Elisa R. Monte, OAB/SP n.º 370.168, às fls. 194, fora devidamente intimada para manifestar nos autos em que foi nomeada.

Temos que o prazo se exauriu em 16/07/2021 sem que houvesse qualquer manifestação nos autos em sede de defesa do espolio réu.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2021 às 10:56 , sob o número WSJC21702525406
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B43D8CC.

Nesse passo, buscando sanar qualquer nulidade futura, requer seja a Dra. Elisa R. Monte, devidamente inscrita na OAB/SP n.º 370.168, seja devidamente intimada, via imprensa oficial, para que oferte a defesa pela qual fora nomeada.

Por fim, atinente ao tempo da presente demanda, requer também urgência ao ato.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 19 de julho de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2021 às 10:56 , sob o número WSJC21702525406
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B43D8CC.

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577

A CURADORIA ESPECIAL, na defesa dos interesses de **ESPÓLIO DE FRANSISCA STALBER NA PESSOA DE MARIJA KLOBASA**, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO À EXECUÇÃO**, TEMPESTIVAMENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas às fls. 191, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

O exequente ingressou com ação de execução de título extrajudicial, juntando demonstrativo de cotas condominiais em aberto. (fls. 28).

No mais, verifica-se que o executado, foi citado por edital.

Sendo assim, deixo de apresentar Embargos à execução, por não haver, em princípio, alegações que os fundamente. Outrossim, a apresentação destes apenas por NEGATIVA GERAL protelaria o curso do processo e conforme decisões recentes, não têm sido mais aceitos apenas com tal fundamento.

Ademais, os embargos por negativa geral poderiam trazer mais prejuízos ao requerido, no caso de uma condenação por honorários sucumbenciais e custas.

Diante do exposto, a CURADORIA ESPECIAL, acompanhará o feito postulando em defesa do executado as providências que entender cabíveis, caso necessário.

Termos em que

Pede deferimento.

São José dos Campos, data supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA ROCHA DO MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2021 às 10:34 , sob o número WSJC21702707733
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B57A88E.

CEDECA
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
20 anos

Elisa Rocha do Monte

OAB/SP 370.168

(12) 3207-3472
Rua Tenente Manoel Pedro De Carvalho, 36 • Jd.Bela Vista • São José dos Campos (SP)
Entidade de Utilidade Pública conveniada com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo
facebook.com/cedecasjc
cedeca@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISA ROCHA DO MONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2021 às 10:34 , sob o número WSJC21702707733
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B57A88E.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, dar ciência a manifestação da parte executada, às fls. 197/198, dispensando assim intimação ao ato para impugnar as alegações lançadas aos autos, o que o faz pelos argumentos a seguir expostos:

Conforme se verifica nos autos em apreço, o Espólio Executado fora citado por edital, sendo-lhe nomeado curador especial, que apresentou MANIFESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL, abrindo inclusive mão dos embargos à execução.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2021 às 11:25 , sob o número WSJC21702748243
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B5C2E03.

No entanto, há que se verificar que tal medida pode acabar por causar danos à Requerente, dada a necessidade determinada pela natureza da obrigação sobre a qual versa a presente ação.

Nessa esteira de raciocínio e visando o interesse do Exequente, reitera-se no todo os termos da inicial e aditamentos, com o fim processual visado, qual seja, considerar totalmente procedentes os pedidos na exordial e expropriação do bem coercitivamente.

Ademais, quando o defensor público contesta por negativa geral, o ônus da impugnação especificada é afastado, tornando controversos todos os fatos descritos na petição inicial.

A hipótese está circunscrita ao caso em tela, prevista no artigo 784 do CPC.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2021 às 11:25 , sob o número WSJC21702748243
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B5C2E03.

- a Vossa Excelência, seja julgada procedente a presente ação em todos os seus termos, com a consequente continuidade ao processo de execução coercitiva, para pagamento dos valores em aberto da unidade em tela e sua característica *propter rem*.

Por fim, requer a conversão do arresto constante nos autos em penhora, consequentemente, a avaliação do bem e ulterior hasta pública, para os devidos fins.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 04 de agosto de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2021 às 11:25 , sob o número WSJC21702748243
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B5C2E03.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA, Espólio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Chamo o feito à ordem.

Lavrado termo de arresto do bem imóvel de propriedade da parte executada (fls. 143), expediu-se edital de citação para pagamento do débito (fls. 164), oportunidade em que houve nomeação de Curador Especial, que manifestou-se às fls. 197/198.

Em que pesem os termos da manifestação da dra. Curadora Especial, de rigor observa-se ausência de intimação da parte executada, por edital, acerca da constrição, o que deve ser observado e regularizado, sob pena de nulidade.

Ante a regular citação da parte executada, o decurso do prazo para pagamento do débito e a manifestação da dra. Curadora Especial nos autos, converto o arresto em penhora. Lavre-se termo e expeça-se edital.

Após o decurso do prazo legal, observada a manifestação da dra. Curadora Especial e cumprida integralmente a decisão de fls. 139, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de avaliação do bem constrito.

Int.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2021.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 08/09/2021 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B910632.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0753/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Lavrado termo de arresto do bem imóvel de propriedade da parte executada (fls. 143), expediu-se edital de citação para pagamento do débito (fls. 164), oportunidade em que houve nomeação de Curador Especial, que manifestou-se às fls. 197/198. Em que pesem os termos da manifestação da dra. Curadora Especial, de rigor observa-se ausência de intimação da parte executada, por edital, acerca da constrição, o que deve ser observado e regularizado, sob pena de nulidade. Ante a regular citação da parte executada, o decurso do prazo para pagamento do débito e a manifestação da dra. Curadora Especial nos autos, converto o arresto em penhora. Lavre-se termo e expeça-se edital. Após o decurso do prazo legal, observada a manifestação da dra. Curadora Especial e cumprida integralmente a decisão de fls. 139, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de avaliação do bem constrito. Int."

Do que dou fé.
São José dos Campos, 9 de setembro de 2021.

Edemir de Souza Gonsalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDEMIR DE SOUZA GONSALVES, liberado nos autos em 09/09/2021 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B965F51.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0753/2021, foi disponibilizado na página 2077/2083 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/09/2021. Considera-se a data de publicação em 13/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Lavrado termo de arresto do bem imóvel de propriedade da parte executada (fls. 143), expediu-se edital de citação para pagamento do débito (fls. 164), oportunidade em que houve nomeação de Curador Especial, que manifestou-se às fls. 197/198. Em que pesem os termos da manifestação da dra. Curadora Especial, de rigor observa-se ausência de intimação da parte executada, por edital, acerca da constrição, o que deve ser observado e regularizado, sob pena de nulidade. Ante a regular citação da parte executada, o decurso do prazo para pagamento do débito e a manifestação da dra. Curadora Especial nos autos, converto o arresto em penhora. Lavre-se termo e expeça-se edital. Após o decurso do prazo legal, observada a manifestação da dra. Curadora Especial e cumprida integralmente a decisão de fls. 139, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de avaliação do bem constrito. Int."

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 10/09/2021 às 08:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código B979843.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPOLIO DE FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar o quanto segue:

Em 13/09/2021 foi publicada decisão de fls. 202, qual abriu vistas à parte executada para se manifestar quanto a penhora do imóvel objeto desta lide.

Nesse passo, temos que o prazo à devedora exauriu-se em 04/10/2021, assim, requer seja dado prosseguimento a avaliação e, consequente, expropriação coercitiva do apartamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2021 às 10:49 , sob o número WSJC21703590325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código BC0A3BA.

No mais, necessário se faz nomeação do leiloeiro oficial para os trâmites legais da hasta pública.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 05 de outubro de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2021 às 10:49 , sob o número WSJC21703590325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código BC0A3BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577

O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **FRANSISKA STALBER**, representada pela inventariante **MARIJA KLOBASA**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL acerca da **CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA** efetuada sobre o imóvel de sua propriedade, qual seja, o "Apartamento nº 43, 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, situado à Rua Esperança, nº 55, São José dos Campos-SP, registrado sob a matrícula nº 40.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos", bem como acerca do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para apresentação de impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO e EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 22/10/2021 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código BDC2369.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

Em São José dos Campos, aos 22 de outubro de 2021, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: "Apartamento nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, situado à Rua Esperança, nº 55, melhor descrito e registrado sob a matrícula nº 40.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos" , do qual foi nomeado depositário Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA Espólio, CPF nº 269.119.738-72, RG nº 2.452.445-1. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO DA CUNHA LOURENCO, liberado nos autos em 22/11/2021 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código BDC1805.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja realizada a formalização da penhora junto ao ARISP, bem como, designada avaliação do bem constrito, consequentemente, designado leilão do mesmo.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 25 de novembro de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2021 às 11:52 , sob o número WSJC21704229804
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C11DBAD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que, procedi à digitação do edital de fls. 207 e o valor a ser recolhido para a publicação do edital é de R$260,40 referente a 1240 caracteres já incluídos os espaços em branco, conforme comprovante que segue

Nada mais. São José dos Campos, 29 de novembro de 2021. Eu, ___, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 29/11/2021 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C177965.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577

O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FRANSISKA STALBER, representada pela inventariante MARIJA KLOBASA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca da CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA efetuada sobre o imóvel de sua propriedade, qual seja, o "Apartamento nº 43, 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, situado à Rua Esperança, nº 55, São José dos Campos-SP, registrado sob a matrícula nº 40.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos", bem como acerca do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para apresentação de impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de outubro de 2021.

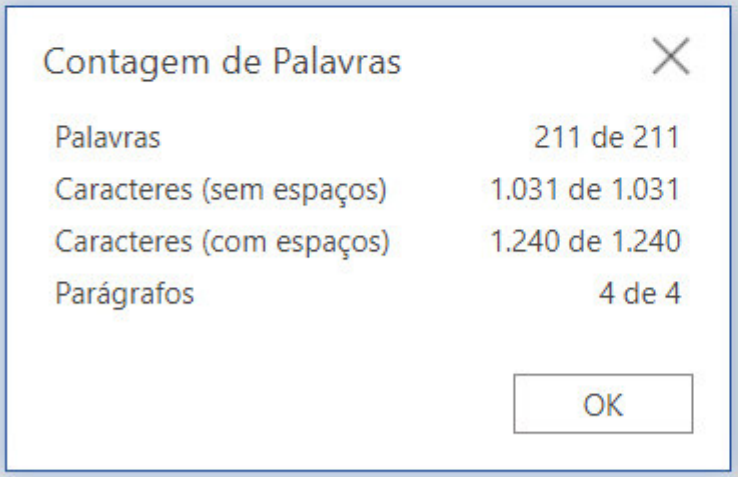

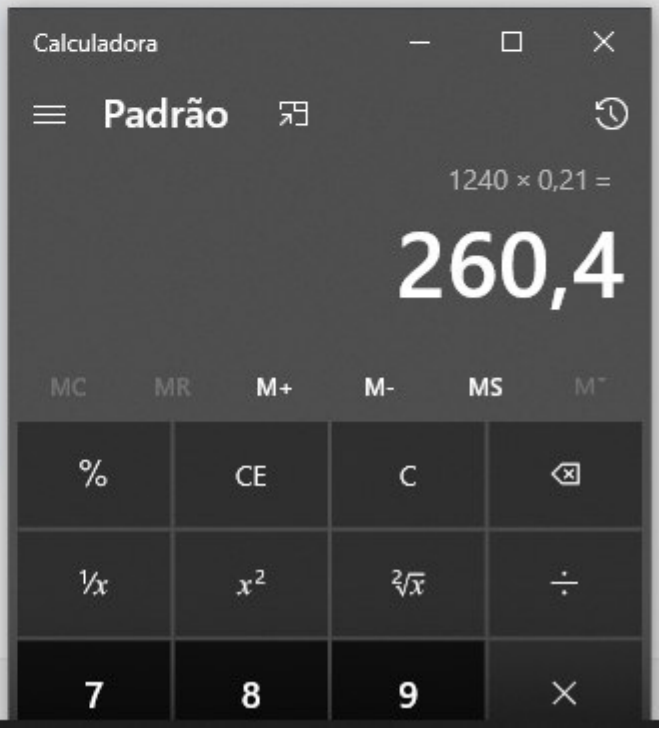

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 29/11/2021 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C177460.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0983/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, procedi à digitação do edital de fls. 207 e o valor a ser recolhido para a publicação do edital é de R$260,40 referente a 1240 caracteres já incluídos os espaços em branco, conforme comprovante que segue"

São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2021 às 04:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C18E7C8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0983/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, procedi à digitação do edital de fls. 207 e o valor a ser recolhido para a publicação do edital é de R$260,40 referente a 1240 caracteres já incluídos os espaços em branco, conforme comprovante que segue"

São José dos Campos, 1 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/12/2021 às 02:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C1B65C9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas devidas ao ato.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 1º de dezembro de 2021.

_____
Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2021 às 16:20 , sob o número WSJC21704319080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C1CEC02.

fls. 215

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021120114233609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominino Alexandre Magno			53.314.902/0001-69
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
10060651920178260577			
Endereço			**Código**
			210-1
Histórico			**Valor**
PUBLICACAO EDITAL			260,40
			Total
			260,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000027	604051174007	121015331490	020001696097

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021120114233609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominino Alexandre Magno			53.314.902/0001-69
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
10060651920178260577			
Endereço			**Código**
			210-1
Histórico			**Valor**
PUBLICACAO EDITAL			260,40
			Total
			260,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000027	604051174007	121015331490	020001696097

...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2021 às 16:20 , sob o número WSJC21704319080 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C1CEC18.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.45.01
3443603443

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JULIANA BAESSO SETTE
AGENCIA: 3443-6 CONTA: 68.863-0

==========

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000002-7 60405117400-7
12101533149-0 02000169609-7
Data do pagamento 01/12/2021
Valor Total 260,40

==========

DOCUMENTO: 120102
AUTENTICACAO SISBB:
6.756.CAF.99E.EF2.0FC

==========

Contratando cheque especial voce tera disponivel
um valor na sua conta para utilizar no momento
que precisar. Acesse bb.com.br/chequeespecial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2021 às 16:20 , sob o número WSJC21704319080
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C1CEC18.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos à parte interessada para providenciar o recolhimento utilizando a guia de recolhimento correta (Código 435-9).

Nada mais. São José dos Campos, 02 de dezembro de 2021. Eu, ___, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Heloisa Cristina Shiguihara Aramizu, escrevente técnico judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA CRISTINA SHIGUIHARA ARAMIZU, liberado nos autos em 03/12/2021 às 07:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C1EE0FA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0998/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte interessada para providenciar o recolhimento utilizando a guia de recolhimento correta (Código 435-9)."

São José dos Campos, 3 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/12/2021 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C205D29.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0998/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2021. Considera-se a data de publicação em 07/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2021 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte interessada para providenciar o recolhimento utilizando a guia de recolhimento correta (Código 435-9)."

São José dos Campos, 4 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/12/2021 às 03:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C22321F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., regularizar o recolhimento da competente guia para expedição de edital.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 16 de dezembro de 2021.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2021 às 16:11 , sob o número WSJC21704537584
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C370DC2.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20211210101146066

fls. 221

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Carlos Alberto DMF de Moura	RG	CPF: 297.019.578-06	CNPJ
Nº do processo: 10060651920178260577	Unidade		CEP
Endereço			Código: 435-9
Histórico: PUBLICAÇÃO EDITAL			Valor: 260,40
			Total: 260,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000022	604051174007	143590002970	019578066069

16/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:00:10
839116577 0194

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000002-2 60405117400-7
14359000297-0 01957806606-9
Data do pagamento 16/12/2021
Valor Total 260,40

NR.AUTENTICACAO 2.FB6.9F8.E30.910.4DC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2021 às 16:11 , sob o número WSJC21704337584
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C370DD2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos ao cumprimento para expedição de edital.

Nada Mais. São José dos Campos, 13 de janeiro de 2022. Eu, ___, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Guilherme Onodera, escrevente técnico judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 18/01/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C4D2A11.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que enviei o edital de fls. para publicação no DJE na data de hoje. São José dos Campos, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C76A563.

Machado Moura & Baesso Sette
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 07º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Autos n.º 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO EDIFÍCIO ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos presentes autos de Execução, que tramita perante este respeitável Juízo, por seu advogado, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, no tocante ao prazo do edital, requerer seja certificado o prazo para propositura de impugnação, defesa ou embargos.

Termos em que,
Pede deferimento.

S.J. Campos, 22 de março de 2022.

_____
Carlos Alberto D.M. F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2022 às 14:09 , sob o número WSJC22701015235
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código CC15CD6.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, reiterar o pedido de fls. 224, atinente ao decurso de prazo da parte devedora, sem se manifestar nos autos.

No mais, requer, com a devida urgência, prosseguimento do feito com relação a avaliação do bem e, consequente, hasta pública do imóvel penhorado.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 26 de abril de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/04/2022 às 15:54 , sob o número WSJC22701499186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código CFBF2D0.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1046431-35.2019.8.26.0576
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo de Carvalho Lorga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANELISE PEREIRA DE MORAIS, Brasileira, Solteira, Recepcionista, RG 420780580, CPF 222.167.428-64, com endereço à Rua Nuno Alvares Pereira, 1522, Parque Estoril, CEP 15085-000, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Silvio Amadeu Nassar Pardo, alegando em síntese: que as partes, em 26/07/2017, celebraram contrato de locação do imóvel residencial na Rua João de Biasi, nº 281, bloco A, apartamento 17, Edifício Residencial Igor Malagoni, Bairro Higienópolis, São José do Rio Preto-SP, e desde junho de 2019, a requerida não vem adimplindo com as obrigações do contrato. Observando que o imóvel encontra-se imitido na posse do autor, conforme auto de imissão f. 58 dos autos. Perfazendo um débito no valor de R$5.247,39, atualizado até outubro/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 28 de janeiro de 2022.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL JUIZ DE DIREITO EMERSON NORIO CHINEN
ESCRIVÃ JUDICIAL NEMESIO DA CUNHA LOURENÇO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006568-18.2021.8.26.0577 - O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERICK DE SOUSA CARVALHO, Brasileiro, RG 52.424.180-6, CPF 475.582.248-37, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.941, CTA, Parque Martim Cerere, CEP 12227-000, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$6.746,95, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 09 de novembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006065-19.2017.8.26.0577 - O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANSISKA STALBER, representada pela inventariante MARIJA KLOBASA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Alexandre Magno. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca da CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA efetuada sobre o imóvel de sua propriedade, qual seja, o "Apartamento nº 43, 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, situado à Rua Esperança, nº 55, São José dos Campos-SP, registrado sob a matrícula nº 40.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos", bem como acerca do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para apresentação de impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017784-44.2019.8.26.0577 - O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ITALMA MARIA LINHARES DO NASCIMENTO MILEN, RG 50.502.633, CPF 267.240.938-21, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Apolo Educacional Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, da PENHORA realizada sobre a quantia de R$559,99, referente ao contrato Bradesco Capitalização, plano 138 ? 1278933, em nome de Italma Maria Linhares do Nascimento Milen, CPF 267.240.938-21, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, em querendo, oferecer embargos/impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007607-50.2021.8.26.0577 - O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SHIRLEY GOMES GEBARA, RG 05493560-6, CPF 482.779.167-87, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Castor Engenharia e Comércio Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$1.664,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 04/05/2022 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código C795F84.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte executada, devidamente intimada por edital, oferecesse impugnação à penhora realizada nos autos. Nada Mais. São José dos Campos, 04 de maio de 2022. Eu, ___, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Guilherme Onodera, escrevente técnico judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 04/05/2022 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D0B8E2B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Após o recolhimento de diligência, proceda-se a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) por Oficial de Justiça nos termos do artigo 870 e seguintes do CPC. O Sr. Oficial cumprirá fielmente o disposto no artigo 872, do CPC.

Excepcionalmente e para agilizar, a presente decisão, devidamente instruída com os documentos necessários, vale como Mandado/Precatória para efetivo e imediato cumprimento. Se for o caso, providencie a parte interessada, querendo maior celeridade, o encaminhamento, com resposta diretamente a este Juízo.

Int.

São José dos Campos,13 de maio de 2022.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 13/05/2022 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D1CF411.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0416/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Após o recolhimento de diligência, proceda-se a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) por Oficial de Justiça nos termos do artigo 870 e seguintes do CPC. O Sr. Oficial cumprirá fielmente o disposto no artigo 872, do CPC. Excepcionalmente e para agilizar, a presente decisão, devidamente instruída com os documentos necessários, vale como Mandado/Precatória para efetivo e imediato cumprimento. Se for o caso, providencie a parte interessada, querendo maior celeridade, o encaminhamento, com resposta diretamente a este Juízo. Int."

São José dos Campos, 16 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2022 às 03:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D1FABEA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vistos. Após o recolhimento de diligência, proceda-se a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) por Oficial de Justiça nos termos do artigo 870 e seguintes do CPC. O Sr. Oficial cumprirá fielmente o disposto no artigo 872, do CPC. Excepcionalmente e para agilizar, a presente decisão, devidamente instruída com os documentos necessários, vale como Mandado/Precatória para efetivo e imediato cumprimento. Se for o caso, providencie a parte interessada, querendo maior celeridade, o encaminhamento, com resposta diretamente a este Juízo. Int."

São José dos Campos, 17 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2022 às 04:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D220A5C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o recolhimento da condição do sr. meirinho, para avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 25 de maio de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 13:56 , sob o número WSJC22701954436
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D33B8FB.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5971-4 / 950001-4	25/05/2022	30/05/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condominio Alexandre Magno	28442710000075910	75910	191,82

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condominio Alexandre Magno** Número do Depósito: **75910** Número do Processo:
Nome do Autor:**condominio alexandre magno** Vara Judicial:**7 - VARA CIVEL** **1006065-19.2017.8.26.0577**
Nome do Réu:**espolio franciska stalber** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5971-4 / 950001-4	25/05/2022	30/05/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condominio Alexandre Magno	28442710000075910	75910	191,82

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condominio Alexandre Magno** Número do Depósito: **75910** Número do Processo:
Nome do Autor:**condominio alexandre magno** Vara Judicial:**7 - VARA CIVEL** **1006065-19.2017.8.26.0577**
Nome do Réu:**espolio franciska stalber** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5971-4 / 950001-4	25/05/2022	30/05/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condominio Alexandre Magno	28442710000075910	75910	191,82

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condominio Alexandre Magno** Número do Depósito: **75910** Número do Processo:
Nome do Autor:**condominio alexandre magno** Vara Judicial:**7 - VARA CIVEL** **1006065-19.2017.8.26.0577**
Nome do Réu:**espolio franciska stalber** Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	30/05/2022
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5971-4 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
25/05/2022	75910			25/05/2022	28442710000075910

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				191,82

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 191,82

Pagador
Condominio Alexandre Magno CPF/CNPJ: 297.019.578-06
RUA RUA MACHADO SIDNEY 11, CENTRO
SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12245-650

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 13:56 , sob o número WSJC22701954436
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D33B9998.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas do Sr. Meirinho, para avaliação do bem penhorado, requerendo desde já as benesses do artigo 212 do CPC.

Corrobora que o apartamento encontra-se trancado e desocupado, caso se faça necessário, requer autorização para arrombamento do mesmo, para os fins de direito.

No mais, solicita urgência no andamento do feito, haja vista se tratar de uma ação de mais de 05 (cinco) anos.

Termos em que,
P. deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:57 , sob o número WSJC22701996317
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D385A9A.

S.J.Campos, 27 de maio de 2022.

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:57 , sob o número WSJC22701996317
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D385A9A.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 5971-4 / 950001-4
Data Emissão: 25/05/2022
Vencimento: 30/05/2022
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: Condominio Alexandre Magno
Nosso Numero: 28442710000075910
Número Documento: 75910
Valor do documento: 191,82

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condominio Alexandre Magno**
Nome do Autor: **condominio alexandre magno**
Nome do Réu: **espolio franciska stalber**
Número do Depósito: **75910**
Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Número do Processo: **1006065-19.2017.8.26.0577**
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Deposito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 5971-4 / 950001-4
Data Emissão: 25/05/2022
Vencimento: 30/05/2022
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: Condominio Alexandre Magno
Nosso Numero: 28442710000075910
Numero Documento: 75910
Valor do documento: 191,82

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condominio Alexandre Magno**
Nome do Autor: **condominio alexandre magno**
Nome do Réu: **espolio franciska stalber**
Número do Depósito: **75910**
Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Número do Processo: **1006065-19.2017.8.26.0577**
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 5971-4 / 950001-4
Data Emissão: 25/05/2022
Vencimento: 30/05/2022
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: Condominio Alexandre Magno
Nosso Numero: 28442710000075910
Numero Documento: 75910
Valor do documento: 191,82

Instruções
Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condominio Alexandre Magno**
Nome do Autor: **condominio alexandre magno**
Nome do Réu: **espolio franciska stalber**
Número do Depósito: **75910**
Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **SAO JOSE DOS CAMPOS**
Número do Processo: **1006065-19.2017.8.26.0577**
Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Deposito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.271003 00075.910174 5 90010000019182**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 30/05/2022
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Codigo do beneficiário: 5971-4 / 950001-4
Data do Documento: 25/05/2022
Nº do documento: 75910
Espécie Doc:
Aceite:
Data de Processamento: 25/05/2022
Nosso número: 28442710000075910
Carteira: 17/35
Espécie:
Quantidade:
Valor:
(=) Valor do documento: 191,82

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acrescimos
(=) Valor cobrado: 191,82

Pagador
Condominio Alexandre Magno CPF/CNPJ: 297.019.578-06
RUA RUA MACHADO SIDNEY 11, CENTRO
SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12245-650

Sacador/Avalista

Codigo de baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:57 , sob o número WSJC22701996317
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D385AA2.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 26/05/2022 - 16h27
N° de controle: 128.150.052.382.132.360 | Documento: 0000176

Conta de débito:	**Agência: 2721 | Conta: 0020614-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO | CNPJ: 053.314.902/0001-69**
Código de barras:	**00190 00009 02844 271003 00075 910174 5 90010000019182**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**051.174.001/0001-93**
Nome do Pagador:	**Condominio Alexandre Magno**
CPF/CNPJ do pagador:	**297.019.578-06**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**26/05/2022**
Data de vencimento:	**30/05/2022**
Valor	**R$ 191,82**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 191,82**
Descrição:	**OFICIAL JUSTICA- APTO 43**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

M?GQ@cJo 7qfsFmX# k*@mCJBi PjraeWzB YtPOnqp3 V@JOsQVG 6mP3plAs 7#idq5M7
h9tBJEeP eptodOaj Vh5xmVL@ utr*qW7x GRPKQFAk ohlD3tn? rG2H#oVr LfH9yhv5
qLy?rwgv #w?slzMB OOYmLVwo ndwTWVAy XYg*ypyS epkR8wCS 06610282 01072002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 11:57 , sob o número WSJC22701996317
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D385AA2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos à parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do comprovante de pagamento que não acompanhou a guia apresentada.

Nada mais. São José dos Campos, 26 de maio de 2022. Eu, ___, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Guilherme Onodera, escrevente técnico judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 27/05/2022 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D35F750.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do comprovante de pagamento que não acompanhou a guia apresentada."

São José dos Campos, 30 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2022 às 02:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D3AE8D0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do comprovante de pagamento que não acompanhou a guia apresentada."

São José dos Campos, 31 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/05/2022 às 01:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D3D4CDE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar que a determinação de fls. 237, fora devidamente atendida às fls. 235/236

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 31 de maio de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 11:28 , sob o número WSJC22702042031
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D3E1036.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cumprimento para expedição do(s) mandado(s).

Nada Mais. São José dos Campos, 06 de junho de 2022. Eu, ___, Marcelo Ricardo da Silva, Terceiros, assinado e liberado nos autos digitais por Guilherme Onodera, escrevente técnico judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ONODERA, liberado nos autos em 06/06/2022 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código D490D60.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja cobrada a devolução do mandado de avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 31 de agosto de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2022 às 13:38 , sob o número WSJC22703469047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código DE48C5F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**
Valor da Causa:	**R$ 5.951,65**
Nº do Mandado:	**577.2022/048807-0**

Endereço do imóvel:
Rua Esperanca, 55, apt. 43, Vila Adyana, CEP 12243-700, São José dos Campos - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 75910 - R$ 191,82

Finalidade: Avaliação do imóvel penhorado, a seguir descrito: Apartamento nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, situado à Rua Esperança, nº 55, melhor descrito e registrado sob a matrícula nº 40.012 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Emerson Norio Chinen

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São José dos Campos, 01 de setembro de 2022.

57720220488070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO LIMA BENINI, liberado nos autos em 01/09/2022 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código DE69D59.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja designado, com a devida urgência, leiloeiro para hasta publica do bem penhorado e devidamente avaliado, conforme consta ato positivo pelo Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 04 de outubro de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2022 às 16:04 , sob o número WSJC22704010927
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código E230E2B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Rodrigo Danelli Ferreira (29282)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2022/048807-0 dirigi-me à Rua Esperança, 55 (Ed. Alexandre Magno), apto 43, Vila Adyana, onde adentrei ao imóvel juntamente com o zelador do edifício, Sr. João Carlos (que estava com a chave do apartamento), que é composto de 3 quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala, cozinha e área de serviço. O imóvel está em bom estado, tem 88m², piso laminado que imita madeira. Todos os quartos têm guarda-roupas embutidos. Certifico mais, que, baseado nas condições do imóvel, analisando outros equivalentes a venda, inclusive do mesmo edifício, **AVALIEI** o bem penhorado em **R$ 420.000,00** (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2022.

Número de Cotas: 01 – R$ 95,91
Guia: 75.910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DANELLI FERREIRA, liberado nos autos em 18/10/2022 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código E18491A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à certidão do Sr. Oficial de Justiça, concordar com o valor atribuído, no mais, requer seja designado leiloeiro e, consequentemente, hasta pública do bem penhorado, para os fins de direito.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 20 de outubro de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2022 às 16:39 , sob o número WSJC22704274797
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código E41EE6D.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, na qualidade de EXEQUENTE, à presença de Vossa Excelência, com fins de que seja realizado LEILÃO PÚBLICO do bem imóvel que se encontra devidamente constrito e avaliado junto aos autos, nessa toada, indicam o Exequente o leiloeiro público:

- *JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR – Matrícula JUCESP nº 809; site: www.iniciativabr.com – E-mail: nomeacoes@iniciativabr.com Telefone: (16) 3917-4848; Endereço: Rua Alice Além Saadi, nº 855, sala 2304, Ribeirão Preto-SP;*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2022 às 10:50 , sob o número WSJC22704890005
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código E8B91CA.

Outrossim, requer sejam as publicações também em nome do Dr. Rafael Cabreira (OAB/SP 274.387).

Termos em que
Pede deferimento.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2022.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2022 às 10:50 , sob o número WSJC22704890005
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código E8B91CA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA, Espólio, Maitê Felizardo Murad e Luísa Felizardo Cury Murad**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Fls. 208 – Venha certidão de matricula com a penhora levada a efeito. Se faltante, diligencie-se meio eletrônico e expeça-se mandado.

Após regularizado, às hastas.

Int.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2022.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 17/12/2022 às 06:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EA6DFAE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 208 Venha certidão de matricula com a penhora levada a efeito. Se faltante, diligencie-se meio eletrônico e expeça-se mandado. Após regularizado, às hastas. Int."

São José dos Campos, 9 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/01/2023 às 05:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EB91475.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 208 Venha certidão de matricula com a penhora levada a efeito. Se faltante, diligencie-se meio eletrônico e expeça-se mandado. Após regularizado, às hastas. Int."

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2023 às 06:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EBB6C77.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face do **ESPÓLIO DE FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., corroborar que não consta na matrícula do imóvel a penhora determinada por este M.M. juízo.

Nesse passo, requer sua juntada do citado instrumento, qual comprova a ausência da restrição judicial para os devidos fins.

Deste modo, atendido o determinado por este M.M. juízo, requer com a devida urgência, ante o longo lapso temporal do tramite processual da presente demanda, seja diligenciado por meio eletrônico tal feito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2023 às 10:18 , sob o número WSJC23700106114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EC6A0BB.

No mais, realizado ato essencial, que seja dado prosseguimento ao ato expropriatório do bem penhorado, buscando com a maior celeridade possível seja designadas a hasta pública.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 17 de janeiro de 2023.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2023 às 10:18 , sob o número WSJC23700106114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EC6A0BB.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 804082

Matrícula	Folha
40.012	01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Imóvel:- APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, à Rua Esperança nº 55, composto de hall de entrada, sala, living, tres dormitórios, dois banheiros sociais, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de empregada, com a área exclusiva de 88,50m2. e comum de 43,00m2., e área de garagem com 19,65m2., totalizando a área global de 151,15m2., cabendo-lhe a fração ideal de 2,7778% e cota de participação de 33,33m2 no terreno; e situa-se na parte posterior e lateral esquerda do edifício, relativamente à Rua Esperança e confrontando à direita com o apartamento 44; à esquerda com terreno do edifício; à frente com o poço de iluminação e caixa de elevadores e aos fundos com terreno do edifício; estando o referido imóvel inscrito na Prefeitura local, com a inscrição imobiliária 42.040.034.00.-
Proprietária:- CASTOR ENGENHARIA E COMERCIO S/A., legalmente constituída, com séde e foro nesta cidade, à Avenida Francisco José Longo nº 511, inscrita no CGC sob nº 51.665.396/0001-27.-
Registro Anterior:- R.4/31.127, deste Cartório.-
A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.1/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-
Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 19/12/1980, a proprietária **VENDEU** o imóvel pelo valôr de Cr$2.374.070,22, à **JOSÉ MARCOS DE CARVALHO SANT'ANNA**, industriário e sua mulher D. Alice Freitas Sant'Anna, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santa Elza -

Vide verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/499AV-CQDKJ-L54M2-2JWXP

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2023 às 10:18 , sob o número WSJC23700106114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EC6A0C1.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 804082

Matrícula	Folha
40.012	verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel:

Á Rua Santa Elza nº 201 - Apto. 152, portadores dos RGs. de nºs. 3.541.727-SP. e 3.231.501-SP., respectivamente e CPF sob o nº 161.491.068/53, em comum.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.2/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-

Pelo mesmo instrumento retro referido, os adquirentes hipotecaram o imóvel EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CEESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de Cr$1.758.434,00, equivalentes nesta data a 2.650,00000 UPC's do BNH, a ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valôr inicial de Cr$26.235,41, com juros à taxa nominal de 10,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 18/01/1981, e demais condições constantes do título.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av.3/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-

Nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, foi emitida, pela credora, a Cédula Hipotecária Integral nº 066-/ 8003/0158, série 03, aceita pelos devedores e nela figurando como favorecida a propria emitente.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av. 04 - Em 30 de Março de 1.992.- ALTERAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 12 de novembro de 1.991, faço a presente para constar que a credora alterou sua razão social para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme Ata da Assembléia-

continua às fls. 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/499AV-CQDKJ-L54M2-2JWXP

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2023 às 10:18 , sob o número WSJC23700106114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EC6A0C1.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 804082

Matrícula	Ficha
40.012	02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S. P.

Em 30 de Março de 1992.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28-12-89, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 908.590, em 15.03-90.-
A esc. aut.
MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

Av. 05 - Em 30 de Março de 1.992.- QUITAÇÃO
Pelo instrumento particular datado de 12 de novembro de 1.991, - a credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02, - retro, bem como da cédula Hipotecária Integral averbada sob nº - 03, consoante termo de quitação contido no campo 11 da referida cédula, tendo em vista a liquidação total da dívida.-
A esc. aut.
MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

R. 06 - Em 17 de junho de 1.994 = V E N D A =
Pela escritura pública datada de 06/06/94, livro nº 362 fls. nº 97/98, do 4º Cartório de Notas local, os proprietários VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de CR$ 42.000.000,00 (valor venal corrigido pela UFESP, CR$ 42.668.976,00), a FRANZISKA STERBAL, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG. nº 2.452.445-1-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.119.738/72, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Alameda Nothman, nº 1.020, aptº 23.-
O escrevente autorizado,
Sidney de Oliveira Coutinho do Prado.-

O ATO ACIMA E O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRICULA

Vide Verso

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº40012, conforme o parágrafo 11, do artigo 19, da Lei 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 09/01/2023.

Oficial:	R$ 40,91
Estado:	R$ 11,63
Sec.Faz.:	R$ 7,96
Sinoreg:	R$ 2,15
T.Justiça:	R$ 2,81
M.Público:	R$ 1,96
Município:	R$ 2,05
TOTAL:	R$ 69,47

Tabela de Custas:
Certidão - 2023

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2023.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO.

Selo Digital: 1114923C3000000068412223B
https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/499AV-CQDKJ-L54M2-2JWXP

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2023 às 10:18 , sob o número WSJC23700106114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código EC6A0C1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos à parte requerente/exequente para indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o cadastramento no pedido de prenotação de penhora via sistema Arisp.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023. Eu, ___, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 17/02/2023 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F034E98.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte requerente/exequente para indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o cadastramento no pedido de prenotação de penhora via sistema Arisp."

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/02/2023 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F03635B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2023. Considera-se a data de publicação em 23/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte requerente/exequente para indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o cadastramento no pedido de prenotação de penhora via sistema Arisp."

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/02/2023 às 03:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F05C485.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, trazer à baila, as informações solicitadas por este M.M. juízo:

Email: carlos@mmbs.adv.br

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 22 de fevereiro de 2023.

_____
Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2023 às 20:49 , sob o número WSJC23700663820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F08AC17.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte acerca da prenotação da penhora, conforme certidão que segue, diligenciando o necessário diretamente junto ao Registro de Imóveis – protocolo PH000463836 (link: https://penhoraonline.org.br/). Fica a parte credora ciente de que as informações acerca do pagamento para efetivação da penhora serão enviadas no e-mail indicado na certidão abaixo.

São José dos Campos, 02 de maio de 2023. Eu, Luciana Vitale Bertolini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 02/05/2023 às 16:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F84C189.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: SAO JOSE DOS CAMPOS

Foro: Central

Vara: 7 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: NEMESIO DA CUNHA LOURENCO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1006065-19.2017.8.26.0577

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO
CNPJ: 53.314.902/0001-69

Executado(a, os, as)

FRANZISKA STERBAL
CPF: 269.119.738-72

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 4.144,93

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000463836

Comarca: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Endereço do imóvel: Rua Esperança, nº 55

Bairro: Vila Adyanna

Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 40012

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 22/10/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 02/05/2023 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F84BFB5.

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: FRANZISKA STERBAL

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: FRANZISKA STERBAL

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Carlos Alberto D. M. F. de Moura

Telefone para contato: (12)3941-1192

E-mail: carlos@mmbs.adv.br

Número OAB: 212111

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 02/05/2023 16:19:27

Emitido por: LUCIANA VITALE BERTOLINI

Cargo: Escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA VITALE BERTOLINI, liberado nos autos em 02/05/2023 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F84BFB5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0362/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte acerca da prenotação da penhora, conforme certidão que segue, diligenciandoo necessário diretamente junto ao Registro de Imóveis protocolo PH000463836 (link:https://penhoraonline.org.br/).Fica a parte credora ciente de que as informações acerca do pagamento para efetivação da penhora serão enviadas no e-mail indicado na certidão abaixo."

São José dos Campos, 3 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2023 às 02:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F8589EB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2023. Considera-se a data de publicação em 05/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte acerca da prenotação da penhora, conforme certidão que segue, diligenciandoo necessário diretamente junto ao Registro de Imóveis protocolo PH000463836 (link:https://penhoraonline.org.br/).Fica a parte credora ciente de que as informações acerca do pagamento para efetivação da penhora serão enviadas no e-mail indicado na certidão abaixo."

São José dos Campos, 4 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/05/2023 às 04:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F8837A7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPOLIO DE FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar o pagamento da prenotação da penhora junto a matricula do imóvel penhorado, nesse passo, requer seja dado prosseguimento ao feito, nomeado leiloeiro e designadas as datas de hasta pública.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 08 de maio de 2023.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2023 às 11:53 , sob o número WSJC23701850984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F8E8C60.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10183.506178 1 93590000014528**

Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010183506
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10183506		CPF/CNPJ 37318313000100	Vencimento 23/05/2023		Valor documento R$ 145,28
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO - CNPJ: 53.314.902/0001-69 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					

Instruções

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000463836

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10183.506178 1 93590000014528**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						Vencimento 23/05/2023
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907						Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9
Data do documento 04/05/2023		Nº documento 10183506	Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 04/05/2023	Carteira / Nosso número 34261850010183506
Uso do banco	CIP	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R$ 145,28
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) -NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000463836						(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO - CNPJ: 53.314.902/0001-69 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907						Código de Baixa

Pagador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2023 às 11:53 , sob o número WSJC23701850984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F8E8C76.

08/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:28:31
344303443 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JULIANA BAESSO SETTE
AGENCIA: 3443-6 CONTA: 68.863-0

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090342618500910183506178193590000014528
BENEFICIARIO:
OPERADOR N S R E IMOVE
NOME FANTASIA:
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG
CNPJ: 37.318.313/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
Operador Nacional Registro Imoveis
CNPJ: 37.318.313/0001-00
PAGADOR:
CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO
CNPJ: 53.314.902/0001-69

NR. DOCUMENTO	50.801
NOSSO NUMERO	34261850010183506
CONVENIO	03426185
DATA DE VENCIMENTO	23/05/2023
DATA DO PAGAMENTO	08/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	145,28
VALOR COBRADO	145,28

==========

NR.AUTENTICACAO 0.E4B.F6F.3FF.4FA.8E7

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2023 às 11:53 , sob o número WSJC23701850984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código F8E8C76.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, comprovar a prenotação da penhora junto a matrícula, nesse passo, com a devida urgência, ante o largo lapso temporal da presente ação, requer sejam designados leiloeiro e as datas das hasta pública.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 17 de maio de 2023.

_____
Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2023 às 11:35 , sob o número WSJC23702028536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código FA0E4FB.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 818800

Matrícula	Folha
40.012	01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Imóvel:- APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar, e respectiva garagem nº 43, localizada no andar térreo e indissoluvelmente ligada ao apartamento, no Edifício Alexandre Magno, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, à Rua Esperança nº 55, composto de hall de entrada, sala, living, tres dormitórios, dois banheiros sociais, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de empregada, com a área exclusiva de 88,50m2. e comum de 43,00m2., e área de garagem com 19,65m2., totalizando a área global de 151,15m2., cabendo-lhe a fração ideal de 2,7778% e cota de participação de 33,33m2 no terreno; e situa-se na parte posterior e lateral esquerda do edifício, relativamente à Rua Esperança e confrontando à direita com o apartamento 44; à esquerda com terreno do edifício; à frente com o poço de iluminação e caixa de elevadores e aos fundos com terreno do edifício; estando o referido imóvel inscrito na Prefeitura local, com a inscrição imobiliária 42.040.034.00.-
Proprietária:- CASTOR ENGENHARIA E COMERCIO S/A., legalmente constituída, com séde e foro nesta cidade, à Avenida Francisco José Longo nº 511, inscrita no CGC sob nº 51.665.396/0001-27.-
Registro Anterior:- R.4/31.127, deste Cartório.-
A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.1/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-
Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 19/12/1980, a proprietária **VENDEU** o imóvel pelo valôr de Cr$2.374.070,22, à **JOSÉ MARCOS DE CARVALHO SANT'ANNA**, industriário e sua mulher D. Alice Freitas Sant'Anna, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santa Elza -

Vide verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NMAE-GU2M8-352JW-SAF76

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2023 às 11:35 , sob o número WSJC23702028536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código FA0E505.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 818800

Matrícula	Folha
40.012	verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 26 de Dezembro de 1980.-

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel:

Á Rua Santa Elza nº 201 - Apto. 152, portadores dos RGs. de nºs. 3.541.727-SP. e 3.231.501-SP., respectivamente e CPF sob o nº 161.491.068/53, em comum.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

R.2/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-

Pelo mesmo instrumento retro referido, os adquirentes hipotecaram o imóvel EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CEESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de Cr$1.758.434,00, equivalentes nesta data a 2.650,00000 UPC's do BNH, a ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valôr inicial de Cr$26.235,41, com juros à taxa nominal de 10,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 18/01/1981, e demais condições constantes do título.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av.3/40.012 - em 26 de Dezembro de 1.980.-

Nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, foi emitida, pela credora, a Cédula Hipotecária Integral nº 066-/ 8003/0158, série 03, aceita pelos devedores e nela figurando como favorecida a propria emitente.-

A Esc. autorizada,

Maria Nazaria Lopes de Carvalho

Av. 04 - Em 30 de Março de 1.992.- ALTERAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 12 de novembro de 1.991, faço a presente para constar que a credora alterou sua razão social para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme Ata da Assembléia-

continua às fls. 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NMAE-GU2M8-352JW-SAF76

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2023 às 11:35 , sob o número WSJC23702028536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código FA0E505.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 818800

Matrícula	Ficha
40.012	02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S. P.

Em 30 de Março de 1992.

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: Ed. Alexandre Magno - Rua Esperança nº 55 -

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28-12-89, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 908.590, em 15.03-90.-
A esc. aut.
MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

Av. 05 - Em 30 de Março de 1.992.- QUITAÇÃO
Pelo instrumento particular datado de 12 de novembro de 1.991, - a credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02, - retro, bem como da cédula Hipotecária Integral averbada sob nº - 03, consoante termo de quitação contido no campo 11 da referida cédula, tendo em vista a liquidação total da dívida.-
A esc. aut.
MARIA NAZARIA LOPES DE CARVALHO

R. 06 - Em 17 de junho de 1.994 = V E N D A =
Pela escritura pública datada de 06/06/94, livro nº 362 fls. nº 97/98, do 4º Cartório de Notas local, os proprietários VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de CR$ 42.000.000,00 (valor venal corrigido pela UFESP, CR$ 42.668.976,00), a FRANZISKA STERBAL, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG. nº 2.452.445-1-SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.119.738/72, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Alameda Nothman, nº 1.020, aptº 23.-
O escrevente autorizado,
Sidney de Oliveira Coutinho do Prado.-

Av.07 - Em 11 de maio de 2023. **Penhora**
Por Certidão de Penhora de 02 de maio de 2023, PH000463836, dos autos do processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577 da 7ª Vara Cível da comarca de São José dos

Vide Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NMAE-GU2M8-352JW-SAF76

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2023 às 11:35 , sob o número WSJC23702028536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código FA0E505.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 818800

Matrícula 40.012 | Ficha 02 verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S. P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel:

Campos-SP, movida por **CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRE MAGNO**, CNPJ/MF nº 53.314.902/0001-69 contra FRANZISKA STERBAL, CPF/MF nº 269.119.738-72 foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$4.144,93. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº **42.0040.0034.0000**. Protocolo nº 740.037 em 02 de maio de 2023.

Eu, Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni, Oficial, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Selo Digital: 1114923310000000074142823N.

O ATO ACIMA E O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRICULA

continua na ficha n.o

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº40012, conforme o parágrafo 11, do artigo 19, da Lei 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 15/05/2023.

Oficial:	R$ 40,91
Estado:	R$ 11,63
Sec.Faz.:	R$ 7,96
Sinoreg:	R$ 2,15
T.Justiça:	R$ 2,81
M.Público:	R$ 1,96
Município:	R$ 2,05
TOTAL:	R$ 69,47

Tabela de Custas:
Certidão - 2023

São José dos Campos, 16 de maio de 2023.

VÁLIDA SOMENTE EM MEIO ELETRÔNICO.

Selo Digital: 1114923C3000000074449623X
https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NMAE-GU2M8-352JW-SAF76

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/05/2023 às 11:35 , sob o número WSJC23702028536
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código FA0E505.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar que o processo se arrasta há praticamente 06 (seis) anos, o condomínio e seus moradores, os maiores prejudicados com a inadimplência da unidade, arcam mensalmente com valores ainda maiores para que as contas permaneçam em dia!

Nesse passo, temos extrema necessidade de celeridade na finalização da presente execução, assim, seja com urgência designados leiloeiros e sua hasta pública.

Corroboramos que os autos encontram-se parados desde 05/2023, portanto, requer com a devida atenção e celeridade sejam designados leiloeiro e data para venda judicial do bem constrito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2023 às 10:58 , sob o número WSJC23703328894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 1032AD3A.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 03 de agosto de 2023.

_____
Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2023 às 10:58 , sob o número WSJC23703328894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 1032AD3A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1006065-19.2017.8.26.0577

CONDOMINIO ED. ALEXANDRE MAGNO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na presente Execução movida em face de **ESPOLIO DE FRANSISKA STALBER**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com a devida escusas e vênia, reiterar o pedido de designação de leiloeiro e hasta pública.

Todos os requisitos já foram cumpridos e os condôminos do Exequente arcam há anos com a inadimplência reiterada da unidade executada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 11:28 , sob o número WSJC23703566590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 104C14F3.

Assim, ainda mais temerária a demora na designação do leilão do imóvel penhorado, qual demora meses, nesse passo, faz-se necessária a alienação judicial do bem com a devida urgência!

Assim, reitera os termos dos pedidos anteriores, pela urgência na designação de leiloeiro e, consequentemente, hasta pública.

Termos em que,
P. deferimento.

S.J.Campos, 17 de agosto de 2023.

_____

Carlos Alberto D.M.F. de Moura
OAB/SP 212.111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DIAS MACHADO FERREIRA DE MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/08/2023 às 11:28 , sob o número WSJC23703566590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 104C14F3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006065-19.2017.8.26.0577**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Edificio Alexandre Magno**
Executado:	**Fransiska Stalber na pessoa do representante da inventariante MARIJA KLOBASA, Espólio, Maitê Felizardo Murad e Luísa Felizardo Cury Murad**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial Gilberto Fortes do Amaral Filho, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 24/08/2023 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 105A86C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio existentes (que possuem natureza propter rem – Entendimento do C. STJ – REsp 1.672.508/SP), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2023.

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON NORIO CHINEN, liberado nos autos em 24/08/2023 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 105A86C0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0703/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)	D.J.E
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)	D.J.E
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial Gilberto Fortes do Amaral Filho, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio existentes (que possuem natureza propter rem Entendimento do C. STJ REsp 1.672.508/SP), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/08/2023 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 105C33D9.

representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

São José dos Campos, 25 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/08/2023 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 105C33D9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2023. Considera-se a data de publicação em 29/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura (OAB 212111/SP)
Carlos Blauth Ribeiro Fontes (OAB 110309/SP)
Elisa Rocha do Monte (OAB 370168/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial Gilberto Fortes do Amaral Filho, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio existentes (que possuem natureza propter rem Entendimento do C. STJ REsp 1.672.508/SP), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2023 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 105E5F31.

necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

São José dos Campos, 26 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2023 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 105E5F31.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo nº: **1006065-19.2017.8.26.0577**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	19/10/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**08/11/2023 às 13:35**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	08/11/2023 às 13:35
Encerramento do 2º Leilão:	**30/11/2023 às 13:55**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2023 às 18:20 , sob o número WSJC23704086525
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 10874433.

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com ARs, “vênia” ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

   a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br**,** ou;
   b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;
   Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 550

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2023 às 18:20 , sob o número WSJC23704086525
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 10874433.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 29 de agosto de 2023.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2023 às 18:20 , sob o número WSJC23704086525
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006065-19.2017.8.26.0577 e código 10874433.